



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
<b>PARTE C</b>	<p><b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i> <b>Rectificação n° 22/2015:</b> Rectificando o despacho respeitante à aposentação de António Pedro Gomes Brito Delgado Silva. .... 215</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE:</b> <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extracto de despacho n° 191/2015:</b> Concedendo licença sem vencimento a Marie Agnés Assounga Ibakoube, enfermeira geral, em serviço no Hospital Regional Santiago Norte, Ilha de Santiago. .... 215</p> <p><b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:</b> <i>Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública:</i> <b>Extracto de despacho n° 192/2015:</b> Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Victor Manuel Nunes Lobo, na qualidade Unido de Facto de Maria Luísa Barbosa Amado ..... 215</p> <p><b>Extracto de despacho n° 193/2015:</b> Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de Osvaldina Fortes dos Santos, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de César Augusto da Cruz Ramos. .... 215</p> <p><b>Extracto de despacho n° 194/2015:</b> Fixando, uma pensão de sobrevivência a favor de José Rui Sanches Alves, na qualidade de pai representante da filha menor de Cecília Moreira Pinto, ex-funcionária da Assembleia Nacional. .... 215</p> <p><b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:</b> <i>Gabinete da Ministra:</i> <b>Louvor n° 1/2015:</b> Louvando o Intendente Benvindo Emílio Varela Monteiro, pelo relevante desempenho no exercício das funções de Comandante das Unidades Especiais – CUE. .... 216</p>

	<b>Louvor n° 2/2015:</b>	
	Louvando o Comando Regional do Fogo e, em particular os efectivos da Polícia Nacional, que indica, pela coragem, lealdade, zelo, espírito de sacrifício e conduta exemplar demonstrada durante a erupção vulcânica. ....	216
	<b><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></b>	
	<b>Extracto de despacho n° 195/2015:</b>	
	Contratando, Evanilda Cilene de Oliveira Mota, para prestar serviços na área jurídica. ....	218
	<b>Extracto de despacho n° 196/2015:</b>	
	Contratando, Ariano Fortes da Costa, para prestar serviços na área jurídica. ....	218
	<b>Extracto de despacho n° 197/2015:</b>	
	Nomeando, Sandra Helena Silva Rodrigues, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Delegada da Viação e Segurança Rodoviária do Ministério da Administração Interna, em São Vicente. ....	218
	<b>MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:</b>	
	<b><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></b>	
	<b>Extracto de despacho conjunta n° 198/2015:</b>	
	Nomeando, Olavo Delgado Correia, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Consultivo da Escola Hotelaria e Turismo de Cabo Verde. ....	218
	<b>MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:</b>	
	<b><i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></b>	
	<b>Extracto de despacho n° 199/2015:</b>	
	Dando por finda, a comissão ordinária de serviço de Gamaliel Pina da Silva, no cargo de Director de Serviços Técnicos e Assuntos Jurídicos da IGAE. ....	218
	<b>Extracto de despacho n° 200/2015:</b>	
	Concedendo licença sem vencimento a Gamaliel Pina da Silva, do quadro de pessoal da Direcção Geral da Indústria e Comércio do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. ....	218
	<b>PARTE G</b>	<b>MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS:</b>
<b><i>Assembleia Municipal:</i></b>		
<b>Deliberação n° 04/AMM/2014:</b>		
Aprova o Plano de Actividades do Município para o ano de 2015. ....		219
<b>Deliberação n° 05/AMM/2014:</b>		
Aprova o Orçamento, para o ano económico de 2015. ....		219
<b>MUNICÍPIO DO MAIO:</b>		
<b><i>Câmara Municipal:</i></b>		
<b>Rectificação n° 23/2014:</b>		
Rectificando a Deliberação n° 013/2014, da Assembleia Municipal do Maio referente ao Orçamento Municipal do ano de 2015. ....		226
<b>MUNICÍPIO DO SAL:</b>		
<b><i>Assembleia Municipal:</i></b>		
<b>Deliberação n° 36/AMS/2014:</b>		
Autorizando a Câmara Municipal a transferir a título gratuito, lotes de terrenos urbanos, destinados à Programa Casa para Todos. ....		227
<b>Deliberação n° 37/AMS/2014:</b>		
Autorizando, a permuta do imóvel “Antigo Edifício União e a respectiva cláusula. ....		227
<b>MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:</b>		
<b><i>Assembleia Municipal:</i></b>		
<b>Deliberação n° 18/AMSM/2013:</b>		
Deliberando a favor da proposta de Regulamento de Toponímia e Numeração Policial, apresentada pela Câmara Municipal de São Miguel. ....		228
<b>Deliberação n° 17/AMSM/2014:</b>		
Aprova o Orçamento, para o ano económico de 2015. ....	234	
<b>MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU:</b>		
<b><i>Assembleia Municipal:</i></b>		
<b>Deliberação n° 38/AMTSN/2014:</b>		
Aprova o Orçamento, para o ano económico de 2015. ....	250	
<b><i>Câmara Municipal:</i></b>		
<b>Deliberação n° 78/2014:</b>		
Aprova a transferência de verbas no orçamento 2014. ....	263	

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

**Rectificação nº 22/2015**

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* nº 8/2015, de 23 de Fevereiro, o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à aposentação de António Pedro Gomes Brito Delgado Silva, operário qualificado, do ex-Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

António Pedro Gomes Brito Delgado...

Deve ler-se

António Pedro Gomes Brito Delgado Silva...

Direcção de Serviço da Segurança Social, na Praia, aos 24 de Fevereiro de 2015. – A Directora de Serviço, *Cláudia Vieira*.

**o****MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto do despacho nº 191/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 24 de Fevereiro de 2015:

Marie Agnés Assounga Ibakoube, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Regional Santiago Norte, Ilha de Santiago, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2015.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de Fevereiro de 2015. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*

**o****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO PLANEAMENTO**

**Direcção Nacional do Orçamento  
e da Contabilidade Pública**

**Extracto do despacho nº 192/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> a Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 19 de Dezembro de 2014:

Victor Manuel Nunes Lobo, na qualidade Unido de Facto de Maria Luísa Barbosa Amado, médica principal I 200, falecido a 12 de

Fevereiro de 2014, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 e) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 1.120.908\$00 (um milhão cento e vinte mil novecentos e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúvo ..... 1.120.908\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2014 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto do despacho nº 193/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> a Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 19 de Dezembro de 2014:

Osvaldina Fortes dos Santos, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de César Augusto da Cruz Ramos, ex-professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, falecido a 29 de Março de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 e) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 1.120.908\$00 (um milhão cento e vinte mil novecentos e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Viúvo ..... 1.120.908\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 29 de Março 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

**Extracto do despacho nº 194/2014** – De S. Ex<sup>a</sup> a Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública por delegação da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 19 de Dezembro de 2014:

José Rui Sanches Alves, na qualidade de pai representante da filha menor de Cecília Moreira Pinto, ex-funcionária da Assembleia Nacional referência 1, escalão E, falecido a 28 Abril de 2013, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 e) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor o valor anual de 144.768\$00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito escudos) conforme a discriminação seguinte:

Janine Cristina Pinto Alves ..... 144.768\$00

Tem a pagar a quantia de 67.743\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 60 prestações sendo a primeira prestação no valor de 1.132\$00 e os restantes no valor de 1.129\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2013 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

As despesas têm cabimento na verba da Orgânica 10.12 Div.15 – cl. 3.05.03.01.02 - Encargos Comuns do Orçamento vigente do Ministério das Finanças. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 30 de Dezembro de 2014.)

Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, na Praia, aos 2 de Fevereiro de 2015. – A Directora Nacional, *Lidiane Nascimento*

**MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Gabinete da Ministra**

**Louvor nº 1/2015**

Durante cerca de oito anos o Intendente Benvindo Emílio Varela Monteiro, dirigiu o Comando das Unidades Especiais, com zelo, profissionalismo, competência, lealdade contagiante e elevação de princípios.

No momento em que cessa essa comissão de serviço para assumir outras funções na Polícia Nacional, apraz-me tornar público o meu reconhecimento pela postura de isenção, correcção, dedicação, competência e profissionalismo com que o Intendente Benvindo Emílio Varela Monteiro, se empenhou no exercício das suas funções, enquanto Comandante das Unidades Especiais – CUE, constituindo por isso, uma postura a ser referenciada e aplaudida.

Assim, pelas razões expostas e com base nas faculdades que me são conferidas por lei,

**LOUVO**

O Intendente Benvindo Emílio Varela Monteiro, pelo relevante desempenho no exercício das funções de Comandante das Unidades Especiais – CUE e, destaque a sua postura de servidor público imbuído de elevado sentido de profissionalismo e dedicação à causa pública.

Gabinete da Ministra da Administração Interna, aos 20 de Fevereiro de 2015. – A Ministra, *Marisa Morais*

**Louvor nº 2/2015**

A Polícia Nacional e os seus efectivos, têm, entre outras, a nobre missão de proteger o cidadão e a sociedade, muitas vezes expondo-se ao perigo e a outras vicissitudes, mas tendo sempre como objectivo primordial, a defesa e a preservação da segurança individual, e o bem-estar de todos, assumindo ainda, e no âmbito das suas atribuições, o papel de Agentes de Protecção Civil.

Neste contexto, deve ser realçado a circunstância particular da última erupção vulcânica ocorrida na ilha do Fogo, nos finais do ano de 2014 e, ainda em curso, que devastou a localidade de Chã das Caldeiras, na qual efectivos da Polícia Nacional pertencentes ao Comando Regional daquela ilha, coadjuvados e apoiados pelos seus colegas e companheiros, efectivos da ilha de Santiago, souberam, com total disponibilidade, entrega e eficiência, cumprir os seus deveres profissionais na execução dessa missão difícil e extenuante, porém necessária e nobre.

Sendo o louvor uma forma de reconhecer, estimular e de realçar a dedicação e o empenho postos na prossecução do bem colectivo,

**Louvo**

O Comando Regional do Fogo e, em particular os efectivos da Polícia Nacional, abaixo indicados, pela coragem, lealdade, zelo, espírito de sacrifício e conduta exemplar demonstrada durante a referida erupção vulcânica, em prol da fragilizada população da Ilha do Fogo, com particular destaque, durante a fase da evacuação, do realojamento e da protecção dos bens dos habitantes de Chã das Caldeiras.

**Comando Regional do Fogo**

Comandante, Intendente Tito Cardoso de Barros

Agente 1ª Classe, Heloisa Lopes

**Esquadra São Filipe**

Subcomissário, Joao Jose Monteiro de Barros

Subchefe principal, César de Pina

1º. Subchefe, Francisco Ilídio Barbosa Soares

1º. Subchefe, Domingos Henrique Pina Correia

Agente principal, Mario de Pina

Agente principal, Domingos Barros Pereira

Agente principal, Francisco Monteiro Júnior

Agente principal, Jorge Pedro Mendes

Agente principal, Fernando Alves

Agente principal, Francisco Gomes Teixeira

Agente principal, Lourenço Lopes de Pina

Agente principal, Amadeu Epifânio Barbosa

Agente principal, Manuel dos Reis Gomes de Pina

Agente 1ª classe, Luis Cláudio Gomes de Pina

Agente 1ª classe, João Domingos Pina Silva

Agente 1ª classe Admar Alberto Gonçalves

Agente 1ª classe, Gilmarão Fernandes Mendes

Agente 1ª classe, Katio Adérito da Silva Pires

Agente 1ª classe, Silas Nunes Oliveira Gomes

Agente 1ª classe, Danielson Teixeira Silva

Agente 1ª classe, Sónia Cristina Silva Correia

Agente 1ª classe, Milton Jorge Pires Teixeira

Agente 1ª classe, Pedro Mendes Lopes Araújo

Agente 2ª classe, João José Gonçalves Gomes Lobo

Agente 2ª classe, António Oliveira Alves Gomes

Agente 2ª classe, Adnilson Monteiro Barbosa

Agente 2ª classe, Manuel Antonio Teixeira Barbosa

Agente 2ª classe, António Cabral Spínola

Agente 2ª classe, Benvinda Martins Cardoso

Agente 2ª classe, Aldino Pina da Silva

**Esquadra Mosteiros**

Comissário, Luis Mendes

Agente principal, Nicolau José Lopes Teixeira

Agente principal, José Augusto Barbosa Vicente

Agente 1ª classe, Paulo Jorge Alves Barros

Agente 1ª classe, António Santos M. Vieira

Agente 1ª classe, José Roberto Lopes Silva

Agente 1ª classe, Osmar Adérito Veiga Lela Gomes

Agente 1ª classe, André da Luz Silveira Brandão

Agente 1ª classe, Vital Alves Barbosa

Agente 1ª classe, Flávio António da V. Semedo

Agente 1ª classe, Manuel Silvério L. N. Alves

Agente 1ª classe, Maria Manuela P. S. Miranda

Agente 2ª classe, Neves Alves Martins V. Andrade

Agente 2ª classe, Edson Jorge Rodrigues

**Esquadra S. Catarina**

Subcomissário, Aguinaldo Gomes Antunes  
 Primeiro subchefe, Manuel da Luz Gomes  
 Primeiro subchefe, Silvestre Ribeiro Mendes  
 Agente principal, Félix António Lobo  
 Agente 1ª classe, Agostinho Cardoso Silva  
 Agente 1ª classe, António Gonçalves Andrade  
 Agente 2ª classe, Osvaldo Soares Rodrigues  
 Agente 2ª classe, António Pires Andrade  
 Agente 2ª classe, Edmar Barbosa Pires  
 Agente 2ª classe, Elisandro de Pina Pires Fernandes  
 Agente 2ª classe, Orlando Andrade Cardoso  
 Agente 2ª classe, Julisses Martins Cardoso  
 Agente 2ª classe, Júlio Pires Andrade

**Destacamento de Guarda Fiscal Mosteiros**

Agente 1ª classe, João Luis Rodrigues Gomes  
 Agente 1ª classe, Anildo Andrade Cardoso

**Polícia Marítima São Filipe**

Agente 1ª classe, Paulo Estevão Gonçalves Cabral  
 Agente 1ª classe, Vládir Euclides Cabral Medina  
 Agente 2ª classe, Jailson Pereira Lopes

**Destacamento de Guarda Fiscal São Filipe**

2º. Subchefe, Valter Pina Vaz  
 Agente principal, João António Cruz Fernandes  
 Agente principal, Daniel da Luz Oliveira  
 Agente 2ª classe, Elton Pedro Evora Morais

**Grupo de Trabalho do CUE Chã das Caldeiras – Ilha do Fogo de 25 de Novembro, a 3 de Dezembro de 2014.**

1. Subcomissário da PN – José Vaz Cabral
2. 1º Subchefe da PN – António Pedro Gomes Tavares;
3. 2º Subchefe da PN – Claudino Silva Monteiro;
4. Agente da 1ª classe – Flávio Augusto da Luz Mélico;
5. Agente da 1ª classe – Crispino António Silva Tavares;
6. Agente da 1ª classe – Fernando Jorge Varela Gomes;
7. Agente da 1ª classe – Jacinto Rodrigues Tavares;
8. Agente da 1ª classe – Benoit Gomes de Brito;
9. Agente da 1ª classe – Manuel António Monteiro Furtado;
10. Agente da 1ª classe – Iliseu Vieira Fontes Pires;
11. Agente da 1ª classe – Vitalzinho Semedo Tavares;
12. Agente da 2ª classe – Emanuel Nascimento Barros Semedo;
13. Agente da 2ª classe – Isaac António Mascarenhas Monteiro Teixeira.

**De 1 à 10 de Dezembro**

1. Subcomissário PN – José Corsino Mendes Semedo
2. 1º Subchefe da PN – Adilson Almeida Pereira;
3. 2º Subchefe da PN – Fausto Simão Correia Borges;
4. Agente da 1ª classe – Jeremias Ferreira da Veiga;
5. Agente da 1ª classe – Márcio Luís Gonçalves Miranda;
6. Agente da 1ª classe – Daniel Alexandre Barros Monteiro Galvão;
7. Agente da 2ª classe – Nelson Borges Lopes;
8. Agente da 2ª classe – Jaerson Fortes Rodrigues;
9. Agente da 2ª classe – João Baptista Delgado;
10. Agente da 2ª classe – Roberto Carlos dos Santos Andrade;
11. Agente da 2ª classe – Odair Manuel de Pina Barbosa;
12. Agente da 2ª classe – Rivalino Mateus Fonseca da Luz;
13. Agente da 2ª classe – Adilson Jorge Furtado Moreira.

**De 8 à 20 de Dezembro**

1. Comissário da PN – Georgino Heleodoro Lima
2. 2º Subchefe da PN – Victor Manuel dos Reis Lopes;
3. 2º Subchefe da PN – António Pedro Tavares;
4. Agente da 1ª classe – José Carlos Tavares Sanches Lopes;
5. Agente da 1ª classe – Carlinhos de Barros Lopes;
6. Agente da 1ª classe – Nelson Jesus Silva Cabral;
7. Agente da 1ª classe – Avelino Jorge Tavares;
8. Agente da 1ª classe – Nelson Augusto Salomão Ramos;
9. Agente da 1ª classe – Adilson Mendes de Oliveira;
10. Agente da 1ª classe – Adilson Jorge Vieira Tavares;
11. Agente da 2ª classe – Daniel Lopes Leite;
12. Agente da 2ª classe – Adilson Sérgio da Cruz;
13. Agente da 2ª classe – Jailson de Barros Cabral.

**De 19 à 24 de Dezembro**

1. Subcomissário da PN – Domingos Furtado Lopes Rodrigues
2. 1º Subchefe da PN – Samir de Jesus Borges Gomes da Silva;
3. 2º Subchefe da PN – Carlos Alberto Semedo Ramos;
4. Agente da 1ª classe – Carlos Alberto Silva Miranda;
5. Agente da 1ª classe – António Correia Galina Fortes;
6. Agente da 1ª classe – José Júlio Lopes Cardoso;
7. Agente da 1ª classe – Nuno Alexandra Costa Cardoso;
8. Agente da 1ª classe – Osvaldo Lopes Moreno;
9. Agente da 1ª classe – Adilson Sanches Tavares;
10. Agente da 2ª classe – Emanuel Lima Santos Soares
11. Agente da 2ª classe – Evandro Hirondino Silva Cardoso;
12. Agente da 2ª classe – Daniel Lopes Tavares;
13. Agente da 2ª classe – Victorino Monteiro Gomes Lopes.

Gabinete da Ministra da Administração Interna, aos 20 de Fevereiro de 2015. – A Ministra, *Marisa Morais*.

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 195/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 16 de Julho de 2014:

Evanilda Cilene de Oliveira Mota, licenciada em direito, contratada em substituição, nos termos dos artigos 20º, e 21º alínea *a*), 22º e 23º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro e artigo 6º do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de Fevereiro, para prestar serviços na área jurídica conforme cláusula 1ª do contrato firmado com o Ministério da Administração Interna, com direito a uma remuneração equivalente ao cargo de técnico nível 1, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na classificação económica - 02.01.01.01.05 – Reingresso, no orçamento de funcionamento da Direcção Geral da Viação e segurança Rodoviária.

**Extracto de despacho nº 196/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 28 de Julho de 2014:

Ariano Fortes da Costa, mestre em direito comercial, contratado em substituição, nos termos dos artigos 20º, e 21º al. *a*), 22º e 23º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 6º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, para prestar serviços na área jurídica conforme cláusula 1ª do contrato firmado com a Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, com direito a uma remuneração equivalente ao cargo de técnico nível 1, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na classificação económica - 02.01.01.01.05 – reingresso, no orçamento de funcionamento da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Extracto de despacho nº 197/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Administração Interna:

De 5 de Setembro de 2014:

Ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea *a*) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é nomeada, Sandra Helena Silva Rodrigues, técnica nível 1 do quadro da Direcção-Geral da Viação e Segurança Rodoviária, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Delegada da Viação e Segurança Rodoviária do Ministério da Administração Interna, em São Vicente, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na classificação económica - 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro, no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral da Viação e Segurança Rodoviária.

A nomeação é feita de acordo com a Directiva nº 1/2013, e nº 5 do artigo 4º do Decreto-Lei da Execução Orçamental, nº 2/2013, de 8 de Janeiro e que modifica os procedimentos de recrutamento, selecção e provimento nos cargos da Administração Pública.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 5 de Setembro de 2014. – O Director-Geral, *Francisco Brito*

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO  
E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS  
HUMANOS

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho conjunta nº 198/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Juventude Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos e S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e Planeamento:

De 11 de Fevereiro de 2015:

Ao abrigo do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 30/2012, de 15 de Novembro, é nomeado, Olavo Delgado Correia, técnico superior, Coordenador do Sistema Nacional de Qualificações, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Consultivo da Escola Hotelaria e Turismo de Cabo Verde, com efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de Fevereiro de 2015. – O Director-Geral, *Silvino Pires Amador*

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO,  
INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto de despacho nº 199/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 23 de Fevereiro de 2015:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Gamaliel Pina da Silva, no cargo de Director de Serviços Técnicos e Assuntos Jurídicos da IGAE, com efeitos a partir do dia 24 de Fevereiro corrente.

**Extracto de despacho nº 200/2015** – De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 24 de Fevereiro de 2015:

É concedido a licença sem vencimento para formação, Gamaliel Pina da Silva, técnico nível I, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, nos termos da alínea *g*) do nº 1 do artigo 45º, conjugado com o artigo 65º e seguintes, ambos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2015.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, na Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Directora de Serviço, *Juliana Carvalho*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS****Assembleia Municipal****Deliberação nº 04/AMM/2014**

A Assembleia Municipal dos Mosteiros, na sua quinta reunião ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de Dezembro do ano 2014, no Salão Nobre dos Paços do Concelho na Cidade de Igreja, analisou e apreciou, favoravelmente ao abrigo da alínea b) do nº 2, do artigo 81º, da Lei nº 134/1V/95, de 3 de Julho, o Plano de Actividades do Município para o ano de 2015, instrumento importante e indispensável para a gestão Municipal, tendo deliberado:

“Aprová-lo com 10 votos a favor da bancada do PAICV e 3 votos contra da bancada do MpD”.

Assembleia Municipal dos Mosteiros, aos 20 de Dezembro de 2014. – O Presidente, *José Cruz Andrade Silva*

**Deliberação nº 05/AMM/2014**

A Assembleia Municipal dos Mosteiros, na sua quinta reunião ordinária, realizada nos dias 19 e 20 de Dezembro do ano 2014, no Salão Nobre dos Paços do Concelho na Cidade de Igreja, analisou e apreciou, favoravelmente o orçamento para o ano económico de 2015, apresentado pela Câmara Municipal dos Mosteiros, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 81º, da Lei nº 134/1V/95, de 3 de Julho, instrumento importante e indispensável para a gestão municipal, tendo deliberado:

“Aprova-lo por unanimidade dos deputados presentes, ou seja, 10 votos favoráveis da Bancada do PAICV e 3 da Bancada do MpD”

**Orçamento para ano 2015****Mapa I - Orçamento das Receitas Correntes e de Capital segundo a classificação económica e Orgânica**

Económica	Designação	Administração directa	Fundos Serv. Autónomos	Total	Investimento	Total Geral	% Orç. Geral
<b>C.E.</b>	<b>TOTAL</b>	<b>138.455.620,00</b>		<b>138.455.620,00</b>	<b>36.600.000,00</b>	<b>175.055.620,00</b>	<b>100,00</b>
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>28.700.000,00</b>		<b>28.700.000,00</b>		<b>28.700.000,00</b>	<b>16,39</b>
01.01.03.01	Imposto Único Sobre O Património	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	7,43
<b>01.01.04</b>	<b>Imposto Sobre Bens e Serviços</b>	<b>15.600.000,00</b>		<b>15.600.000,00</b>		<b>15.600.000,00</b>	<b>8,91</b>
01.01.04.05.01	Imposto Sobre Os Veículos Automóveis	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,34
01.01.04.05.01 -	Taxa Ecológica	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	8,57
<b>01.01.06</b>	<b>Outros Impostos</b>	<b>100.000,00</b>	0,00	<b>100.000,00</b>	0,00	100.000,00	<b>0,06</b>
01.01.06.01	Imposto do selo	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,11
<b>01.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>250.000,00</b>		<b>250.000,00</b>		<b>250.000,00</b>	<b>0,14</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuição para Segurança Social</b>			<b>0,00</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>
01.02.01.02	Contribuições para a caixa de aposentações e pensões	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,14
<b>01.03</b>	<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>83.845.620,00</b>		<b>83.845.620,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>113.845.620,00</b>	<b>65,03</b>
<b>01.03.03.01</b>	<b>Correntes</b>	<b>3.000.000,00</b>	0,00	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	3.000.000,00	<b>1,71</b>
<b>01.03.01.01</b>	<b>Da Administração Pública (FFM)</b>	<b>80.845.620,00</b>	0,00	<b>80.845.620,00</b>	0,00	80.845.620,00	<b>46,18</b>
01.03.03.02	Capital	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00	17,14
<b>01.04</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>25.660.000,00</b>		<b>25.660.000,00</b>		<b>25.660.000,00</b>	<b>14,66</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedades</b>	<b>4.250.000,00</b>		<b>4.250.000,00</b>		4.250.000,00	<b>2,43</b>
01.04.01.0	Rendas			0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05.05	De Habitações	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,14
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	2,28
<b>01.04.02</b>	<b>VENDAS DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>20.710.000,00</b>		<b>20.710.000,00</b>		<b>20.710.000,00</b>	<b>11,83</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de Bens Correntes</b>	<b>1.350.000,00</b>		<b>1.350.000,00</b>	0,00	1.350.000,00	<b>0,77</b>
01.04.02.01.02	Bens Inutilizados	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,14

01.04.02.01.03	Publicações e Impressos	450.000,00	0,00	<b>450.000,00</b>	0,00	450.000,00	<b>0,26</b>
01.04.02.01.09	Outras	650.000,00	0,00	<b>650.000,00</b>	0,00	650.000,00	<b>0,37</b>
<b>01.04.02.02</b>	<b>TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>19.360.000,00</b>		<b>19.360.000,00</b>		<b>19.360.000,00</b>	<b>11,06</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>			<b>0,00</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>
01.04.02.02.01.00.03	Taxa de Serviços de Sanidade	1.600.000,00	0,00	<b>1.600.000,00</b>	0,00	1.600.000,00	<b>0,91</b>
01.04.02.02.01.00.05	Taxa Serviço de Viação						
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1.500.000,00	0,00	<b>1.500.000,00</b>	0,00	1.500.000,00	<b>0,86</b>
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	1.200.000,00	0,00	<b>1.200.000,00</b>	0,00	1.200.000,00	<b>0,69</b>
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público	120.000,00	0,00	<b>120.000,00</b>	0,00	120.000,00	<b>0,07</b>
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação de Mercados e Feiras	200.000,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>0,11</b>
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de Aferição e Conferição	60.000,00	0,00	<b>60.000,00</b>	0,00	60.000,00	<b>0,03</b>
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de Serviço da Publicidade	300.000,00	0,00	<b>300.000,00</b>	0,00	300.000,00	<b>0,17</b>
01.04.02.02.01.01.08	Taxa da venda ambulante	150.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>	0,00	150.000,00	<b>0,09</b>
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de Enterramento, Concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	600.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>0,34</b>
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	10.000,00	0,00	<b>10.000,00</b>	0,00	10.000,00	<b>6,67</b>
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros	300.000,00	0,00	<b>300.000,00</b>	0,00	300.000,00	<b>0,17</b>
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de inertes	500.000,00	0,00	<b>500.000,00</b>	0,00	500.000,00	<b>0,29</b>
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras	900.000,00	0,00	<b>900.000,00</b>	0,00	900.000,00	<b>0,51</b>
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	20.000,00	0,00	<b>20.000,00</b>	0,00	20.000,00	<b>6,67</b>
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores	600.000,00	0,00	<b>600.000,00</b>	0,00	600.000,00	<b>66,67</b>
	de telecomunicações móveis			<b>0,00</b>	0,00	0,00	<b>0,00</b>
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviço publico por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	7.600.000,00	0,00	<b>7.600.000,00</b>	0,00	7.600.000,00	<b>4,34</b>
01.04.02.02.01.03.03	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	100.000,00	0,00	<b>100.000,00</b>	0,00	100.000,00	<b>1,32</b>
01.04.02.02.01.09.09	Outras	3.600.000,00	0,00	<b>3.600.000,00</b>	0,00	3.600.000,00	<b>2,06</b>
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e Outras Penalidades</b>	<b>550.000,00</b>		<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,31</b>
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	200.000,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>0,11</b>
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	100.000,00	0,00	<b>100.000,00</b>	0,00	100.000,00	<b>0,06</b>
01.04.03.06	Juros de Mora	200.000,00	0,00	<b>200.000,00</b>	0,00	200.000,00	<b>0,11</b>
01.04.03.07	Multas e Outras Penalidades	50.000,00	0,00	<b>50.000,00</b>	0,00	50.000,00	<b>0,03</b>
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas diversas e não especificadas</b>	<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>	<b>0,09</b>
01.04.05.02	Reposições abatidas nos pagamentos	150.000,00	0,00	<b>150.000,00</b>	0,00	150.000,00	<b>0,09</b>
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>0,00</b>			<b>6.600.000,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>3,77</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos Fixos</b>					0,00	<b>0,00</b>
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	1.600.000,00	<b>0,91</b>
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>
03.01.04.01.01.02	Venda de terrenos do dominio público	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	5.000.000,00	<b>2,86</b>
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>
01.03.03.01	Capital	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>

## Mapa II - Despesas de Funcionamento segundo a Classificação Económica e Organica

C.E	Designação	Assembleia municipal	Presidencia da câmara	Câmara municipal	Serviços administrativo e operativo	Total orçamentada	%
<b>02.01</b>	<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>1.403.800,00</b>	<b>6.314.348,00</b>	<b>5.885.920,00</b>	<b>37.082.295,00</b>	<b>50.686.363,00</b>	<b>55,49</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>0,00</b>	<b>5.851.548,00</b>	<b>4.732.800,00</b>	<b>32.439.963,00</b>	<b>43.024.311,00</b>	<b>47,11</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e Abonos</b>						<b>0,00</b>
02.01.01.01.01	Pessoal do Quadro Especiais	0,00	1.632.000,00	4.732.800,00	0,00	6.364.800,00	<b>6,97</b>
02.01.01.01.02	Pessoal do Quadro	0,00	0,00	0,00	1.519.032,00	1.519.032,00	<b>1,66</b>
02.01.01.01.03	Pessoal Contratado	0,00	4.219.548,00	0,00	30.080.931,00	34.300.479,00	<b>37,55</b>
02.01.01.01.04	Pessoal em Regime de Avença	0,00	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00	<b>0,92</b>
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>1.403.800,00</b>	<b>458.000,00</b>	<b>957.280,00</b>	<b>2.670.688,00</b>	<b>5.489.768,00</b>	<b>6,01</b>
<b>02.01.01.02.01</b>	<b>Gratificações Permanentes</b>	<b>828.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>828.000,00</b>	<b>0,91</b>
<b>02.01.01.02.02</b>	<b>Subsidio Permanente (Subsidio Telefone)</b>	<b>40.800,00</b>	<b>163.200,00</b>	<b>473.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>677.280,00</b>	<b>0,74</b>
<b>02.01.01.02.02a</b>	<b>Subsidio Permanente (Subsidio Transporte)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>0,42</b>
<b>02.01.01.02.03</b>	<b>Despesas de Representação</b>	<b>0,00</b>	<b>244.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>244.800,00</b>	<b>0,27</b>
<b>02.01.01.02.04</b>	<b>Gratificações Eventuais</b>	<b>385.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>395.664,00</b>	<b>780.664,00</b>	<b>0,85</b>
<b>02.01.01.02.05</b>	<b>Horas Extraordinarias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.530.624,00</b>	<b>1.530.624,00</b>	<b>1,68</b>
<b>02.01.01.02.06</b>	<b>Alimentação e Alojamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,11</b>
<b>02.01.01.02.07</b>	<b>Formação</b>	<b>150.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,71</b>
<b>02.01.01.02.09</b>	<b>Outros Suplementos e Abonos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.400,00</b>	<b>294.400,00</b>	<b>0,32</b>
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação Provisional</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390.632,00</b>	<b>390.632,00</b>	<b>0,43</b>
<b>02.01.01.03.01</b>	<b>Aumento Salarial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.01.01.03.02</b>	<b>Recrutamentos e Nomeações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.632,00</b>	<b>250.632,00</b>	<b>0,27</b>
<b>02.01.01.03.03</b>	<b>Progressões</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,15</b>
<b>02.01.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>195.840,00</b>	<b>1.581.012,00</b>	<b>1.781.652,00</b>	<b>1,95</b>
<b>02.01.02.01.09</b>	<b>Encargos Diversos de Segurança Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.840,00</b>	<b>1.405.812,00</b>	<b>1.601.652,00</b>	<b>1,75</b>
<b>02.01.02.01.03</b>	<b>Abono Família</b>	<b>0,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.200,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,20</b>
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>836.000,00</b>	<b>1.710.000,00</b>	<b>830.000,00</b>	<b>19.530.000,00</b>	<b>22.906.000,00</b>	<b>25,08</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>100.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>14.290.000,00</b>	<b>15,65</b>
<b>02.02.01.00.04</b>	<b>Vestuário e Artigos Pessoais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,33</b>
<b>02.02.01.00.05</b>	<b>Material de Escritório</b>	<b>50.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>610.000,00</b>	<b>0,67</b>
<b>02.02.01.00.09</b>	<b>Material de Transporte -peças</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2,41</b>
<b>02.02.01.01.01</b>	<b>Artigos Honoríficos e de Decoração</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.02.01.00.08</b>	<b>Material de Educação, Cultura E Recreio</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,22</b>
<b>02.02.01.01.02</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>9.180.000,00</b>	<b>10,05</b>
<b>02.02.01.01.03</b>	<b>Materiais de Limpeza, Higiene E Conforto</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,49</b>
<b>02.02.01.01.04</b>	<b>Material de Conservação e Reparação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1,31</b>
<b>02.02.01.09.09</b>	<b>Outros Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,16</b>
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>736.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>5.780.000,00</b>	<b>8.616.000,00</b>	<b>9,43</b>
<b>02.02.02.00.01</b>	<b>Renda e Aluguer</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,26</b>
<b>02.02.02.00.02</b>	<b>Conservação e reparação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,74</b>
<b>02.02.02.00.03</b>	<b>Comunicação</b>	<b>80.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>1,07</b>
<b>02.02.02.00.04</b>	<b>Transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,35</b>
<b>02.02.02.00.05</b>	<b>Água</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1,86</b>
<b>02.02.02.00.06</b>	<b>Energia Electrica</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1,75</b>
<b>02.02.02.00.07</b>	<b>Publicidade e Propaganda</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,09</b>
<b>02.02.02.00.08</b>	<b>Representação do Serviço</b>	<b>150.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,71</b>
<b>02.02.02.00.09</b>	<b>Deslocações e Estadias</b>	<b>406.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1.606.000,00</b>	<b>1,76</b>
<b>02.02.02.01.01</b>	<b>Limpeza Higiene e Conforto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,20</b>
<b>02.02.02.01.03.01</b>	<b>Assistência Técnica - Residente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,22</b>
<b>02.02.02.09.09</b>	<b>Outros Encargos com a Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,09</b>
<b>02.02.02.09.99</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,33</b>
<b>02.04</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.951.796,00</b>	<b>2.951.796,00</b>	<b>3,23</b>
<b>02.04.02</b>	<b>Juros da dívida publica interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.951.796,00</b>	<b>2.951.796,00</b>	<b>3,23</b>
<b>02.06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,22</b>
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Publica	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	<b>0,22</b>

<b>02.07</b>	<b>BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.854.581,00</b>	<b>1.854.581,00</b>	<b>2,03</b>
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0,00	0,00	0,00	1.151.196,00	1.151.196,00	1,26
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0,00	0,00	0,00	703.385,00	703.385,00	0,77
<b>02.07.02</b>	<b>BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.460.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.460.000,00</b>	<b>4,88</b>
02.07.02.01	Benefício Social em Numerário	0,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00	0,61
02.07.02.01.03	Evacuação dos doentes	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1,97
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1,64
02.07.02.02	Benefício Social em espécie	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,66
<b>02.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>3.460.000,00</b>	<b>5.478.000,00</b>	<b>6,00</b>
02.08.01	Seguros	0,00	18.000,00	0,00	310.000,00	328.000,00	0,36
02.08.02	Outras Despesas	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,88
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,05
02.08.06	Indeminizações	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
02.08.07	Outras Despesas Residual	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,55
02.08.08	Dotação Provisional	0,00	200.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00	3,50
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>300.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>3,07</b>
03.01.01	ACTIVOS FIXOS					0,00	0,00
03.01.01.01.01	Habitacões					0,00	0,00
03.01.01.02	Maquinarias e Equipamentos					0,00	0,00
03.01.01.02.03.01	Equipamentos Administrativos e Imobiliários	300.000,00	150.000,00	150.000,00	200.000,00	800.000,00	0,88
03.01.04.01.01.01	Terrenos-aquisições				2.000.000,00	2.000.000,00	2,19
<b>Total Geral.....</b>		<b>2.539.800,00</b>	<b>8.392.348,00</b>	<b>13.125.920,00</b>	<b>67.278.672,00</b>	<b>91.336.740,00</b>	

Mapa VII - Despesas de funcionamento e de investimentos do município segundo a classificação funcional e económica

Código	Descrição	Funcionamento	Investimentos	Total	% Orç.
<b>07.00.01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>88.536.740,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>89.736.740,00</b>	<b>53,27</b>
07.00.01.03	Serviços Gerais	37.850.377,00		37.850.377,00	22,47
07.00.01.03.01	Administração do Pessoal	50.686.363,00		50.686.363,00	30,09
07.00.01.06.00	Modernização Administrativa		1.200.000,00	1.200.000,00	0,71
<b>07.00.04</b>	<b>Assuntos Económicos</b>	<b>0,00</b>	<b>31.200.000,00</b>	<b>31.200.000,00</b>	<b>18,52</b>
07.00.04.02.01	Agricultura		2.800.000,00	2.800.000,00	1,66
07.00.04.07.03	Turismo		2.000.000,00	2.000.000,00	1,19
07.00.04.02.04	Pesca		1.000.000,00	1.000.000,00	0,59
07.00.04.09	Outros não especificados (Construções)		25.400.000,00	25.400.000,00	15,08
<b>07.00.05</b>	<b>Protecção Ambiental</b>		<b>6.950.000,00</b>	<b>6.950.000,00</b>	<b>4,13</b>
07.00.04.09.00	Protecção Ambiental outros		6.950.000,00	6.950.000,00	4,13
<b>07.00.06</b>	<b>Habitacão e Desenvolvimento Urbanístico</b>		<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,36</b>
07.00.06.01	Elaboração dos PDS- Zona Sul e Norte		600.000,00	600.000,00	0,36
<b>07.00.07</b>	<b>Saúde</b>		<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,65</b>
07.00.07.04	serviço de saúde pública		1.100.000,00	1.100.000,00	0,65
<b>07.00.08</b>	<b>Serviços Culturais, recreativos e Religiosos</b>		<b>14.250.000,00</b>	<b>14.250.000,00</b>	<b>8,46</b>
07.00.08.01	Serviços Recreativos e Desporto		2.550.000,00	2.550.000,00	1,51
07.00.08.02	Serviços culturais		11.700.000,00	11.700.000,00	6,95
<b>07.00.09</b>	<b>Educação</b>		<b>10.300.000,00</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>6,11</b>
07.00.09.01.01	Ensino Pré Primário		1.400.000,00	1.400.000,00	0,83
07.00.09.02	Ensino Secundário		3.500.000,00	3.500.000,00	2,08
07.00.09.04	Ensino Universitário		4.500.000,00	4.500.000,00	2,67
07.00.09.05	Ensino Profissional		900.000,00	950.000,00	0,56
<b>07.00.10</b>	<b>Protecção Social</b>		<b>11.526.400,00</b>	<b>11.526.400,00</b>	<b>6,84</b>
07.00.10.06	Habitacão		6.600.000,00	6.600.000,00	3,92
07.00.10.07	Protecção Social		4.926.400,00	4.926.400,00	2,92
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>		<b>2.800.000,00</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>1,66</b>
03.01.01.02.03.01	Equipamentos Administrativos		800.000,00	800.000,00	0,47
03.01.04.01.01.01	Terrenos		2.000.000,00	2.000.000,00	1,19
		<b>88.536.740,00</b>	<b>79.926.400,00</b>	<b>168.463.140,00</b>	
<b>Percentagem sobre o total do orçamento</b>		<b>52,56</b>	<b>47,44</b>	<b>100,00</b>	

Mapa VIII - Resumo das despesas segundo a classificação económica e organica

Despesas Correntes	Classificação Orgânica									
	Assembleia Municipal	%	Presidência da Câmara	%	Câmara Municipal	%	Serviço Administrativo e Operativo	%	Total	%
<i>Remunerações Certas e Permanentes</i>	1.403.800	62,7	6.309.548	76,6	5.690.080	43,9	35.110.651	54,0	48.514.079	28,8
<i>Segurança Social Para Agentes</i>	0	0,0	4.800	0,1	195.840,00	0,0	1.581.012	2,4	1.781.652	1,1
<i>Dotação Provisional Despesa com Pessoal</i>	0	0,0	0	0,0	0,00	0,0	390.632	0,6	390.632	0,2
<i>Aquisição de Bens e Serviços</i>	836.000,00	37,3	1.710.000,00	20,7	830.000,00	6,4	19.530.000	30,0	22.906.000	13,6
<i>Juros e Encargos</i>	0	0,0	0	0,0	0	0,0	2.951.796	4,5	2.951.796	1,8
<i>Subsidios</i>	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0	0,0
<i>Transferências</i>	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	200.000,00	0,3	200.000	0,1
<i>Benefícios Social</i>	0,00	0,0	0,00	0,0	4.460.000,00	34,4	1.854.581,00	2,8	6.314.581	3,7
<i>Outras Despesas</i>	0,00	0,0	218.000,00	2,6	1.800.000,00	13,9	3.460.000,00	5,3	5.478.000	3,3
	<b>2.239.800,00</b>	<b>100</b>	<b>8.242.348,00</b>	<b>100</b>	<b>12.975.920,00</b>	<b>100</b>	<b>65.078.672,00</b>	<b>38,63</b>	<b>88.536.740,00</b>	<b>53</b>
Activos fixos não financeiros	300.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	79.326.400,00	0,0	79.926.400,00	47,44
	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.326.400,00</b>	<b>100</b>	<b>79.926.400,00</b>	<b>47,4</b>
	<b>2.539.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.392.348,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.125.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>144.405.072,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.463.140,00</b>	<b>100</b>

Mapa IX - Despesas do Município segundo uma Classificação Funcional

Designação das Despesas	Valor em Escudos	
	Total	Peso no Orçamento
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88.536.740,00</b>	<b>52,6</b>
Despesa com Pessoal	50.686.363,00	30,1
Aquisição de Bens de Serviços	22.906.000,00	13,6
Encargos Financeiros	2.951.796,00	1,8
Transferências Correntes	200.000,00	0,1
Benefício de Assistência Social	6.314.581,00	3,7
Outras Despesas	5.478.000,00	3,3
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>79.926.400,00</b>	<b>47,4</b>
Activos não financeiros	79.926.400,00	47,4
	0,00	0,0
	<b>168.463.140</b>	<b>100,00</b>

Mapa X - Mapa de Investimentos Municipal

Eixo	Desinação Eixo	Programa	PROJECTOS/SUBPROGRAMAS	Orçamentada	Financiamento			% Orç
					CMM	Governo	Coop.Des/Out	
1	Transversal			9.076.400,00	6.576.400,00	2.500.000,00	0,00	11,8
1.1		JUVENTUDE	Participação e Representação dos Jovens	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,5
1.1.1			Apoio às actividades Educativas e Recreativas dos Jovens	400.000,00	400.000,00	0,00		0,5
1.2		CIDADANIA	Promoção dos Direitos humanos e da Cidadania	1.726.400,00	1.226.400,00	500.000,00	0,00	2,2
1.2.1			Apoio ao funcionamento do Lar do Idoso	326.400,00	326.400,00	0,00		0,4
1.2.2			Comemoração do Natal dos Idosos/Jovens e Crianças	500.000,00	300.000,00	200.000,00		0,6
1.2.3			Comemoração de enfermidades	900.000,00	600.000,00	300.000,00		1,2
1.3		AMBIENTE	Melhoria da Saude Publica	6.950.000,00	4.950.000,00	2.000.000,00	0,00	9,0
1.3.1			Alargamento do Espaço Verde no Município	600.000,00	600.000,00	0,00		0,8
1.3.2			Apoio na construção de casas de banho familias carenciados	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		5,2
1.3.3			Requalificação do Cemitério Municipal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00		1,9
1.3.4			Prevenção e combate a Sinistros	850.000,00	850.000,00	0,00		1,1

2	Boa Governação			1.200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	0,00	1,6
2.1		REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Modernização da Administração Pública	1.200.000,00	1.000.000,00	200.000,00	0,00	1,6
2.1.1			Actualização do Cadastro Predial	200.000,00	200.000,00	0,00		0,3
2.1.2			Criação de um boletim Informativo da CMM	500.000,00	300.000,00	200.000,00		0,6
2.1.3			Informatização dos Posto de Prestação de Serviço	500.000,00	500.000,00	0,00		0,6
3	Capital Humano			25.250.000,00	21.750.000,00	2.900.000,00	600.000,00	32,7
3.1		EDUCAÇÃO	Aumento da qualidade e o nível de ensino	9.400.000,00	8.220.000,00	1.180.000,00	0,00	12,2
3.1.1			Melhoria da Educação e qualidade de ensino pré-escolar	600.000,00	600.000,00	0,00		0,8
3.1.2			Apoio ao Ensino Secundário	3.500.000,00	2.720.000,00	780.000,00		4,5
3.1.3			Apoio ao Ensino Superior	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00		5,8
3.1.4			Manutenção e Conservação dos Jardins Infantis	800.000,00	400.000,00	400.000,00		1,0
3.2		DESPORTO	Generalização da Prática Desportiva	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2,8
3.2.1			Diversificação da modalidade desportiva no Município	200.000,00	200.000,00	0,00		0,3
3.2.2			Reabilitação das Infraestruturas Desportivas	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00		2,1
3.2.3			Subsidio aos Clubes Desportivos	300.000,00	300.000,00	0,00		0,4
3.2.4			Participação na Realização do Campeonato de futebol Interzonas	50.000,00	50.000,00	0,00		0,1
3.3		EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Formação Profissional direccionada para o emprego e inclusão social	900.000,00	600.000,00	300.000,00	0,00	1,2
3.3.1			Apoio a Formação Profissional	800.000,00	500.000,00	300.000,00		1,0
3.3.2			Apoio a Operacionalização da Escola F. Prof. Mosteiros Trás	100.000,00	100.000,00	0,00		0,1
3.4		CULTURA	Valorização dos produtos culturais e do património histórico-cultural	11.700.000,00	9.700.000,00	1.400.000,00	600.000,00	15,2
3.4.1			Realização da Festa do Município 2015	6.000.000,00	5.500.000,00		500.000,00	7,8
3.4.2			Promoção do Carnaval 2015	400.000,00	300.000,00	100.000,00		0,5
3.4.3			Realização da II Edição Festival do Café	500.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	0,6
3.4.4			Participação na II Semana cultural Djarfogo nos EUA	400.000,00	400.000,00	0,00		0,5
3.4.5			Desenvolvimento das Industrias Criativas	200.000,00	200.000,00	0,00		0,3
3.4.6			Outras Actividades Culturais	1.200.000,00	1.000.000,00	200.000,00		0,3
3.4.7			Início da Construção do museu do Café	3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00		3,9
3.5		SAUDE	Promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis	1.100.000,00	1.080.000,00	20.000,00	0,00	1,4
3.5.1			Realização da Feira de Saude	100.000,00	80.000,00	20.000,00		0,1
3.5.2			Campanha de Limpeza nas localidades	200.000,00	200.000,00	0,00		0,3
3.5.3			Melhoria na qualidade de Saude dos Municípios	800.000,00	800.000,00	0,00		1,0
4	Competitividade			5.800.000,00	2.700.000,00	2.600.000,00	500.000,00	7,5
4.1		TURISMO	Melhoria da qualidade dos produtos e serviços Turístico no Município	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2,6
4.1.1			Realização de uma jornada turística a nível da Ilha	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		2,6
4.2		AGRICULTURA	Valorização dos produtos da agricultura	2.800.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00	500.000,00	3,6
4.2.1			Apoio às Iniciativas no domínio do Agro-negócio	2.800.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00	500.000,00	3,6
4.3		PESCA	Valorização dos produtos da pesca	1.000.000,00	700.000,00	300.000,00	0,00	1,3
4.3.1			Formação na construção de botes	500.000,00	500.000,00			0,6
4.3.2			Apoio na instalação de máquina de produção de gelo	500.000,00	200.000,00	300.000,00		0,6
5	Infraestruturção			26.000.000,00	14.100.000,00	11.900.000,00	0,00	33,7
5.1		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Melhoria da Gestão do território, solos e cadastro	600.000,00	200.000,00	400.000,00		
5.1.1			Elaboração dos PDS das Localidades de R <sup>a</sup> Ilheu, Relva, A.Grande, Corvo	600.000,00	200.000,00	400.000,00		0,8

5.2		SANEAMENTO BÁSICO	Melhoria do sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos	2.400.000,00	1.400.000,00	1.000.000,00		3,1
5.2.1			Aquisição de Contentores	800.000,00	800.000,00	0,00		1,0
5.2.2			Implementação de um aterro sanitário em valas	1.600.000,00	600.000,00	1.000.000,00		2,1
5.3		INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	Construções e Melhoramento de Bens Imóveis	23.000.000,00	12.500.000,00	10.500.000,00	0,00	29,8
5.3.1			Arruamentos Internos nas localidades	5.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00		6,5
5.3.2			Construção do archeduto na localidade de Murro	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		2,6
5.3.3			Continuação da construção da estrada de Achada Grande	4.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00		5,2
5.3.4			Requalificação da Orla Marítima	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00		3,9
5.3.5			Requalificação Urbana da Cidade de Igreja	5.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00		6,5
5.3.6			Reabilitação do Mercado Municipal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00		3,2
5.3.7			Conclusão da construção do Centro cultural de Atalaia	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00		
6	Coesão social			9.800.000,00	3.300.000,00	6.100.000,00	400.000,00	12,7
6.1		HABITAÇÃO SOCIAL	Melhoria das condições de habitação dos mais desfavorecidos	6.600.000,00	2.200.000,00	4.000.000,00	400.000,00	8,6
6.1.1			Apoio a reabilitação de habitação Famílias Carenciadas	6.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00		7,8
6.1.2			Apoio a ligação de energia e água	600.000,00	200.000,00		400.000,00	0,8
6.2		POBREZA	Melhoria do acesso social dos pobres aos serviços sociais de base de rendimentos	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	3,9
6.2.1			Apoio às Actividades Geradoras de Rendimentos	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00		3,9
6.3		PROTECÇÃO SOCIAL		200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,3
6.3.1			Protecção dos direitos das crianças e adolescentes	200.000,00	100.000,00	100.000,00		0,3
<b>Total.....</b>				<b>77.126.400,00</b>	<b>49.426.400,00</b>	<b>26.200.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>100,0</b>

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu funcionamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Su-total	Investimento	Total	Parcial %	%
	<b>Total receitas</b>	<b>138.455.620,00</b>	<b>0</b>	<b>138.455.620,00</b>	<b>36.600.000,00</b>	<b>175.055.620,00</b>		
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>		0	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01	Impostos	28.700.000,00	0	28.700.000,00	0	28.700.000,00	16,39	
01.02	Segurança Social	250.000,00	0	250.000,00	0	250.000,00	0,14	
01.03	Transferências	83.845.620,00	0	83.845.620,00	30.000.000,00	113.845.620,00	65,03	
01.04	Outras receitas	25.660.000,00	0	25.660.000,00	0	25.660.000,00	14,66	
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0	0,00	6.600.000,00	6.600.000,00	3,77	
					0	0,00	0,00	
	<b>Total despesas</b>	<b>88.536.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.536.740,00</b>	<b>79.926.400,00</b>	<b>168.463.140,00</b>		
<b>O2</b>	<b>Despesas</b>					0,00		
02.01	Despesas com pessoal	50.686.363,00	0	50.686.363,00	0	50.686.363,00	30,09	
02.02	Aquisição de bens e serviços	22.906.000,00	0	22.906.000,00	0	22.906.000,00	13,60	
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0,00	0	0,00		
02.04	Juros e outros encargos	2.951.796,00	0	2.951.796,00	0	2.951.796,00	1,75	
02.05	Subsídios	0	0	0,00	0	0,00	0,00	
02.06	Transferências	200.000,00	0	200.000,00	0	200.000,00	0,12	
02.07	Benefícios Sociais	6.314.581,00	0	6.314.581,00	0	6.314.581,00	3,75	
02.08	Outras despesas	5.478.000,00	0	5.478.000,00	0	5.478.000,00	3,25	
03.01	Activos não financeiros		0	0,00	79.926.400,00	79.926.400,00	47,44	
	<b>Investimento</b>							
	Financiamento interno							
	Financiamento externo							

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
175.055.620,00	168.463.140,00	6.592.480,00
	Financiamento	-\$-

Empréstimos internos obtidos	Amortiz. Dívida interna	Financiamento líquido
0	8.292.480,00	8.292.480,00
Empréstimos externos obtidos	Amortiz. Dívida externa	
0	0	0
Total de operações activas	Total de operações passivas	
1.700.000,00	8.292.480,00	6.592.480,00

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
0,00	0,00	0,00

03.02	Activos financeiros	1.700.000,00
03.02.01	Mercado interno	1.700.000,00
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos- saldo de exercício	1.700.000,00
03.03	Passivos financeiros	
03.03.01	Mercado interno	
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos-Aquisições	0
03.03.01.04.02	Empréstimos obtidos-Amortizações	8.292.480,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisições	0

Assembleia Municipal dos Mosteiros, aos 20 de Dezembro de 2014. – O Presidente, *José Cruz Andrade Silva*

—oŝo—

## MUNICÍPIO DO MAIO

### Câmara Municipal

#### Rectificação n.º 23/2014

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série de 13 de Fevereiro de 2015, a Deliberação n.º 013/2014 da Assembleia Municipal do Maio, referente ao Orçamento Municipal do ano de 2015, na parte do mapa XI, pelo que, novamente se publica na parte que interessa:

#### Onde se lê:

03 02 Ativos Financeiros		03 03 Passivos Financeiros
03 02 01 04 01 Empréstimos concedidos	0,00	03 03 01 Mercado Interno
03 02 01 04 02 Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	03 03 01 04 01 Empréstimos Obtidos
03 02 01 05 01 Alienação de ações e outras participações	0,00	03 03 01 04 02 Amortizações de empréstimos Obtidos
03 02 01 08 02 Alienações de Outros ativos financeiros	0,00	03 03 01 05 02 Alienações de Outras Participações

#### Deve ler-se

03 02 Ativos Financeiros		03 03 Passivos Financeiros	
03 02 01 04 01 Empréstimos concedidos	0,00	03 03 01 Mercado Interno	
03 02 01 04 02 Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	03 03 01 04 01 Empréstimos Obtidos	5.000.000,00
03 02 01 05 01 Alienação de ações e outras participações	0,00	03 03 01 04 02 Amortizações de empréstimos Obtidos	6.736.531,00
03 02 01 08 02 Alienações de Outros ativos financeiros	0,00	03 03 01 05 02 Alienações de Outras Participações	0,00

Câmara Municipal do Maio, aos 24 de Fevereiro de 2015. – O Secretário Municipal, *José António Freire*.

## MUNICÍPIO DO SAL

## Assembleia Municipal

## Deliberação nº 36/AMS/2014

A Constituição da República estabelece, no seu artigo 71º, que todos os cidadãos têm direito à habitação condigna, cabendo aos poderes públicos promover a criação de condições para garantir a sua realização.

Por outro lado, o Estatuto dos Municípios, aprovado através da Lei nº 134/IV/95, em cumprimento do estabelecido pela Constituição da República, confere aos municípios um conjunto de atribuições competências específicas, designadamente no domínio da habitação.

O artigo 32º do Estatuto dos Municípios estabelece que no domínio da habitação é atribuição do Município, de entre outras, a elaboração da política de habitação, a promoção de construção de moradias sociais e a promoção da habitação própria permanente, da habitação social e de programas de autoconstrução e bem assim promoção e apoio de cooperativas de habitação. Fixa ainda que a política municipal de habitação deve ser articulada com a política de habitação das entidades competentes da Administração Central do Estado.

Ora, a Ilha do Sal conheceu nos últimos 20 anos uma evolução exponencial da sua população residente em virtude do desenvolvimento económico propiciado pela dinâmica do crescimento do turismo e do investimento externo. Efectivamente, os investimentos realizados na Ilha do Sal geraram um volume considerável de empregos, directos e indirectos, o que motivou a deslocação de mão-de-obra de ilhas menos dinâmicas, fazendo com que a população residente passasse de 7.715 habitantes em 1990, para 25.765 habitantes em 2010, segundo dados dos censos publicados pelo Instituto Nacional de Estatísticas. A Ilha do Sal passou, assim, a albergar 5,4% da população cabo-verdiana.

Apesar dos ganhos económicos e sociais decorrentes dessa dinâmica, ainda persistem desfazamentos estruturais e emergentes, designadamente no que concerne às condições de habitabilidade da população.

Os dados do Censo de 2010 demonstram que cerca de 64% dos agregados familiares não dispunham de habitação própria, estando alojados sob o regime de arrendamento, cedência ou partilha de moradia. Ainda de acordo com os mesmos dados, a Ilha do Sal apresenta a segunda maior taxa de incidência das barracas em Cabo Verde, à curtíssima distância de São Vicente. Conforme os mesmos dados, as barracas, concentradas nos bairros periféricos de Espargos, representam 4,5% das habitações da Ilha do Sal.

Assim, apesar dos enormes investimentos realizados pelas entidades da Administração Central e pela Câmara Municipal no domínio da habitação, directamente ou através da empresa de capitais municipais SALHABIT, persistem significativos défices habitacionais, que em termos quantitativos como qualitativos, resultante sobretudo da pressão provocada pela migração interna.

Atento à problemática habitacional, quer de ordem estrutural como também adveniente da mobilidade demográfica, o Governo de Cabo Verde delineou uma estratégia política de fomento e, concomitantemente, lançou o programa Casa para Todos, que consiste na construção de moradias em diversos pontos do País, visando minimizar o problema do défice.

A Ilha do Sal, como uma das principais ilhas afectadas pela insuficiente oferta habitacional, mormente devido ao enorme crescimento da população residente, tem sido amplamente beneficiada pelo Programa, estando em curso os processos de construção de 840 fogos, localizados em Santa Maria, Espargos e Palmeira.

O desenvolvimento e implementação do Programa Casa para Todos está a cargo da empresa de capitais exclusivamente estatais – a Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A. (IFH) – que conta com a cooperação, colaboração e facilitação institucional das câmaras municipais.

No caso da Câmara Municipal do Sal, a cooperação e a colaboração institucionais implicam, nesta fase, a cedência, regularização e facilitação dos registos oficiais dos lotes de terrenos urbanos onde foram implantados os blocos de moradia em construção nos três centros urbanos, de acordo com o seguinte quadro resumo:

PROGRAMA CASA PARA TODOS - Lotes de Terrenos Cedidos pelo Município do Sal			
Lote de Terreno	Área m2	Preço m2	Valor do Lote
SAL 2 S. Maria Norte 50H	3.077,00	3.000,00	9.231.000,00
SAL 3 C. Matias 100H	9.079,00	1.909,00	17.331.811,00
SAL 4 S. Maria Centro 160H	10.599,00	3.000,00	31.797.000,00
SAL 5 Hortelã Alto 100H	7.379,00	2.148,00	15.850.092,00
SAL 6 B. Novo I 140H	11.000,00	2.384,00	26.224.000,00
SAL 7 Palmeira 54H	3.800,00	2.100,00	7.980.000,00
SAL 8 C. Matias 176H	19.356,00	1.909,00	36.950.604,00
<b>TOTAIS:....</b>	<b>64.290,00</b>		<b>145.364.507,00</b>

Neste contexto, reconhecendo o interesse público inerente à implementação do Programa Casa para Todos e em cumprimento do disposto legalmente, torna-se imperiosa a desafectação dos lotes de terreno do Património Municipal, procedendo-se a sua transferência e registo a favor do Património do Estado, representado organicamente através do Ministério das Finanças e do Planeamento.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal do Sal, a Assembleia Municipal, reunida na sua VII Sessão Ordinária nos dias 24 e 25 de Abril de 2014, delibera, por unanimidade dos Deputados do GIMCS, do PAICV e da UCID nos termos da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 81º, conjugado com o n.º 6 do artigo 92º todos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, o seguinte:

## Artigo 1º

1. A Assembleia Municipal do Sal reunida na sua VII Sessão Ordinária nos dias 24 e 25 de Abril, autoriza a Câmara Municipal a transferir a título gratuito, ao Governo de Cabo Verde, através da IFH - Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A., sociedade de capitais exclusivamente públicos, a propriedade dos lotes de terrenos urbanos, situados em Santa Maria, Espargos e Palmeira, destinados à implantação dos blocos de moradias do Programa Casa para Todos.

2. A presente transferência de propriedade é feita livre de ónus, encargos e responsabilidades.

3. Os dispostos referidos nos números anteriores realizam-se em nome do interesse público subjacente ao Programa Casa para Todos.

## Artigo 2º

Os lotes de terrenos referidos no artigo anterior, com uma área total de 64.290m2 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa metros quadrados), estão identificadas individualmente nas plantas de localização que fazem parte integrante desta Deliberação.

## Artigo 3º

A Câmara Municipal do Sal fica autorizada a celebrar os instrumentos jurídicos necessários para a efectivação da transferência do direito de propriedade dos lotes de terreno em referência, do Município para a IFH.

## Artigo 4º

A presente deliberação produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua necessária publicação no *Boletim Oficial*.

A Presidente da Assembleia Municipal do Sal, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

## Deliberação nº 37/AMS/2014

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VII Sessão Ordinária nos dias 24 e 25 de Abril, sob proposta da Câmara Municipal, delibera por 11 votos a favor, 4 votos contra e 1 abstenção dos Deputados Municipais presentes nos termos do artigo 235º da Constituição, conjugado com o artigo 142º e com a alínea *h*) do n.º 2 do artigo 81º, todos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

## Artigo 1º

## Autorização

1. Autorizar, pela presente deliberação, a permuta do imóvel “Antigo Edifício União”, por contrapartidas de investimentos, nos termos, condições, requisitos e garantias fixados no contrato de permuta que integra esta deliberação cujos clausulados também são aprovados.

2. Integram a presente deliberação, o contrato de permuta e o documento “*Antiga União*” da *Cidade de Santa Maria: De espaço cultural multifuncional a edifício fragmentado*.

3. Para efeitos da permuta estabelecida em 1, o imóvel “Antiga União” é desafectado do domínio privado municipal, enquanto um dos bens imóveis do seu cadastro.

4. A permuta referida no número anterior concretiza-se livre de quaisquer ónus ou encargos, sendo o imóvel transferido do património privado municipal para a propriedade particular identificada, nos termos estabelecidos no contrato de permuta.

#### Artigo 2º

##### Reconhecimento do interesse público municipal

1. Para efeitos da permuta autorizada nos termos do artigo anterior, é reconhecido o interesse público municipal nas contrapartidas estabelecidas nos investimentos para:

- a) Remodelação do Antigo Edifício onde funcionava a Delegação Municipal pela função social ou institucional que este Edifício necessariamente vai ter na Cidade de Santa Maria;
- b) Requalificação da Praça Marcelo Leitão como equipamento urbano de valência social e cultural para a Cidade de Santa Maria, publicamente reconhecida.

2. É ainda reconhecido interesse público na concretização do empreendimento comercial e turístico “**Imperial Bulding and Square of Marcelo Leitão**”, nos fundamentos da grandeza do seu investimento e da obra que vai realizar e nos seus efeitos na criação de riqueza, geração de empregos e modernização urbana da Cidade de Santa Maria.

#### Artigo 3º

##### Efeitos

A presente deliberação e partes que a integram produzem os seus efeitos oito dias após a sua aprovação, conforme estabelece o artigo 145º do Estatuto dos Municípios, sem prejuízo da sua publicação e constitui título suficiente para os registos necessários e para o abate do imóvel Antiga União do cadastro municipal.

Aprovada nos dias 24 e 25 de Abril de 2014.

A Presidente da Assembleia Municipal do Sal, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

—————ofo—————

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

### Assembleia Municipal

#### Deliberação nº 18/AMSM/2013

A Assembleia Municipal de São Miguel reunida na sua III Sessão extraordinária, realizada no dia 1 de Março de 2013, nos termos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho deliberou a favor da proposta de Regulamento de Toponímia e Numeração Policial apresentada pela Câmara Municipal de São Miguel.

#### REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONIMIA E NUMERAÇÃO POLICIAL

##### Preâmbulo

Para além de uma função eminentemente cultural, a toponímia constitui um importante elemento de identificação, orientação, comunicação e localização de todas as formas de produção e reprodução que ocorrem no território.

A necessidade de gerir de uma forma mais otimizada o crescimento e o desenvolvimento socio-económico e cultural do território concelho coloca um desafio cada vez maior aos critérios de atribuição de designações toponímicas.

Tendo em conta que a toponímia representa um eficiente sistema de referenciação geográfica para localizar as actividades e os eventos no território e dado que o município de São Miguel está, em constante desenvolvimento, expandindo cada vez mais a sua área de actuação, as designações toponímicas devem ser estáveis e pouco sensíveis às simples mudanças de conjuntura, não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstância, embora possam reflectir alterações sociais importantes, com a devida ponderação e fundamentação. Por isso torna-se imperativo a composição da CMT

(Comissão Municipal de Toponímia) e a criação do regulamento municipal de toponímia e numeração policial, que sustenta no Decreto-lei nº 5/2012 de 28 de Fevereiro. Definindo assim critérios claros e precisos que permitam disciplinar as formas de intervenção pública e privada de ordenamento e gestão do Município.

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

###### Artigo 1º

##### Norma justificativa

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no Decreto-lei n.º 5/2012, de 28 de Fevereiro, publicada no mesmo dia e entrada em vigor no dia seguinte.

###### Artigo 2º

##### Objecto

O presente regulamento cria a Comissão Municipal de Toponímia do Município de São Miguel abreviadamente designado de CMTSM, estabeleça as normas que disciplinam os métodos de actuação, atribuição e gestão da toponímia, bem como da numeração de polícia do Concelho de São Miguel e aprova-o.

###### Artigo 3º

##### Âmbito de aplicação

1. O presente Regulamento aplica-se a todos os espaços públicos, lugares e ruas, bem como a numeração de polícia, solos edificadas e edificáveis.

2. Todos os projectos de loteamento, de obras de urbanização e ainda de operações urbanísticas que venham a ser solicitados à Câmara de São Miguel e na parte aplicável ao já existente.

###### Artigo 4º

##### Competência

Compete à Câmara Municipal de São Miguel estabelecer a denominação das ruas e praças, das povoações e estabelecer as regras de numeração de edifícios, ouvidas a CMTSM.

###### Artigo 5º

##### Definições

1. Para efeitos do presente Regulamento, a definição das vias e espaços públicos do concelho obedece às seguintes classificações a semelhança das já descritas, no Decreto-lei, a nível nacional:

- a) Alameda: via de circulação com arborização central ou lateral;
- b) Arruamento: via de circulação automóvel, pedonal ou mista, conforme o tipo de utilização;
- c) Avenida: hierarquicamente inferior a alameda. (Via de circulação urbana larga, geralmente ornada de árvores, que poderá reunir maior número e/ou diversidade de funções urbanas, tais como comércio, serviços e em detrimento das funções de estadia;
- d) “Recreio e lazer”. Este tipo de via deverá estabelecer ligação de centralidades dentro da malha urbana;
- e) “Azinhaga”: caminho rústico e estreito entre vala dos, muros ou sebes altas;
- f) “Bairro”: Comunidade ou região dentro de uma cidade ou município, sendo a unidade mínima de urbanização;
- g) “Beco/Viela”: via urbana estreita e curta, muitas vezes sem saída;
- h) “Calçada”: caminho ou rua empedrada geralmente muito inclinada;
- i) “Caminho Municipal”: via pertencente à rede rodoviária municipal de hierarquia inferior à estrada municipal;
- j) “Caminho vicinal” via pública especialmente destinada ao trânsito local em áreas rurais;
- k) “Ciclo via”: via destinada á circulação de velocípedes sem motor;

- l)* “Designação toponímica”: designação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa toponímica;
- m)* “Edificação”: é a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;
- n)* “Escadas ou escadarias”: espaço linear desenvolvido em terreno declivoso recorrendo ao uso de patamares, e ou degraus de forma a minimizar o esforço físico de percurso;
- o)* “Espaço público”: é todo aquele que se encontra submetido por lei ao domínio da autarquia local e subtraído do comércio jurídico privado em razão da sua primordial utilidade colectiva;
- p)* “Estradas”: espaço público, com percurso predominantemente não urbano que estabelece a ligação com vias urbanas;
- q)* “Estradas Municipais”: são estradas consideradas de interesse para um ou mais concelhos, ligando as respectivas sedes às diferentes freguesias e estas entre si ou às estradas nacionais. São da competência da câmara municipal;
- r)* “Freguesia”: unidade geográfica demarcada segundo um critério de referenciação administrativo;
- s)* “Jardim”: espaço verde urbano, com funções de recreio e bem-estar das populações residentes nas imediações, e cujo acesso é predominantemente pedonal;
- t)* “Ladeira”: caminho ou rua muito inclinada;
- u)* “Largo”: espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias de malha urbana, tendo como características a presença de árvores, fontes, chafarizes cruzeiros e pelourinhos;
- v)* “Lugar”: é uma porção de espaço qualquer ou um ponto imaginário numa coordenada espacial percebida e definida pelo homem através de seus sentidos;
- w)* “Miradouro”: é uma zona turística de onde se obtém perspectivas das cidades e de lugares de interesse paisagístico;
- x)* “Número de polícia”: numeração de porta fornecida pelos serviços da Câmara Municipal de São Miguel;
- y)* “Obras de urbanização”: são as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;
- z)* “Operação de loteamento”: trata-se da acção que tenha por objectivo ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;
- aa)* “Ombreira”: lado vertical de uma abertura de porta ou portão;
- bb)* “Operação de loteamento”: trata-se da acção que tenha por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;
- cc)* “Parcela ou lote urbano”: parcela de terreno resultante de uma operação de loteamento, que corresponde a uma unidade registral e matricial, podendo ser destinada à edificação;
- dd)* “Passeio”, Superfície de via pública, em geral, sobrelevada, que ladeia a faixa de rodagem, especialmente destinada ao trânsito de peões;
- ee)* “Pátio”, espaço urbano multifuncional de reduzidas dimensões, circundado por edifícios habitacionais;
- ff)* “Praça”, espaço urbano, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com predomínio de áreas pavimentadas e ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;
- gg)* “Praceta”, reúne genericamente as mesmas características da praça embora seja de menor dimensão e não ter função de nó distribuidor de trânsito, em geral limitado neste tipo de espaço;
- hh)* “Parque”, espaço verde público, de média a grande dimensão, destinado ao uso da população residente no núcleo urbano que serve essencialmente a funções de recreio e lazer, podendo no entanto possuir zonas de estacionamento;
- ii)* “Rampa”, região com uma relativa diferença de altitude em um determinado espaço, com acesso rodoviário e, ou pedonal a uma parte mais alta da cidade;
- jj)* “Rotunda”, praça formada por cruzamento ou entroncamento, onde o trânsito se processa em sentido giratório e sinalizada como tal;
- kk)* “Rua”, espaço urbano constituído por, pelo menos, uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios e corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estadia de peões, circulação, paragem e estacionamento de automóveis, acesso a edifícios de malha urbana, suporte de infra-estruturas e espaço de observação e orientação, constitui a mais pequena unidade ou porção de espaço urbano com forma própria, e, em regra delimita quarteirões;
- ll)* “Tipo de topónimo”: categoria de espaço urbano público designadamente, rua, travessa, avenida, largo, etc.
- mm)* “Topónimo”: designação por que é conhecido um espaço urbano público;
- nn)* “Travessa”, espaço urbano público, que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;
- oo)* “Vereda”, caminho estreito, carreiro;
- pp)* “Verga”: viga sobre portas ou janelas que apoia a continuação da parede;
- qq)* “Viela”: rua de dimensões estreitas, no casco antigo da malha urbana, de uma só via e de difícil ou totalmente impossível circulação de veículos automóveis.

2. As vias ou espaços públicos não contemplados nos conceitos anteriores serão classificados, pela Câmara Municipal, em harmonia com a sua configuração ou área.

## CAPÍTULO II

### Toponímia

#### Secção I

#### Atribuição e alteração de topónimos

##### Artigo 6º

#### Comissão municipal de toponímia

1. É criada a Comissão Municipal de Toponímia, órgão consultivo da Câmara Municipal para as questões de toponímia, adiante designada por Comissão.

2. Integram a Comissão Municipal de Toponímia:

- a)* Presidente da Câmara Municipal de São Miguel ou Vereador do Pelouro e/ou ainda um representante de ambos ou de um deles;
- b)* Um técnico do Gabinete Técnico da Câmara Municipal
- c)* Três membros da sociedade civil de reconhecido mérito na área da toponímia ou afins designados pelo Presidente da Câmara;
- d)* Presidente da Assembleia Municipal ou representante;
- e)* Um ou mais representantes de organizações locais ou serviços afectos à Toponímia, nomeadamente um representante indicado pelos Correios de Cabo Verde, ELETRA S.A., CV Telecom, Registos e Notariado, Tribunal da Comarca da área de Jurisdição, Representante das Finanças do Tarrafal, etc.

## Artigo 7.º

**Competência da Comissão Municipal de Toponímia**

1. À Comissão Municipal de Toponímia compete:
  - a) Investigar e estudar os elementos históricos que possam ser afectos à organização toponímica do concelho;
  - b) Propor à Câmara Municipal a indicação de novas designações toponímicas para novos espaços urbanos ou a alteração dos actuais de acordo com a legislação vigente.
  - c) As decisões da Comissão Municipal de Toponímia são tomadas por maioria dos votos e são válidas quando tomadas, pelo menos, por metade e mais um dos membros presentes, tendo o Presidente da Câmara o voto de qualidade.
  - d) Emitir pareceres sempre que solicitado.
  - e) Aprovar os nomes constantes dos mapas antes da sua publicação.
2. Para exercício das competências, pode a Comissão Municipal de Toponímia propor à Câmara Municipal, a encomenda de estudos ou serviços necessários ao seu bom funcionamento.

## Artigo 8.º

**Funcionamento**

1. A CMT é presidida pelo Presidente da Câmara ou a pessoa designada pelo mesmo para o efeito, com competências devidamente declaradas.
2. Reúne-se ordinariamente 3 vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou a pedido de pelo menos dois dos seus membros.
3. As reuniões da CMT são secretariadas por um secretário eleito pelos membros no início das reuniões;
4. De todas as suas reuniões da CMT, será elaborada uma acta.
5. Após a sua aprovação, a acta deve ser assinada pelo secretário da CMT e demais membros presentes.
6. Sempre que a urgência dos assuntos o determine, a acta pode ser aprovada na própria reunião a que respeita.

## Artigo 9.º

**Convocação**

1. As reuniões são convocadas, por escrito, pela Câmara Municipal através do Presidente da Comissão, devendo ser comunicadas a todos os membros e representantes, com a proposta da ordem de trabalhos.
2. As reuniões ordinárias são convocadas com a antecedência mínima de 15 dias.
3. As reuniões extraordinárias serão convocadas com uma antecedência que permita a participação de todos os seus membros.

## Artigo 10.º

**Quórum**

1. A CMT funciona em plenário, com a presença de pelo menos a maioria dos seus membros.
2. A CMT delibera por maioria absoluta dos seus membros.
3. De forma a garantir o quórum necessário ao seu funcionamento, durante o período do exercício, a ausência da sede de qualquer dos membros da CMT deverá ser comunicada por escrito ao Presidente da CMT, e consertada previamente a sua substituição.
4. As ausências devem ser comunicadas com uma antecedência de 2 dias.
5. Os membros da CMT participam expressamente na tomada de decisões, evitando abstenções.

## Artigo 11.º

**Duração das reuniões**

As reuniões têm duração necessária à resolução dos assuntos inscritos na ordem de trabalhos, podendo, contudo, ser interrompidas por motivos justificados, cuja marcação do dia e da hora para o seu prosseguimento será determinada pela CMT, e pode ser contemplada numa sessão ordinária seguinte.

## Artigo 12.º

**Direitos dos membros**

Os membros da CMT gozam, nomeadamente, do seguinte direito:

Dispensa do exercício de qualquer actividade, sem prejuízo de quaisquer direitos ou regalias, durante o funcionamento deste órgão, ainda que exerçam profissões liberais, sendo a sua presença nos trabalhos da CMT causa de adiamento de quaisquer actos em que tenham de intervir.

## Artigo 13.º

**Deveres dos membros**

Os membros da CMT têm o dever de:

- a) Acompanhar e orientar os trabalhos de consultoria ligados à toponímia Municipal;
- b) Assistir a todas as reuniões e nelas participarem activamente;
- c) Apresentar propostas, sugestões e estudos relativos ao funcionamento, atribuições e competências da CMT;
- d) Comunicar ao Presidente da Comissão as suas ausências e impedimentos;

## Artigo 14.º

**Atribuição de topónimos**

1. A denominação das vias e espaços públicos é da competência da Câmara Municipal, sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia.
2. Poderão os interessados requerer a atribuição de topónimos, utilizando para tal o Anexo I deste Regulamento e que dele faz parte integrante.
3. A atribuição de topónimos deverá ter em consideração, entre outras, as seguintes temáticas:
  - a) Topónimos populares e tradicionais;
  - b) Referências históricas dos locais;
  - c) Antropónimo, que podem incluir: figuras de relevo concelhio individual ou colectivo, regional e nacional, desde que devidamente consensualizadas com a população local e com voto a favor de todos os elementos constituintes da CMT.
  - d) Nomes de países, cidades, vilas, aldeias nacionais ou estrangeiras, que, por qualquer razão relevante, tenham ficado ligados à história do concelho ou ao historial nacional, ou com as quais o município se encontrem geminadas;
  - e) Datas com significado histórico municipal, regional e ou nacional;
  - f) Nome com sentido amplo e abstracto que possa significar algo para a forma de ser e estar de um povo.
4. Juntamente com a proposta de atribuição toponímica deverá constar uma curta biografia ou descrição que justifique a escolha do topónimo.
5. As designações toponímicas não poderão repetir-se dentro da mesma área de circunscrição administrativa, salvo se aplicados a elementos urbanos (espaços públicos) diferenciados, designadamente a avenidas, largos, ruas, travessas ou becos.
6. Para efeitos imediatos a Câmara Municipal não terá de aguardar pela definição dos nomes para designar uma determinada rua. Pode iniciar com a denominação das ruas usando uma conjugação entre números e letras ou em separado, com a faculdade de serem depois substituídas pelos nomes consensualizados.

## Artigo 15.º

**Apoio técnico**

Os serviços técnicos do Gabinete Técnico da Câmara Municipal de São Miguel garantem o necessário apoio à Comissão Municipal de Toponímia, no que diz respeito a plantas de localização e numeração de prédios se existentes.

## Artigo 16.º

**Alteração de topónimos**

7. As designações toponímicas deverão ser estáveis e duradouras, salvo excepções devidamente justificadas.
8. A Câmara Municipal, sob proposta da Comissão, pode proceder à alteração de topónimos existentes nos seguintes casos:
  - a) Situações de reconversão urbanística;
  - b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses dos municípios;
  - c) Atribuição de designação toponímicas que resultarem de pareceres inadequados.
9. Sempre que, nos termos do número anterior, se proceda à alteração dos topónimos, deverá mencionar-se na respectiva placa toponímica a anterior referência, como antiga Rua em letras de tamanho inferior ao actual.

## Artigo 17.º

**Informação ao público**

1. Após o estabelecimento da designação toponímica pela Câmara Municipal são publicados avisos e afixados editais nos locais do costume.

2. Juntamente com a afixação dos editais, são informados dos novos topónimos a Conservatória do Registo Predial, ao Tribunal Judicial da Comarca, a Repartição de Finanças, a Esquadra da Polícia Nacional, a Delegação dos Correios de Cabo Verde, aos corpos de Bombeiros municipal e outras entidades tidas por conveniente.

3. Devem também os moradores do arruamento em questão ser informados, sendo apresentada uma descrição do nome e razões da atribuição ou alteração, bem como a necessidade de procederem à alteração dos dados nas entidades competentes.

4. Todos os topónimos são objecto de registo em cadastro próprio da autarquia e comunicadas ao serviço central responsável pela cartografia e cadastro no prazo de (30) trinta dias.

## Secção II

**Placas toponímicas**

## Artigo 18.º

**Competência para execução e afixação**

1. A execução e afixação de placas toponímicas é da competência da Câmara Municipal, sendo expressamente vedado aos particulares proceder à sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.

2. Os proprietários dos imóveis onde devam ser colocadas as placas de denominação não podem opor-se a tal facto, sob pena de incorrerem em responsabilidade contra-ordenacional.

3. As placas afixadas em violação do disposto no n.º 1 serão removidas sem mais formalidades pelos serviços municipais.

## Artigo 19.º

**Modo de identificação toponímica dos espaços públicos**

1. Todos os espaços públicos devem ser identificados com os seus topónimos, no início e no fim da sua extensão, assim como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.

2. Os critérios de definição do início e fim dos espaços públicos e de afixação das placas toponímicas são os seguintes:

- a) Nos arruamentos com a direcção Este-Oeste ou aproximada, o seu início corresponde ao limite Este e o fim a Oeste, afixando-se as placas toponímicas no lado esquerdo, em ambas as entradas;
- b) Nos arruamentos com a direcção Norte-Sul ou aproximada, o seu início corresponde ao limite Sul e o fim a Norte, afixando-se as placas toponímicas no lado esquerdo, em ambas as entradas;
- c) Nos largos e praças o início corresponde à entrada Sudoeste, podendo as placas toponímicas ser colocadas nas várias entradas destes;
- d) Nos becos e recantos ou em outros arruamentos com fins indefinidos (tais como os caminhos rurais) é afixada uma única placa toponímica no lado esquerdo da entrada destes;
- e) Em caso de dúvida relativamente à direcção dos arruamentos, prevalece a direcção predominante, ou seja, aquela que coincida com a maior extensão destes;
- f) Em casos excepcionais, em que a Este ou a Sul se encontrem limites de lugar ou outros que não sejam arruamentos e a Oeste ou a Norte respectivamente, se encontrem arruamentos, o início pode ser definido a partir destas últimas direcções.
- g) As placas afixadas em postes, peanhas ou suportes toponímicos só podem ser colocadas em passeios cuja largura mínima livre de circulação seja superior a 1,5 m.

## Artigo 20.º

**Placas toponímicas**

1. As placas toponímicas devem ser adequadas à natureza e importância do espaço público podendo conter, para além do topónimo, outras indicações complementares significativas para a compreensão do mesmo.

2. As placas toponímicas podem ser de alumínio, material acrílico, azulejo ou pedras próprias de determinadas regiões e localidades, lacedo com as letras serigrafadas ou em vinil colante de alta resistência,

não podendo ter dimensões inferiores a 450 mm x 300 mm, colocadas de forma visível e de fácil leitura à distância.3. As placas toponímicas serão, sempre que justificadas, colocadas em postes de fixação que distem do solo pelo menos 2 metros.

## Artigo 21.º

**Identificação provisória dos arruamentos**

Em todos os casos de novas denominações toponímicas, os espaços públicos devem ser imediatamente identificados, ainda que com estruturas e designações provisórias, enquanto a identificação definitiva não puder ser efectuada.

A Câmara Municipal pode iniciar usando uma conjugação entre números e letras ou em separado, com a faculdade de serem depois substituídas pelos nomes consensualizados.

## Artigo 22.º

**Localização, construção e colocação dos suportes para as placas**

Toponímicas nas novas urbanizações

1. As placas toponímicas devem ser colocadas logo que as vias ou espaços públicos se encontrem em fase de construção que permita a sua identificação.

2. A localização dos suportes destinados à colocação das placas toponímicas será definida pela Direcção de Planeamento, Urbanismo e Obras.

## Artigo 23.º

**Manutenção dos suportes e placas toponímicas**

A Câmara Municipal é responsável pelo bom estado de conservação e limpeza dos suportes e placas toponímicas existentes no espaço público, devendo para tal proceder periodicamente a substituições e melhorar a visibilidade dos mesmos.

## Artigo 24.º

**Responsabilidade por danos**

1. Os danos verificados nas placas toponímicas são reparados pelos serviços municipais a expensas de quem os tiver causado, devendo o valor da despesa resultante das reparações efectuadas ser comunicado ao infractor e por este pago no prazo de 8 dias a contar da notificação do mesmo.

2. Sempre que haja operações de demolição de prédios ou de alteração das fachadas que impliquem a retirada de placas, deverão os titulares dos respectivos projectos proceder ao depósito daquelas nos armazéns da Câmara Municipal, sob pena de serem responsabilizados pelo seu desaparecimento ou deterioração.

## CAPÍTULO III

**Numeração de polícia**

## Secção I

**Competência e regras para a numeração**

## Artigo 25.º

**Numeração e autenticação**

1. A atribuição dos números de polícia é da competência exclusiva da Câmara Municipal.

2. A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente permitida.

## Artigo 26.º

**Atribuição da numeração**

1. A cada edificação e por cada arruamento é atribuído um só número de polícia, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os números de polícia são atribuídos de acordo com a distância (em metros) do meio da parcela ou lote urbano à origem/início do arruamento, arredondada para o número inteiro, par ou ímpar, conforme o lado do arruamento e devem ser colocados no vão da porta/portão principal da edificação, quando for visível do espaço público;
- b) Quando a edificação tenha mais de uma porta para o mesmo arruamento, deve o número de polícia ser atribuído conforme a alínea a) deste artigo. Nas restantes portas, ao número de polícia é acrescida uma letra do alfabeto;
- c) Quando existirem parcelas ou lotes urbanos por edificar, a numeração de polícia respeita o disposto na alínea a) do presente artigo.

2. Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no número anterior, a numeração será atribuída segundo o critério a definir pela Câmara Municipal de São Miguel.

## Artigo 27.º

**Regras para a numeração**

1. A numeração dos vãos de portas/portões das edificações, em novos espaços públicos ou nos actuais em que se verifiquem irregularidades de numeração, obedece às seguintes regras:

- a) As portas ou portões das edificações são numerados a partir do início de cada arruamento, sendo atribuídos números pares aos que se situem à direita de quem segue para Norte ou Oeste e números ímpares aos que seguem à esquerda;
- b) Nos arruamentos com direcção Este-Oeste ou aproximada, a numeração começa de Este para Oeste;
- c) Nos arruamentos com a direcção Norte-Sul ou aproximada, a numeração começa de Sul para Norte;
- d) Nos largos e praças a numeração é designada pela série de números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada Sudoeste do local;
- e) Nos becos ou recantos ou em outros arruamentos com fins indefinidos (tais como os caminhos) a numeração será designada pela série de números inteiros, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada dos mesmos;
- f) Nas portas ou portões de gaveto, a numeração é a que lhes competir no arruamento mais importante ou, quando os arruamentos forem de igual importância, a que for designada pelos serviços municipais competentes;
- g) Em caso de dúvida relativamente à direcção dos arruamentos prevalece a direcção predominante, ou seja, aquela que coincida com a maior extensão de arruamento;
- h) Em casos excepcionais em que a Este ou a Sul se encontrem limites de lugar ou outros que não sejam arruamentos, a numeração pode iniciar a Oeste ou a Norte, respectivamente.
- i) Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no número anterior, a numeração será atribuída de acordo com o critério estabelecido pelos serviços competentes, mas sempre de modo a estabelecer-se uma numeração lógica.

## Artigo 28.º

**Aposição de numeração**

1. Logo que na construção de uma edificação se encontrem definidas as portas confinantes com o espaço público, ou, como resultado de obras posteriores, se verifique a abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, o Presidente da Câmara atribui os respectivos números de polícia e notifica os proprietários para que procedam à sua aposição.

2. Quando não seja possível atribuir automaticamente o número de polícia, este será atribuído posteriormente a requerimento dos interessados ou oficiosamente pelos serviços competentes.

3. Tratando-se de requerimento a efectuar pelos interessados deverá ser utilizado o Anexo II deste Regulamento e que dele faz parte integrante.

## Artigo 29.º

**Colocação, localização e características da numeração**

1. A colocação dos números de polícia é da responsabilidade dos requerentes.

2. Os números de polícia são colocados de acordo com o exposto na alínea a), do ponto 1, do artigo 27.º.

3. No caso da aposição nas portas/portão principal deve o número de polícia ser colocado no centro das vergas ou bandeiras das portas ou portões ou, quando estas não existam, na primeira ombreira, segundo a ordem de numeração e à altura de 1,5 m da base destas.

4. Os caracteres não devem ter menos de 10cm ou mais de 15cm de altura e podem ser pintados a fundo preto/azul com numeração a branco ou em metal recortado.

5. A Câmara Municipal aprovará o modelo de carácter a utilizar, a fim de que toda a numeração seja conforme.

## Artigo 30.º

**Conservação e limpeza dos números de polícia**

Os proprietários das edificações são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos números de polícia respectivos, não sendo permitido colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização da Câmara Municipal.

## Artigo 31.º

**Irregularidades da numeração**

Os proprietários dos prédios nos quais se verifique uma numeração de polícia desconforme com as disposições do presente Regulamento são notificados para, no prazo de 30 dias, procederem à sua regularização.

## CAPÍTULO IV

**Disposições diversas**

## Artigo 32.º

**Fiscalização**

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete à Câmara Municipal.

## Artigo 33.º

**Contra-ordenações**

1. As infracções ao presente Regulamento constituem contra-ordenação punível com coima de 5.000\$00 a 50.000\$00 de acordo com o previsto no código de postura municipal.

2. A colocação dos suportes das placas toponímicas fora dos locais determinados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º constitui contra-ordenação punível com coima 5.000\$00 a 50.000\$00 de acordo com o previsto no código de postura municipal.

3. Em caso de negligência, os limites mínimo e máximo referidos no n.º 1 são reduzidos para metade.

4. O produto das coimas constitui receita do Município.

5. A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação e respectiva aplicação das coimas é do Presidente da Câmara.

## Artigo 34.º

**Outras obrigações**

1. No caso previsto no n.º 2 do artigo anterior será ainda o infractor notificado para, no prazo de 30 dias, proceder à colocação dos suportes das placas toponímicas nos locais definidos.

2. Verificado que seja o incumprimento do disposto no n.º 1, pode a Câmara Municipal substituir-se ao infractor, sem prejuízo de direito de regresso.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais**

## Artigo 35.º

**Informação e registo**

1. Compete à Câmara Municipal registar toda a informação toponímica existente e comunicá-la à Conservatória do Registo Predial, à Repartição de Finanças, Correios de Cabo Verde e outras entidades consideradas relevantes.

2. Os serviços municipais devem constituir ficheiros e registos toponímicos referentes ao Município, junto dos quais constarão os antecedentes históricos, biográficos ou outros relativos aos diferentes espaços públicos.

3. A Câmara Municipal promove a elaboração e edição de plantas toponímicas respeitantes aos principais centros urbanos.

## Artigo 36.º

**Dúvidas e omissões**

Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.

## Artigo 37.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

ANEXO I

**Requerimento para pedido de atribuição ou alteração de designação toponímica**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

**Assunto:** Pedido/Alteração<sup>1</sup> de designação toponímica para arruamento sito no Lugar \_\_\_\_\_  
(Nome) \_\_\_\_\_,  
contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, vem por este meio solicitar que V. Exa. Se digne encetar os mecanismos necessários com vista à atribuição/alteração<sup>1</sup> da designação toponímica do espaço público identificado na planta de localização anexa<sup>2</sup>, para que passe a constar como Avenida / Beco / Escadas / Escadaria / Estrada / Largo / Praça / Praceta / Parque / Rua / Travessa / outro<sup>3</sup>  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, pelo seguinte motivo:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Documentos em anexo:**

Planta de Localização

Pede deferimento.

Cidade de Calheta São Miguel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**O Requerente,**

ANEXO II.

**Requerimento para pedido de atribuição ou alteração da numeração de polícia**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel

**Assunto:** Pedido/Alteração<sup>1</sup> da numeração de polícia para prédio sito no lugar \_\_\_\_\_  
(Nome) \_\_\_\_\_,  
contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_ do Concelho de São Miguel n.º \_\_\_\_\_, vem por este meio solicitar que V. Exa. se digne encetar os mecanismos necessários com vista à atribuição/alteração<sup>1</sup> do número de polícia para o prédio sito na \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, no Município de São Miguel.

**Informações complementares:**

O prédio possui Alvará de Licença de Utilização com o n.º \_\_\_\_\_, emitido pela Câmara Municipal de São Miguel em \_\_\_\_\_ para:

Habitação

Comércio e/ou Serviços

Indústria

**Documentos em anexo:**

Planta de Localização

Cópia do Alvará de Licença de Utilização

Pede deferimento.

Cidade de Calheta São Miguel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**O Requerente,**

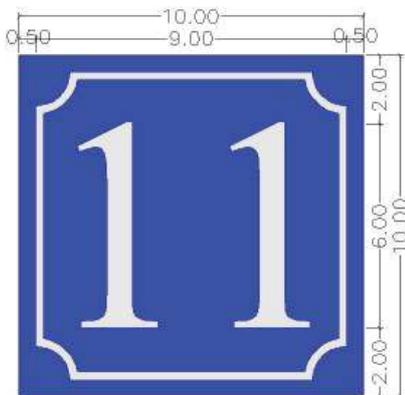
ANEXO III

Modelo das placas e numeração Policial

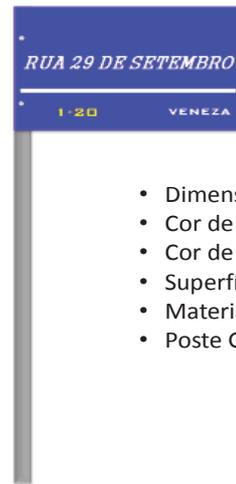
placa de nº de polícia



- Dimensão: 10cm x 10 cm
- Cor de fundo: Azul
- Cor de Borda: Branco
- Cor de letra: Branco
- Superfície: Plana
- Material: Alumínio



placa de denominação de Ruas



- Dimensão da placa: 45cm x 30cm
- Cor de Fundo: Azul
- Cor de letra: Branco
- Superfície: Plana
- Material: Alumínio
- Poste Galvanizado: 2m



Assembleia Municipal de São Miguel, aos 4 de Março de 2013. – O Presidente, *Olívio Mendes Ribeiro*.

Deliberação nº 17/AMSM/2014

A Assembleia Municipal de São Miguel, reunida na sua VI Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Dezembro de 2014, nos termos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, em conjugação com o nº 2 do artigo 81º, alínea b), da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel, para o ano económico de dois mil e quinze no valor total de 199.727.957\$00 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete) escudos.

Orçamento para ano 2015

MAPA - I Receitas Corrente e de Capital do Município especificado segundo uma classificação económica e organica

Classificação Económica	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serviços Autónomos	Investimento	Total	Total Geral
	<b>01 - RECEITAS</b>	<b>163.227.957,00</b>	<b>31.549.920,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>189.727.957,00</b>	<b>221.277.877,00</b>
01.01	<b>IMPOSTOS</b>	<b>9.790.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.790.000,00</b>	<b>10.230.000,00</b>
01.01.01	<b>Imposto Único sobre o Rendimento (IUR)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.01.01.01	Pessoas singulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.01.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.02	<b>Outros Impostos Directos</b>	<b>9.790.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.790.000,00</b>	<b>10.230.000,00</b>
01.01.03	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>7.020.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.020.000,00</b>	<b>7.020.000,00</b>
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.04	<b>Imposto sobre Bens e Serviços</b>	<b>2.570.000,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.570.000,00</b>	<b>3.010.000,00</b>
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.04.01.02	Sobre vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01.01.04.02	Sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.04.02.01	Imposto sobre consumo especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

01.01.04.03	Impostos cobrados por outras entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	20.000,00	440.000,00	0,00	20.000,00	460.000,00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
01.01.04.04.09	Outros diversos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.01.04.05	Outros impostos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
<b>01.01.06</b>	<b>Outros Impostos</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.06.01.01	Outros	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>01.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para Segurança Social</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
01.02.01.01	Taxa social única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.01.03	Contribuições para a previdência social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.01.09	Outras contribuições	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>01.03</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>135.407.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>151.407.566,00</b>	<b>151.407.566,00</b>
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações Internacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.03.01.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.01.02	Capital	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações Públicas</b>	<b>135.407.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>150.407.566,00</b>	<b>150.407.566,00</b>
01.03.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.03.01.01	Administração Central	135.407.566,00	0,00	0,00	135.407.566,00	135.407.566,00
01.03.03.01	Capital	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
<b>01.04</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>17.530.391,00</b>	<b>30.919.920,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>19.530.391,00</b>	<b>50.450.311,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>550.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
01.04.01.01	Juros	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.04.01.02	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05	Rendas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01.04.01.05.03	De outras concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05.04	De terrenos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
01.04.01.05.05	De habitações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	100.000,00	300.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>300.000,00</b>	<b>20.959.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>21.259.920,00</b>
01.04.02.01	Venda de bens correntes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.04.02.01.01	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.06	Venda de água	0,00	20.890.000,00	0,00	0,00	20.890.000,00
01.04.02.01.09	Outras	0,00	69.920,00	0,00	0,00	69.920,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de Prestação de Serviços</b>	<b>14.410.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.410.000,00</b>	<b>14.730.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>14.260.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.260.000,00</b>	<b>14.580.000,00</b>
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de serviços agrícolas e pecuários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviço de secretaria	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de licença de loteamento, de execução de obras de particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00

01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licença de cães	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comunidade ou recreio público	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos de urbanização	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares e a céu aberto	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento de bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de licenciamento de serviços de alambique	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de Outros Serviços</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
01.04.02.03.09	Outros	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
01.04.02.04.05	Custas judiciais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e Outras Penalidades</b>	<b>500.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>510.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
01.04.03.05	Multa por infracção ao código de posturas municipais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
01.04.03.06	Juros de móra	150.000,00	10.000,00	0,00	150.000,00	160.000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>9.330.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>12.830.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	1.500.000,00	7.330.000,00	0,00	1.500.000,00	8.830.000,00
01.04.04.02	Capital	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas Diversas e não Especificadas</b>	<b>270.391,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.391,00</b>	<b>270.391,00</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	270.391,00	0,00	0,00	270.391,00	270.391,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>8.690.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>8.690.000,00</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.01.01</b>	<b>Habitações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
03.01.01.01.01.01	Residências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>2.690.000,00</b>
<b>03.01.01.02.01</b>	<b>Equipamento de transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
03.01.01.02.01.04.02	Vendas pesadas de passageiro	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra maquinaria e equipamento</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	0,00	190.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.190.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.01.01.02	Venda de Terreno de dominio Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mapa - II Despesas de Funcionamento

Classificação Económica	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção de Urbanismo e Obras	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Direcção Administrat. e Financeira	Total Geral	Serviço Autónomo de Água e Saneamento
	<b>02 - DESPESAS</b>	<b>3.499.012,00</b>	<b>16.579.644,00</b>	<b>85.350.154,00</b>	<b>17.479.901,00</b>	<b>21.298.772,00</b>	<b>54.520.474,00</b>	<b>199.727.957,00</b>	<b>31.549.920,00</b>
<b>02.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>2.099.012,00</b>	<b>13.638.644,00</b>	<b>12.142.092,00</b>	<b>12.315.760,00</b>	<b>14.618.772,00</b>	<b>13.987.581,00</b>	<b>68.801.861,00</b>	<b>10.731.420,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>2.099.012,00</b>	<b>13.525.444,00</b>	<b>11.842.092,00</b>	<b>12.165.760,00</b>	<b>14.548.772,00</b>	<b>13.144.252,00</b>	<b>67.325.332,00</b>	<b>10.251.420,00</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	<b>0,00</b>	<b>11.671.044,00</b>	<b>11.272.092,00</b>	<b>12.125.760,00</b>	<b>14.348.772,00</b>	<b>12.015.252,00</b>	<b>61.432.920,00</b>	<b>9.333.420,00</b>
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0,00	5.565.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565.444,00	0,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	1.632.000,00	954.000,00	1.745.340,00	954.000,00	1.891.260,00	7.176.600,00	0,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	3.753.600,00	10.318.092,00	10.380.420,00	13.394.772,00	10.123.992,00	47.970.876,00	9.333.420,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>2.099.012,00</b>	<b>1.854.400,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>429.000,00</b>	<b>5.042.412,00</b>	<b>918.000,00</b>
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1.168.212,00	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.218.212,00	0,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	200.000,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	820.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	1.329.000,00	218.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	350.000,00	20.000,00	180.000,00	150.000,00	700.000,00	300.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	20.000,00	200.000,00	30.000,00	10.000,00	20.000,00	100.000,00	380.000,00	0,00
02.01.01.02.07	Formação	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	200.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00	489.600,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	499.600,00	0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	40.800,00	300.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	360.800,00	0,00
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação Previsional</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	250.000,00	400.000,00	0,00
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
02.01.01.03.05	Regressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0,00</b>	<b>113.200,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>843.329,00</b>	<b>1.476.529,00</b>	<b>480.000,00</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança Social Funcion./Agentes</b>	<b>0,00</b>	<b>113.200,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>843.329,00</b>	<b>1.476.529,00</b>	<b>480.000,00</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
02.01.02.01.02	Encargos com a Saúde	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	80.000,00	0,00
02.01.02.01.03	Abonos de família	0,00	43.200,00	270.000,00	140.000,00	60.000,00	140.000,00	653.200,00	130.000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00	170.000,00	0,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.329,00	573.329,00	0,00
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>2.845.000,00</b>	<b>3.870.000,00</b>	<b>4.750.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>10.971.424,00</b>	<b>26.086.424,00</b>	<b>16.298.500,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>470.000,00</b>	<b>1.570.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>3.690.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>	<b>4.160.000,00</b>	<b>13.720.000,00</b>	<b>5.328.500,00</b>
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.02	Medicamentos	0,00	10.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.610.000,00	0,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçado	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	150.000,00	250.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00	450.000,00	1.100.000,00	400.500,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	250.000,00	28.000,00
02.02.01.00.07	Munições e explosivos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	10.000,00	10.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	20.000,00	1.740.000,00	0,00
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças	0,00	100.000,00	1.500.000,00	20.000,00	300.000,00	1.000.000,00	2.920.000,00	0,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	110.000,00	0,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	10.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	100.000,00	300.000,00	800.000,00	200.000,00	500.000,00	2.000.000,00	3.900.000,00	3.200.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	20.000,00	50.000,00	30.000,00	20.000,00	130.000,00	200.000,00	450.000,00	0,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	100.000,00	600.000,00	150.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	1.350.000,00	1.700.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	130.000,00	0,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>780.000,00</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>6.811.424,00</b>	<b>12.366.424,00</b>	<b>10.970.000,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	250.000,00	300.000,00	0,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	50.000,00	20.000,00	300.000,00	60.000,00	200.000,00	650.000,00	1.280.000,00	600.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	150.000,00	350.000,00	100.000,00	120.000,00	30.000,00	900.000,00	1.650.000,00	500.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	160.000,00	20.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	480.000,00	240.000,00
02.02.02.00.05	Água	10.000,00	35.000,00	200.000,00	120.000,00	200.000,00	600.000,00	1.165.000,00	0,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	30.000,00	40.000,00	450.000,00	500.000,00	50.000,00	2.100.000,00	3.170.000,00	6.000.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00	290.000,00	0,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	200.000,00	500.000,00	100.000,00	20.000,00	80.000,00	500.000,00	1.400.000,00	430.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	500.000,00	520.000,00	0,00

02.02.02.01.01	Limpeza higiene e conforto	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	400.000,00	61.424,00	511.424,00	0,00
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	20.000,00	50.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00	350.000,00	600.000,00	3.200.000,00
<b>02.03</b>	<b>CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.03.01.09	Encargos diversos de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.04</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.890.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.359.408,00</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>0,00</b>
02.04.02	Juros e taxas bancárias	0,00	0,00	6.890.592,00	0,00	0,00	4.359.408,00	11.250.000,00	0,00
02.04.03	Outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
02.05.02.01	Empresa pública não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
<b>02.06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.982.061,00</b>	<b>1.982.061,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.06.03</b>	<b>Administração pública</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.06.04</b>	<b>Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.06.05</b>	Comparticipação em capital social empresa A. de Santiago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
02.06.03.01	Transferências à MAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03.01.09	Outras transferências a administração pública /ANMCV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.061,00	982.061,00	0,00
<b>02.07</b>	<b>BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.000,00</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	100.000,00	0,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00	250.000,00	0,00
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>02.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>14.190.000,00</b>	<b>14.541.000,00</b>	<b>4.420.000,00</b>
02.08.01	Seguros	0,00	26.000,00	80.000,00	15.000,00	50.000,00	200.000,00	371.000,00	220.000,00
02.08.02	Outras despesas	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.450.000,00	7.480.000,00	0,00
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	2.200.000,00
02.08.06	Indemnizações	0,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00	230.000,00	0,00
02.08.07	Outras despesas residual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
02.08.08	Dotação previsional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300.000,00	6.300.000,00	2.000.000,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.317.470,00</b>	<b>279.141,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>72.916.611,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Edifícios e Outras Construções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.101.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.101.470,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.01.06</b>	<b>Outras construções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.101.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.101.470,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções	0,00	0,00	43.101.470,00	0,00	0,00	0,00	43.101.470,00	0,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>4.050.000,00</b>	<b>7.350.000,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.02.01.01	Aquisição de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	600.000,00	3.900.000,00	0,00
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.661.000,00</b>	<b>279.141,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>20.910.141,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos administrativos	120.000,00	0,00	450.000,00	279.141,00	150.000,00	350.000,00	1.349.141,00	0,00
03.01.01.02.04.01	Aquisição de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	18.211.000,00	0,00	750.000,00	600.000,00	19.561.000,00	0,00
<b>03.01.01.03</b>	<b>Outros activos fixos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.03.1</b>	<b>Animais e plantações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.04.01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do domínio público privado	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>03.01.04.04.02</b>	<b>Aplicações informáticas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.04.02.01	Aquisições de aplicações informáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

## ANEXO 3.1 - Classificador dos Activos não Financeiros

Classif. Económica	Designação	Câmara Municipal de São Miguel	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Total Geral
	<b>TOTAL:</b>				
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>64.276.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.276.611,00</b>	<b>64.276.611,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos Fixos</b>	<b>64.276.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.276.611,00</b>	<b>64.276.611,00</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e Outras Construções</b>	<b>62.976.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.976.611,00</b>	<b>62.976.611,00</b>
<b>03.01.01.01.01</b>	<b>Habitacões</b>	<b>37.101.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.101.470,00</b>	<b>37.101.470,00</b>
<b>03.01.01.01.01.01</b>	<b>Residências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.01.01.01	Aquisições de residências	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01.01.01.02	Venda de residências	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.01.01.06</b>	<b>Outras construções</b>	<b>37.101.470,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	43.101.470,00			
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e Equipamento</b>	<b>25.620.141,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.620.141,00</b>	<b>25.620.141,00</b>
<b>03.01.01.02.01</b>	<b>Equipamento de transporte</b>	<b>5.900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.900.000,00</b>	<b>5.900.000,00</b>
03.01.01.02.01.01.02	Aquisição de viaturas ligeiras de passageiros	3.450.000,00		3.450.000,00	3.450.000,00
03.01.01.02.01.04.02	Vendas pesados de passageiro	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros	1.200.000,00			
03.01.01.02.02.02.01	Aquisição de ferramentas e utensílios	3.900.000,00			
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>1.349.141,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.349.141,00</b>	<b>1.349.141,00</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	1.349.141,00	0,00	1.349.141,00	1.349.141,00
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra maquinaria e equipamento</b>	<b>18.371.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.371.000,00</b>	<b>18.371.000,00</b>
03.01.01.02.04.02	Aquisição de outras maquinarias e equipamentos	19.561.000,00	0,00	19.561.000,00	19.561.000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00	1.190.000,00
<b>03.01.01.03</b>	<b>Outros Activos Fixos</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>
<b>03.01.01.03.01</b>	<b>Animais e plantações</b>	<b>255.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>255.000,00</b>
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas	255.000,00	0,00	255.000,00	255.000,00
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.01.03.02</b>	<b>Activos fixos intangíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.03.02.01	Aquisições de activos fixos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.03.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.03.09.01	Aquisições de outros activos fixos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.03.09.02	Venda de outros activos fixos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.02</b>	<b>Existências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.02.01</b>	<b>Mercadorias estratégicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.02.01.01	Aquisições de mercadorias estratégicas	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.01.02	Venda de mercadorias estratégicas	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02	Outras existências	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02.01	Matérias-primas e de aprovisionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02.01.01	Aquisições de matérias-primas e de Aprovisionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.02.02.01.02	Venda de matérias-primas e de Aprovisionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.03</b>	<b>Valores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.03.01	Aquisições de valores	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.03.02	Vendas de valores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos Naturais</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>03.01.04.01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
03.01.04.01.01	Terrenos do domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.01.01.01	Aquisições de terrenos do domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.01.01.02	Vendas de terrenos do domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.04.01.02</b>	<b>Terrenos do domínio privado</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do domínio público privado	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
03.01.04.01.02.02	Vendas de terrenos do domínio público privado	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.04.02</b>	<b>Activos do subsolo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.02.01	Aquisições do activos do subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.02.02	Vendas do activos de subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.04.03</b>	<b>Outros recursos naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.03.01	Aquisição de outros recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.03.02	Vendas de outros recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.04.04</b>	<b>Activos intangíveis não produzidos</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
03.01.04.04.01	Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.04.01.01	Aquisições de propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.04.04.01.02	Vendas de propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.04.04.02</b>	<b>Aplicações informáticas</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
03.01.04.04.02.01	Aquisições de aplicações informáticas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
03.01.04.04.02.02	Vendas de aplicações informáticas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.04.04.09</b>	<b>Outros activos intangíveis não produzidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.04.04.09.01	Aquisições de outros activos intangíveis não produzidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.04.04.09.02	Vendas de outros activos intangíveis não produzidos	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 3.2 - Classificador dos Activos e Passivos Financeiros

Classif. Económica	Designação	Câmara Municipal de São Miguel	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Total Geral
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.890.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.890.592,00</b>	<b>6.890.592,00</b>
<b>03.02</b>	<b>ACTIVOS FINANCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.02.01</b>	<b>Mercado interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.01.02	Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.04	Constituições de depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.01.03</b>	<b>Títulos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.01.03.01	Aquisições de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.03.02	Alienações de Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.01.04</b>	<b>Empréstimos concedidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.01.04	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.04.02	Amortizações de empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.01.05</b>	<b>Acções e outras participações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.01.05.01	Aquisições de acções e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.05.02	Alienações de acções e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.01.08</b>	<b>Outros activos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.01.08.01	Aquisições de outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.08.02	Alienações de outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.02</b>	<b>Mercado externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.02.02	Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.02.02.01	Constituições de depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.03</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>6.890.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.03.01</b>	<b>Mercado interno</b>	<b>6.890.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.01.02	Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.04	Constituições de depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.02.01.03</b>	<b>Títulos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.02.01.03.01	Aquisições de títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02.01.03.02	Alienações de Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.03.01.04</b>	<b>Empréstimos obtidos</b>	<b>6.890.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos obtidos	6.890.592,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.03.01.05</b>	<b>Acções e outras participações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.03.01.05.01	Aquisições de acções e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.05.02	Alienações de acções e outras participações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.03.01.08</b>	<b>Outros passivos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.03.01.08.01	Aquisições de outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03.01.08.02	Alienações de outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

Mapa IV - Receitas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Orgânica e Económica

Código	Receitas	Total
<b>01.</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>31.549.920,00</b>
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>440.000,00</b>
<b>01.01.04</b>	<b>Imposto sobre Bens e Serviços</b>	<b>440.000,00</b>
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	440.000,00
<b>01.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a Segurança Social</b>	<b>0,00</b>
01.02.01.03	Contribuições para a previdência social	0,00
<b>1.03</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	
<b>01.03.02</b>	<b>Das Administrações Públicas</b>	<b>0,00</b>
01.03.03.01	Correntes	0,00
01.03.03.01.01	Administração Central	0,00
01.03.01.03	Capital	0,00
<b>01.04</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>30.919.920,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>300.000,00</b>
01.04.01.05	Outros rendimentos de propriedade	300.000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>20.959.920,00</b>
01.04.02.01	Venda de bens correntes	0,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	0,00
01.04.02.01.06	Venda de água	20.890.000,00
01.04.02.01.09	Outras	69.920,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de Prestação de Serviços</b>	<b>320.000,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>320.000,00</b>
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Taxa de serviço de secretaria	0,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	0,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	320.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e Outras Penalidades</b>	<b>10.000,00</b>
01.04.03.06	Juros de móra	10.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>9.330.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	7.330.000,00
01.04.04.02	Capital	2.000.000,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>190.000,00</b>
03,01,01,02,04	Outra maquinaria e equipamento	190.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>

Mapa VI - Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma Classificação Económica e Orgânica

Código	Despesas	Total
<b>02.</b>	<b>DESPEAS</b>	<b>31.549.920,00</b>
<b>01.</b>	<b>DESPEAS COM PESSOAL</b>	<b>10.731.420,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>10.251.420,00</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	<b>9.333.420,00</b>
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	9.333.420,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>918.000,00</b>
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	200.000,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	218.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	300.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0,00
02.01.01.02.07	Formação	200.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação Previsional</b>	<b>0,00</b>
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00
02.01.01.03.03	Progressões	0,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00
02.01.01.03.05	Regressos	0,00
02.01.01.03.06	Promoções	0,00
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>480.000,00</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança Social Funcion./Agentes</b>	<b>480.000,00</b>
02.01.01.02.01	Contribuições para a segurança social	350.000,00
02.01.01.02.02	Encargos com a Saúde	0,00
02.01.01.02.03	Abonos de família	130.000,00
02.01.01.02.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0,00
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>16.298.500,00</b>
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>5.328.500,00</b>
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00
02.02.01.00.02	Medicamentos	0,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçado	0,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	400.500,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	28.000,00
02.02.01.00.07	Munições e explosivos	0,00

02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0,00
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças	0,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	0,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	3.200.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00
02.02.01.09.09	Material de conservação e reparação	1.700.000,00
02.02.01.01.05	Outros bens	0,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>10.970.000,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00
02.02.02.00.02	Conservação de bens	600.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	500.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	240.000,00
02.02.02.00.05	Água	0,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	6.000.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	0,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	430.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00
02.02.02.01.01	Limpeza higiene e conforto	0,00
02.02.02.01.02	Honorários	0,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica	0,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	3.200.000,00
<b>02.03</b>	<b>CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	Reabilitação do Paços do Concelho	0,00
<b>02.04</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>
02.04.01	Juros e taxas bancárias	0,00
<b>02.05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>	<b>0,00</b>
02.05.01	Subsídio ao SAAS-SM	0,00
<b>02.06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>
02.06.01	Pensão alimentícia	0,00
02.06.04	Subsídio funeral	0,00
02.06.05	Assistência social	0,00
02.06.06	Encargos com a saúde	0,00
26329	Outras transferências a Administração Pública	0,00
<b>02.07</b>	<b>BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>	<b>100.000,00</b>
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00
02.07.01.01.06	Pensões de reserva	0,00
02.07.01.01.05	Prestações familiares	0,00
02.07.01.01.07	Benefícios sociais em espécie	0,00
02.07.01.01.09	Outros	100.000,00
<b>02.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>4.420.000,00</b>
02.08.01	Seguros	220.000,00
02.08.02	Outras despesas	0,00
02.08.05	Restituições	2.200.000,00
02.08.06	Indemnizações	0,00
02.08.07	Outras despesas residual	0,00
02.08.08	Dotação previsional	2.000.000,00

## MAPA VII - Das Receitas Consolidadas da CMSM

Classif. Económica	Designação	Administração Directa Municipal	Investimento	Fundos e Serviços Autónomos
	<b>01 - RECEITAS</b>	<b>199.727.957,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>31.549.920,00</b>
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>9.740.000,00</b>		<b>440.000,00</b>
<b>01.01.01</b>	<b>Imposto Único sobre o Rendimento (IUR)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
01.01.01.01	Pessoas singulares	0,00		0,00
01.01.01.02	Pessoas colectivas	0,00		0,00
<b>01.01.02</b>	<b>Outros Impostos Directos</b>	<b>7.020.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>7.020.000,00</b>		<b>0,00</b>
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	7.000.000,00		0,00
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	0,00		0,00
01.01.01.03.02	Pessoas colectivas	0,00		0,00
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	20.000,00		0,00
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	0,00		0,00
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	0,00		0,00
<b>01.01.04</b>	<b>Imposto sobre Bens e Serviços</b>	<b>2.520.000,00</b>		<b>440.000,00</b>
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	250.000,00		0,00
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00		0,00
01.01.04.01.02	Sobre vendas	0,00		0,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	100.000,00		0,00
01.01.04.02	Sobre o consumo	0,00		0,00
01.01.04.02.01	Imposto sobre consumo especiais	0,00		0,00
01.01.04.03	Impostos cobrados por outras entidades	50.000,00		0,00
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	20.000,00		440.000,00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	250.000,00		0,00
01.01.04.04.09	Outros diversos	20.000,00		0,00
01.01.04.05	Outros impostos	30.000,00		0,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	1.650.000,00		0,00
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	0,00		0,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	150.000,00		0,00
<b>01.01.06</b>	<b>Outros Impostos</b>	<b>200.000,00</b>		<b>0,00</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	0,00		0,00
01.01.06.01.01	Outros	200.000,00		0,00
<b>01.02</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>500.000,00</b>		<b>0,00</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para Segurança Social</b>	<b>500.000,00</b>		<b>0,00</b>
01.02.01.01	Taxa social única	0,00		0,00
01.02.01.03	Contribuições para a previdência social	0,00		0,00
01.02.01.09	Outras contribuições	500.000,00		0,00
<b>01.03</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>151.407.566,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações Internacionais</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.03.01.01	Correntes	0,00		0,00
01.03.01.02	Capital	1.000.000,00		0,00
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações Públicas</b>	<b>150.407.566,00</b>		<b>0,00</b>
01.03.03.01	Correntes	0,00		0,00
01.03.03.01.01	Administração Central	135.407.566,00		0,00
01.03.03.01	Capital	15.000.000,00		0,00
<b>01.04</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>19.580.391,00</b>		<b>32.252.880,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>550.000,00</b>		<b>300.000,00</b>
01.04.01.01	Juros	50.000,00		0,00
01.04.01.02	Dividendos	0,00		0,00
01.04.01.05	Rendas	150.000,00		0,00
01.04.01.05.03	Outras concessões	0,00		0,00
01.04.01.05.04	De terrenos	20.000,00		0,00
01.04.01.05.05	De habitações	50.000,00		0,00
01.04.01.05.06	De edifícios	100.000,00		0,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	80.000,00		0,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	100.000,00		300.000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>300.000,00</b>		<b>20.959.920,00</b>
01.04.02.01	Venda de bens correntes	50.000,00		0,00
01.04.02.01.01	Mercadorias	0,00		0,00
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	0,00		0,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	250.000,00		0,00
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	0,00		0,00
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	0,00		0,00
01.04.02.01.06	Venda de água	0,00		20.890.000,00
01.04.02.01.09	Outras	0,00		69.920,00

<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de Prestação de Serviços</b>	<b>14.510.000,00</b>		<b>1.652.960,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de Serviços</b>	<b>14.260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.652.960,00</b>
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de serviços agrícolas e pecuários	100.000,00		0,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	1.600.000,00		0,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	0,00		320.000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviço de secretaria	500.000,00		0,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de licença de loteamento, de execução de obras de particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	800.000,00		0,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	400.000,00		0,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	2.500.000,00		0,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	350.000,00		0,00
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	0,00		0,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	500.000,00		0,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	400.000,00		0,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	750.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licença de cães	50.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	1.000.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comunidade ou recreio público	150.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos de urbanização	300.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	350.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares e a céu aberto	150.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	1.500.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	80.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento de bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	80.000,00		0,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	350.000,00		0,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	500.000,00		0,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	150.000,00		1.272.960,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400.000,00		0,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de licenciamento de serviços de alambique	450.000,00		0,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	800.000,00		60.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	50.000,00		0,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	100.000,00		0,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>150.000,00</b>		<b>0,00</b>
01.04.02.04.05	Custas judiciais	50.000,00		0,00
01.04.02.04.09	Serviços diversos	100.000,00		0,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e Outras Penalidades</b>	<b>450.000,00</b>		<b>10.000,00</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	100.000,00		0,00
01.04.03.05	Multa por infração ao código de posturas municipais	100.000,00		0,00
01.04.03.06	Juros de móra	150.000,00		10.000,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	100.000,00		0,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>9.330.000,00</b>	<b>9.330.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	1.500.000,00		7.330.000,00
01.04.04.02	Capital	2.000.000,00		2.000.000,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras Receitas Diversas e não Especificadas</b>	<b>270.391,00</b>		<b>0,00</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	270.391,00		0,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e outras construções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.01.01</b>	<b>Habitções</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>03.01.01.01.01.01</b>	<b>Residências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	12.000.000,00	0,00	0,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>03.01.01.02.01</b>	<b>Equipamento de transporte</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.02.01.01.02	Venda de viaturas ligeiras de passageiros	2.400.000,00	0,00	0,00
03.01.01.02.01.04.02	Vendas pesados de passageiro	600.000,00	0,00	0,00
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra maquinaria e equipamento</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	2.000.000,00	0,00	190.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00

## MAPA VIII - Das Despesas Consolidadas da CMSM

Classif. Económica	Designação	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção de Urbanismo e Obras	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Direcção Administrat. e Financeira
	<b>Total Geral</b>						
	<b>02 - DESPESAS</b>	<b>4.446.270,00</b>	<b>20.884.246,00</b>	<b>75.772.088,00</b>	<b>26.781.715,00</b>	<b>23.532.006,00</b>	<b>59.863.177,00</b>
<b>02.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>2.211.270,00</b>	<b>15.493.246,00</b>	<b>12.671.016,00</b>	<b>16.056.715,00</b>	<b>16.562.006,00</b>	<b>18.322.200,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>2.201.270,00</b>	<b>15.353.246,00</b>	<b>12.321.016,00</b>	<b>15.966.715,00</b>	<b>16.352.006,00</b>	<b>18.092.200,00</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	<b>0,00</b>	<b>13.085.846,00</b>	<b>10.661.016,00</b>	<b>14.346.715,00</b>	<b>15.836.006,00</b>	<b>12.733.200,00</b>
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	0,00	4.160.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	1.725.602,00	2.326.320,00	1.948.315,00	2.060.460,00	6.264.000,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	6.480.000,00	7.344.000,00	12.398.400,00	13.775.546,00	6.469.200,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	720.000,00	990.696,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>2.201.270,00</b>	<b>2.197.400,00</b>	<b>1.020.000,00</b>	<b>1.290.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>3.609.000,00</b>
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1.330.470,00	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	630.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	250.000,00	20.000,00	200.000,00	80.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	150.000,00	200.000,00	50.000,00	10.000,00	20.000,00	300.000,00
02.01.01.02.07	Formação	50.000,00	906.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.200.000,00
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	40.800,00	446.600,00	700.000,00	60.000,00	0,00	0,00
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação Previsional</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>296.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	600.000,00	0,00	276.000,00	400.000,00
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.200.000,00
02.01.01.03.05	Regressões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	70.000,00	40.000,00	30.000,00	20.000,00	150.000,00
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>10.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança Social Funcion./Agentes</b>	<b>10.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.02.01.02	Encargos com a Saúde	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
02.01.02.01.03	Abonos de família	0,00	40.000,00	100.000,00	40.000,00	200.000,00	100.000,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	100.000,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>02.02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2.025.000,00</b>	<b>3.925.000,00</b>	<b>11.630.000,00</b>	<b>7.580.000,00</b>	<b>3.990.000,00</b>	<b>11.250.000,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de Bens</b>	<b>1.180.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>8.470.000,00</b>	<b>6.160.000,00</b>	<b>3.020.000,00</b>	<b>4.660.000,00</b>
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.02	Medicamentos	0,00	10.000,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.04	Roupas, vestuários e calçado	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	150.000,00	250.000,00	200.000,00	50.000,00	100.000,00	1.000.000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
02.02.01.00.07	Munições e explosivos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	70.000,00	10.000,00	0,00	3.010.000,00	0,00	20.000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças	0,00	100.000,00	3.500.000,00	800.000,00	800.000,00	1.200.000,00
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	10.000,00	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	700.000,00	600.000,00	2.000.000,00	300.000,00	1.400.000,00	1.600.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	20.000,00	50.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	150.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	150.000,00	600.000,00	2.500.000,00	700.000,00	700.000,00	250.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de Serviços</b>	<b>845.000,00</b>	<b>2.055.000,00</b>	<b>3.160.000,00</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>6.590.000,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	250.000,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	20.000,00	150.000,00	60.000,00	200.000,00	300.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	150.000,00	350.000,00	450.000,00	150.000,00	30.000,00	1.250.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	80.000,00	20.000,00	150.000,00	500.000,00	100.000,00	50.000,00
02.02.02.00.05	Água	10.000,00	35.000,00	500.000,00	80.000,00	300.000,00	900.000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	30.000,00	40.000,00	250.000,00	400.000,00	50.000,00	2.000.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	150.000,00	100.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00

02.02.02.00.08	Representação dos serviços	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	200.000,00	500.000,00	300.000,00	60.000,00	80.000,00	500.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	30.000,00
02.02.02.01.01	Limpeza higiene e conforto	10.000,00	0,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	100.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	50.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	100.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	50.000,00	30.000,00	350.000,00	60.000,00	0,00	600.000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
<b>02.03</b>	<b>CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
02.03.01.09	Encargos diversos de capital fixo	0,00	20.000,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00	100.000,00
<b>02.04</b>	<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>5.811.072,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>5.908.916,00</b>
02.04.02	Juros e taxas bancárias	0,00	0,00	5.781.072,00	0,00	0,00	5.708.916,00
02.04.03	Outros encargos	10.000,00	50.000,00	30.000,00	10.000,00	100.000,00	200.000,00
<b>02.05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
02.05.01	Subsídio ao SAAS-SM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
<b>02.06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>982.061,00</b>
02.06.03.01	Administração pública	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.03.01.09	Outras transferências a Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pública - ANMCV/AMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.061,00
<b>02.07</b>	<b>BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>670.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>1.520.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>1.330.000,00</b>
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	<b>0,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>1.080.000,00</b>
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	350.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	250.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00
02.07.01.01.04	Pensões de reserva	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	150.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	100.000,00	50.000,00	1.050.000,00	60.000,00	150.000,00
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	0,00	100.000,00
<b>02.08</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>8.070.000,00</b>
02.08.01	Seguros	0,00	26.000,00	80.000,00	15.000,00	100.000,00	80.000,00
02.08.02	Outras despesas	0,00	150.000,00	200.000,00	150.000,00	600.000,00	350.000,00
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.08.05	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
02.08.06	Indemnizações	0,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	30.000,00	80.000,00
02.08.07	Outras despesas residual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
02.08.08	Dotação previsional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00
<b>03.01</b>	<b>ACTIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>44.730.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>7.900.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Edifícios e Outras Construções</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
03.01.01.01.06	Outras construções	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções	0,00	0,00	36.000.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.350.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600.000,00</b>
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
03.01.01.02.01.02	Viaturas mistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.02.02.01	Aquisição de ferramentas e utensílios	0,00	0,00	850.000,00	1.200.000,00	0,00	600.000,00
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>200.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos administrativos	200.000,00	500.000,00	450.000,00	200.000,00	150.000,00	300.000,00
03.01.01.02.03.02	Aquisição de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>03.01.01.03</b>	<b>Outros activos fixos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>03.01.01.03</b>	<b>Animais e plantações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
03.01.01.03.01.01	Aquisições de animais e plantas	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>03.01.01.03.02</b>	<b>Activos fixos intangíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
03.01.01.03.01.01	Aquisições de activos fixos intangíveis	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>03.01.04.01</b>	<b>Terrenos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
03.01.04.01.02.01	Aquisições de terrenos do domínio público privado	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>03.01.04.04.02</b>	<b>Aplicações informáticas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
03.01.04.04.02.01	Aquisições de aplicações informáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

## Mapa IX - Consolidado das Despesas do Município, segundo uma classificação funcional

Código	Designação	Orçamento de Funcionamento	Total
01.	<i>Funções Gerais</i>		
01.01	Assembleia Municipal	3.499.012,00	
01.02	Gabinete do Presidente da Câmara	16.579.644,00	
01.03	Direcção de Urbanismo e Obras	85.350.154,00	
01.04	Direcção de Desenvolvimento Social e Cultural	17.479.901,00	
01.05	Direcção de Ambiente e Desenvolvimento Económico	21.298.772,00	
01.06	Direcção Administrativa e Financeira	54.520.474,00	
	<b>TOTAL:</b>		<b>198.727.957,00</b>

## MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, estruturado por Programa e Sub-programa

Eixo	Prog	Proj	C.Econom	Designação	Fontes de Financiamento				
					Orçamento Município	Organismos Internacionais	Tesouro	Empréstimos	Total Geral
				<b>TOTAL</b>	<b>70.695.029,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>14.642.341,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>96.337.370,00</b>
<b>02</b>				<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600.000,00</b>
	6			Descentralização e Ad. Local	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
		1	3.1.4.4.2.1	Aplicação Informatica	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		2	3.1.1.2.4.1	Aquisição de Outras Maquinarias e Equipamentos	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		3	3.1.1.2.3.1	Aquisição de Equipamentos Administrativos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>01</b>				<b>TRANSVERSAL</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
	2			Juventude	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		1	2.2.2.1.3.1	Realização de 8 sessões de Formação/informação sobre males sociais	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>03</b>				<b>CAPITAL HUMANO</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.000,00</b>
	3			Emprego e Formação Profissional	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		1	2.1.1.2.7	Formação de funcionários	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	05			Saúde	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		01	2.2.2.1.3.1	Promoção de consultas de especialidade	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>04</b>				<b>COMPETITIVIDADE</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>650.000,00</b>
	01			Agricultura	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		01	3.1.1.2.2.1	Re-utilização da água residual tratada, para rega	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	02			Pesca	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		01	02.08.02	Apoio ao sector da pesca	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	03			Turismo	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		01	2.2.2.1.3.1	Abertura de Guiché de informação turística	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		02	02.08.02	Realização de "Encontro de Emigrantes"	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>05</b>				<b>INFRA-ESTRUTURAÇÃO</b>	<b>63.165.029,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>14.642.341,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>39.988.000,00</b>
	01			Ordenamento do Território	3.950.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	39.950.000,00
		01	2.2.2.1.3.1	Implementação do Projecto Toponímia e Numeração Policial	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		02	2.2.2.1.3.1	Actualização e reavaliação matricial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		03	2.2.2.1.3.1	Ajustes dos Planos Urbanísticos Parciais do Centro	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		04	2.2.2.1.3.1	Elaboração de Planos Detalhados de Calheta, Veneza e Ponta Verde	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		05	2.2.2.1.3.1	Elaboração de estudos, consultoria e projectos de desenvolvimento	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

	06	2.2.2.1.3.1	Elaboração de manual de procedimentos dos Serviços municipais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>02</b>			<b>Saneamento Básico e Ambiente</b>	<b>3.304.029,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.688.000,00</b>
	01	3.1.1.2.2.1	Aquisição de contentores de lixo	1.039.029,00	0,00	0,00	0,00	1.039.029,00
	02	2.2.2.1.3.1	Sensibilização sobre questões ambientais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	03	2.2.2.1.3.1	Manutenção de espaços verdes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
	04	3.1.1.3.1.1	Reforestação urbana	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
	05	2.1.1.2.7	Formação e capacitação do pessoal do Saneamento Básico	410.000,00	0,00	123.000,00	0,00	410.000,00
	06	2.2.2.1.3.1	Campanhas gerais de limpeza	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	07	3.1.1.2.2.1	Ligações domiciliárias à rede de esgotos	1.000.000,00	0,00	366.900,00	0,00	1.223.000,00
<b>03</b>			<b>Gestão de Recursos Hídricos</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>552.441,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.052.441,00</b>
	01	3.1.1.1.6.1	Construção e reabilitação de infra-estruturas de abastecimento de água	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	02	3.1.1.2.2.1	Ligações domiciliárias de água	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	03	3.1.1.1.6.1	Construção de cisternas	1.000.000,00	0,00	552.441,00	0,00	1.552.441,00
<b>05</b>			<b>Energia</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.000,00</b>
	01	3.1.1.1.6.1	Reabilitação e iluminação da praça de Veneza	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	02	3.1.1.2.2.1	Apoio nas Ligações domiciliárias de energia eléctrica	500.000,00				500.000,00
<b>06</b>			<b>Requalificação Urbana e Habitação</b>	<b>52.711.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.600.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>76.311.000,00</b>
	01	3.1.1.1.6.1	Conclusão do Mercado Municipal	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
	02	3.1.1.1.6.1	Ampliação do cemitério de Achada Bolanha	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	03	3.1.1.1.6.1	Reabilitação e equipamento do Matadouro Municipal	3.000.000,00	0,00	3.200.000,00	0,00	6.200.000,00
	04	3.1.1.1.6.1	Calcetamento e acesso à escola secundária "Olegário Taveres"	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	05	3.1.1.1.6.1	Reabilitação de edifícios	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
	06	3.1.1.1.6.1	Reabilitação e melhoramento de infra-estruturas desportivas	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	07	3.1.1.1.6.1	Reabilitação de Jardins Infantis	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	08	3.1.1.1.6.1	Reabilitação e equipamento do parque infantil de Veneza	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	09	3.1.1.2.4.1	Equipamento Centro Social de Achada do Monte	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
	10	3.1.1.2.4.1	Equipamento do mercado municipal	18.211.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	18.211.000,00
	11	3.1.1.1.6.1	Qualificação da praia de Batalha	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
	12	3.1.1.1.6.1	Melhoramento de acessos e acessibilidades	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	13	3.1.1.1.6.1	Arranjos urbanísticos	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
	14	3.1.1.1.6.1	Reabilitação do espaço comunitário de Achada Monte	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
	15	3.1.1.1.6.1	Requalificação urbana Achada Batalha	4.500.000,00	0,00	10.400.000,00	0,00	4.500.000,00
	16	3.1.1.1.6.1	Calcetamento de ruas	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	17	3.1.1.1.6.1	Reparação e manutenção de caminhos vicinais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>06</b>			<b>COESÃO SOCIAL</b>	<b>3.860.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.860.000,00</b>
<b>02</b>			<b>Habitação Social</b>	<b>3.560.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.560.000,00</b>
	01	3.1.1.1.6.1	Apoio a auto-construção assistida	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	02	3.1.1.1.6.1	Construção de casas de banho	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
<b>04</b>			<b>Protecção Social</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
	01	02.08.02	Reforço do serviço municipal emergência de protecção civil	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	02	2.1.1.2.7	Formação dos bombeiros voluntários	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Código	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %
	<b>Total receitas</b>	<b>163.227.957,00</b>	<b>31.359.920,00</b>	<b>194.587.877,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>221.087.877,00</b>	
01	<b>RECEITAS</b>			<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	
01.01	Impostos	9.790.000,00	440.000,00	<b>10.230.000,00</b>	0,00	<b>10.230.000,00</b>	0
01.02	Segurança Social	500.000,00	0,00	<b>500.000,00</b>	0,00	<b>500.000,00</b>	0
01.03	Transferências	135.407.566,00	0,00	<b>135.407.566,00</b>	16.000.000,00	<b>151.407.566,00</b>	0
01.04	Outras receitas	17.530.391,00	30.919.920,00	<b>48.450.311,00</b>	2.000.000,00	<b>50.450.311,00</b>	0
03	Activos e passivos	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	<b>0,00</b>	0
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	<b>0,00</b>	8.500.000,00	<b>8.500.000,00</b>	0
	<b>Total despesas</b>	<b>125.761.346,00</b>	<b>31.549.920,00</b>	<b>157.311.266,00</b>	<b>73.966.611,00</b>	<b>231.277.877,00</b>	
02	<b>Despesas</b>	<b>125.761.346,00</b>	<b>31.549.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	125.761.346,00	<b>0</b>
02.01	Despesas com pessoal	68.501.861,00	10.731.420,00	<b>0,00</b>	300.000,00	68.801.861,00	0
02.02	Aquisição de bens e serviços	25.336.424,00	16.298.500,00	<b>0,00</b>	750.000,00	26.086.424,00	<b>0</b>
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	0,00	0
02.04	Juros e outros encargos	11.250.000,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	11.250.000,00	<b>0</b>
02.05	Subsídios	3.000.000,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00	3.000.000,00	0
02.06	Transferências	1.982.061,00	0,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	1.982.061,00	<b>0</b>
02.07	Benefícios Sociais	1.150.000,00	100.000,00	<b>0,00</b>	0,00	1.150.000,00	0
02.08	Outras despesas	14.541.000,00	4.420.000,00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	14.541.000,00	<b>0</b>
03.01	Activos não financeiros	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.916.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
	<b>Investimento</b>				<b>60.187.257,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Auto- Financiamento</b>				<b>34.544.916,00</b>		
	Financiamento interno				14.642.341,00		
	Emprestimo				10.000.000,00		
	Financiamento externo				1.000.000,00		

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
189.727.957,00	0,00	189.727.957,00
	Financiamento	10.000.000,00

Necessidades de financiamento	
<b>Deficit Global</b>	Financiamento
<b>189.727.957,00</b>	10.000.000,00

03.02	<b>Activos financeiros</b>	0,00
03.02.01	<b>Mercado interno</b>	0,00
		0,00
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos-amortizações	0,00
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos	0,00
03.02.01.05.01	Acções e outras participações	0,00
		0,00
03.03	<b>Passivos financeiros</b>	<b>3.109.408,00</b>
03.03.01	<b>Mercado interno</b>	<b>3.109.408,00</b>
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos-aquisições	10.000.000,00
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos	6.890.592,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-curto prazo	0,00
03.03.02	<b>Mercado externo</b>	<b>0,00</b>
03.03.01.04.01	Empréstimos obtidos-aaquisições	<b>0,00</b>
03.03.01.04.02	Amortizações de empréstimos	<b>0,00</b>

Assembleia Municipal de São Miguel, aos 22 de Dezembro de 2014. – O Presidente, *Olívio Mendes Ribeiro*

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

## Assembleia Municipal

## Deliberação nº 38/AMTSN/2014

A Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, reunida na sua 7ª sessão ordinária, referente ao mandato 2012 a 2016, no dia 9 de Dezembro do ano 2014, tendo analisado a proposta da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, referente ao Orçamento para o ano económico 2015, deliberou, ao abrigo da alínea b), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a proposta do orçamento para o ano económico 2015, com 7 (sete) votos a favor, 6 (seis) votos contra e 0 (zero) abstenção.

## Orçamento de 2015

## MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Dotação			Investimento	Total Geral
		Administração Directa	Fundos e Serviços Autónomos	Subtotal		
	<b>TOTAL</b>	<b>102.620.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>129.120.000,00</b>	<b>56.880.000,00</b>	<b>186.000.000,00</b>
<b>O1</b>	<b>RECEITAS</b>		0,00			0,00
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>17.344.896,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.344.896,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.344.896,00</b>
01.01.02	Outros impostos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.03	Imposto sobre o Património	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	920.000,00	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.01.04.01.02	Sobre vendas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	60.000,00		60.000,00	0,00	60.000,00
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.01.04.04.09	Outros diversos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.01.04.05	Outros impostos	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>424.896,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.896,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.896,00</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.01.06.01.01	Outros	224.896,00	0,00	224.896,00	0,00	224.896,00
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.02.01.01	Taxa social única	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.01.09	Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>46.887.336,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.887.336,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.887.336,00</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.03.01.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.01.01.03	Donativos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.01.01.09	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.01.02.03	Donativos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.01.02.09	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01.03.02.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.02.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>	<b>46.887.336,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.887.336,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.887.336,00</b>
01.03.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.03.01.01	Administração Central	46.887.336,00	0,00	46.887.336,00	0,00	46.887.336,00
01.03.03.01.02	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.03.01	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>33.387.768,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>59.887.768,00</b>	<b>29.775.000,00</b>	<b>89.662.768,00</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>2.739.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.739.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.739.000,00</b>
01.04.01.01	Juros	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.01.02	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.04	Receitas provenientes de reservas técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05	Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05.02	De concessões portuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05.03	De outras concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.01.05.04	De terrenos	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
01.04.01.05.05	De habitações	459.000,00	0,00	459.000,00	0,00	459.000,00
01.04.01.05.06	De edifícios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.01.05.07	Outras rendas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>26.094.768,00</b>	<b>26.065.500,00</b>	<b>52.160.268,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.160.268,00</b>
<b>01.04.02.01</b>	<b>Venda de bens correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>22.605.500,00</b>	<b>22.605.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.605.500,00</b>
01.04.02.01.01	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e materiais recuperados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.01.07	Venda de água	0,00	22.405.500,00	22.405.500,00	0,00	22.405.500,00
01.04.02.01.09	Outras	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>22.388.834,00</b>	<b>3.460.000,00</b>	<b>25.848.834,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.848.834,00</b>
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>22.388.834,00</b>	<b>3.460.000,00</b>	<b>25.848.834,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.848.834,00</b>
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2.033.882,00	0,00	2.033.882,00	0,00	2.033.882,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	5.917.222,00	3.460.000,00	9.377.222,00	0,00	9.377.222,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos Municipais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	2.042.930,00	0,00	2.042.930,00	0,00	2.042.930,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	10.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	10.000,00		10.000,00	0,00	10.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	60.000,00		60.000,00	0,00	
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	100.000,00		100.000,00	0,00	100.000,00
01.04.02.02.01.03.07	Taxa de Licenciamento Carburantes Liquido , ar e agua	100.800,00			0,00	
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	2.680.000,00		2.680.000,00	0,00	2.680.000,00
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e Custas</b>	<b>3.655.934,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.655.934,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.655.934,00</b>
<b>01.04.02.02.02.09</b>	<b>Outros Emolumentos e Custas</b>	<b>3.155.934,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.155.934,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.155.934,00</b>
<b>01.04.02.03.00</b>	<b>Taxas de Outros Serviços</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
01.04.02.03.09	Outros	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>590.000,00</b>	<b>434.500,00</b>	<b>1.024.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.024.500,00</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.04.03.06	Juros de mora	250.000,00	334.500,00	584.500,00	0,00	584.500,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>3.864.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.864.000,00</b>	<b>29.775.000,00</b>	<b>33.639.000,00</b>
01.04.04.01	Correntes	3.864.000,00	0,00	3.864.000,00	0,00	3.864.000,00
01.4.04.02	Capital	0,00	0,00	0,00	29.775.000,00	29.775.000,00
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>03.01</b>	<b>Activos não Financeiros</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>27.105.000,00</b>	<b>32.105.000,00</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.105.000,00</b>	<b>2.105.000,00</b>
03.01.01.01.02.02	Vendas de edifícios não residências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
03.01.01.03.01.02	Vendas de animais e plantas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>
03.01.04.01.02.02	Venda de Terrenos	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00

MAPA II- Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Unidade orgânica							Fundos e Serviços Autónomos	Total Geral
		Gabinete do Presidente	Gabinete Apoio Vereadores	Secretaria-Geral	Gabinete Técnico e Fiscalização	Gabinete Saneamento e Ambiente	Assembleia Municipal	Delegação Municipal Praia Branca		
	Total								-	
O2	<b>Despesas</b>	<b>12.208.024</b>	<b>7.456.116</b>	<b>51.667.038</b>	<b>76.693.435</b>	<b>7.306.305</b>	<b>2.632.746</b>	<b>1.686.336</b>	<b>26.500.000</b>	<b>186.150.000</b>
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>7.548.024</b>	<b>6.033.768</b>	<b>10.612.372</b>	<b>14.957.300</b>	<b>6.822.290</b>	<b>1.710.746</b>	<b>1.385.136</b>	<b>8.814.925</b>	<b>57.884.561</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>6.715.848</b>	<b>5.796.648</b>	<b>10.035.964</b>	<b>14.417.240</b>	<b>6.073.446</b>	<b>1.610.736</b>	<b>1.296.588</b>	<b>7.764.925</b>	<b>53.711.395</b>
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	<b>5.467.848</b>	<b>4.797.432</b>	<b>8.759.964</b>	<b>12.074.736</b>	<b>5.878.890</b>	<b>602.736</b>	<b>882.588</b>	<b>5.748.240</b>	<b>44.212.434</b>
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	5.467.848	4.406.400	1.395.864	-	1.209.420	-	558.348	1.395.864	14.433.744
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro		391.032	2.810.412	2.956.524	-				6.157.968
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	-		4.193.688	7.911.552	4.489.470	602.736	324.240	4.292.376	21.814.062
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	-		360.000	1.206.660	180.000			60.000	1.806.660
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>1.248.000</b>	<b>518.844</b>	<b>1.276.000</b>	<b>562.268</b>	<b>194.556</b>	<b>1.008.000</b>	<b>-</b>	<b>1.116.000</b>	<b>5.923.668</b>
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes						408.000		366.000	774.000
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	1.003.200	518.844		62.268	194.556				1.778.868
02.01.01.02.03	Despesas de representação	244.800								244.800
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais						600.000		100.000	700.000
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias				500.000				200.000	700.000
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento								100.000	100.000
02.01.01.02.07	Formação			1.000.000					350.000	1.350.000
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação									-
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos			276.000						276.000
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação provisional</b>	<b>-</b>	<b>480.372</b>	<b>-</b>	<b>1.780.236</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>414.000</b>	<b>900.685</b>	<b>3.575.293</b>
02.01.01.03.01	Aumentos salariais								900.685	900.685
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações		480.372		1.780.236			414.000		2.674.608
02.01.01.03.03	Progressões									-
02.01.01.03.04	Reclassificações									-
02.01.01.03.05	Regressos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.03.06	Promoções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>832.176</b>	<b>237.120</b>	<b>576.408</b>	<b>540.060</b>	<b>748.844</b>	<b>100.010</b>	<b>88.548</b>	<b>1.050.000</b>	<b>4.173.166</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>Segurança social dos agentes do Município</b>	<b>832.176</b>	<b>237.120</b>	<b>576.408</b>	<b>540.060</b>	<b>748.844</b>	<b>100.010</b>	<b>88.548</b>	<b>1.050.000</b>	<b>4.173.166</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	820.176	220.320	552.408	501.660	744.044	90.410	83.748	950.000	3.962.766
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde									-
02.01.02.01.03	Abono de família	12.000	16.800	24.000	38.400	4.800	9.600	4.800		110.400
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais								100.000	100.000
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social									-

<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>4.660.000</b>	<b>1.422.348</b>	<b>16.369.770</b>	<b>1.736.135</b>	<b>484.015</b>	<b>922.000</b>	<b>301.200</b>	<b>9.310.000</b>	<b>35.205.468</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>30.000</b>	<b>-</b>	<b>4.331.800</b>	<b>140.000</b>	<b>120.000</b>	<b>20.000</b>	<b>60.000</b>	<b>1.290.000</b>	<b>5.991.800</b>
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias			-	-	-	-	-		-
02.02.01.00.02	Medicamentos			-	-	-	-	-		-
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	-	-	-	-	-	-	-		-
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	-	-	100.000	-	-	-	-	200.000	300.000
02.02.01.00.05	Material de escritório	-	-	600.000	-	-	-	-	200.000	800.000
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	-	-	-	140.000	120.000	-	-		260.000
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	-	-	-	-	-	-	-		-
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	-	-	800.000	-	-	-	-	150.000	950.000
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	-	-	100.000	-	-	-	-		100.000
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	-	-	-	-	-	-	-		-
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	-	-	2.200.000	-	-	-	30.000	450.000	2.680.000
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	30.000	-	223.000	-	-	20.000	-	40.000	313.000
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	-	-	220.000	-	-	-	-	200.000	420.000
02.02.01.09.09	Outros bens	-	-	88.800	-	-	-	30.000	50.000	168.800
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>4.630.000</b>	<b>1.422.348</b>	<b>12.037.970</b>	<b>1.596.135</b>	<b>364.015</b>	<b>902.000</b>	<b>241.200</b>	<b>8.020.000</b>	<b>29.213.668</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	-	-	7.000.000	-	-	-	-		7.000.000
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	-	-	150.000	-	40.000	-	-	100.000	290.000
02.02.02.00.03	Comunicações	480.000	622.348	536.000	110.000	-	30.000	96.000	300.000	2.174.348
02.02.02.00.04	Transportes	-	-	100.000	-	-	-	30.000	75.000	205.000
02.02.02.00.05	Água	-	-	200.000	200.000	200.000	36.000	18.000	2.660.000	3.314.000
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	-	-	2.429.924	-	-	-	67.200	3.900.000	6.397.124
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	200.000	-	100.000	-	-	-	-	100.000	400.000
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	850.000	250.000	-	-	-	40.000	-	-	1.140.000
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	2.500.000	550.000	150.000	120.000	50.000	614.000	30.000	350.000	4.364.000
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	-	-	207.000	-	-	-	-		207.000
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	-	-	70.000	-	-	-	-	85.000	155.000
02.02.02.01.02	Honorários	50.000	-	400.000	-	-	-	-		450.000
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	500.000	-	-	-	-	150.000	-	100.000	750.000
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	-	-	-	500.000	-	-	-		500.000
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	-	-	-	-	-	-	-		-
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	-	-	80.000	-	-	-	-		80.000
02.02.02.09.09	Outros serviços	50.000	-	615.046	666.135	74.015	32.000	-	350.000	1.787.196

<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.03.01</b>	<b>Consumo de capital fixo - Diversos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	-	-	1.800.998	-	-	-	-	1.800.998
<b>02.04.01</b>	<b>Juros da dívida pública externa</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.04.02</b>	<b>Juros da dívida pública interna</b>	-	-	1.800.998	-	-	-	-	1.800.998
<b>02.04.03</b>	<b>Outros encargos da dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.05</b>	<b>Subsídios</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.05.01</b>	<b>A Empresas Públicas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02	<b>A Empresas Privadas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	-	-	100.000	-	-	-	1.560.000	1.660.000
<b>02.06.02</b>	<b>Organismos internacionais</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.06.02.01</b>	<b>Correntes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.06.02.02</b>	<b>Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.02.02.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.06.03</b>	<b>Administrações Públicas</b>	-	-	100.000	-	-	-	1.560.000	1.660.000
<b>02.06.03.01</b>	<b>Correntes</b>	-	-	100.000	-	-	-	1.560.000	1.660.000
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.01.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	1.560.000	1.560.000
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	-	-	100.000	-	-	-	-	100.000
<b>02.06.03.02</b>	<b>Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.02	Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	-	-	1.357.892	-	-	-	-	1.357.892
<b>02.07.01</b>	<b>Benefícios sociais</b>	-	-	557.892	-	-	-	-	557.892
<b>02.07.01.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	-	-	307.092	-	-	-	-	307.092
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	-	-	250.800	-	-	-	-	250.800
02.07.01.01.07	Prestações familiares	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>	-	-	800.000	-	-	-	-	-	800.000
<b>02.07.02.01</b>	<b>Benefícios sociais em numerário</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	-	-	800.000	-	-	-	-	-	800.000
02.07.02.01.09	Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>02. 08</b>	<b>Outras despesas</b>	-	-	<b>21.426.006</b>	-	-	-	-	<b>1.050.000</b>	<b>22.476.006</b>
02.08.01	Seguros	-	-	324.000	-	-	-	-	200.000	524.000
02.08.02	Outras despesas	-	-	17.936.000	-	-	-	-	200.000	18.136.000
02.08.04	Organizações não governamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08.05	Restituições	-	-	586.006	-	-	-	-	50.000	636.006
02.08.06	Indemnizações	-	-	530.000	-	-	-	-	-	530.000
02.08.07	Outras despesas Residual	-	-	50.000	-	-	-	-	600.000	650.000
02.08.08	Dotação provisional	-	-	2.000.000	-	-	-	-	-	2.000.000
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	-	-	-	<b>60.000.000</b>	-	-	-	<b>5.765.075</b>	<b>65.765.075</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	-	-	-	<b>60.000.000</b>	-	-	-	<b>5.765.075</b>	<b>65.765.075</b>
<b>03.01.01.01</b>	<b>Edifícios e Outras Construções</b>	-	-	-	<b>60.000.000</b>	-	-	-	<b>2.015.075</b>	<b>62.015.075</b>
<b>03.01.01.01.03</b>	<b>Edifícios para Escritórios</b>	-	-	-	<b>60.000.000</b>	-	-	-	-	<b>60.000.000</b>
03.01.01.01.03.01	Aquisição Edifícios Para Escritório	-	-	-	60.000.000	-	-	-	-	60.000.000
<b>03.01.01.01.06</b>	<b>Outras Construções</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.015.075</b>	<b>2.015.075</b>
03.01.01.01.06.01	Aquisições de Outras Construções	-	-	-	-	-	-	-	2.015.075	2.015.075
<b>03.01.01.02</b>	<b>Maquinaria e equipamento</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>
<b>03.01.01.02.01</b>	<b>Equipamento de transporte</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.550.000</b>	<b>2.550.000</b>
03.01.01.02.01.02	Viaturas Mistas	-	-	-	-	-	-	-	2.550.000	2.550.000
03.01.01.02.01.02.01	Aquisições Viaturas Mistas	-	-	-	-	-	-	-	2.550.000	2.550.000
03.01.01.02.01.06	Motos e motociclos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.01.02.01.06.01	Aquisições motos e motociclos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>03.01.01.02.02</b>	<b>Ferramentas e Utensílios</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>
03.01.01.02.02.01	Aquisição de Ferramentas e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-	350.000	350.000
<b>03.01.01.02.03</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
03.01.01.02.03.01	Aquisições de Equipamento Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	200.000	200.000
<b>03.01.01.02.04</b>	<b>Outra Maquinaria e Equipamento</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>650.000</b>	<b>650.000</b>
03.01.01.02.04.01	Aquisição Outra Maquinaria e Equipamento	-	-	-	-	-	-	-	650.000	650.000
<b>03.01.04.04</b>	<b>Activos Intangíveis não Produzidos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.04.04.02	Aplicação Informatica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01.04.04.02.01	Aquisição de Aplicação Informatica	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Descrição	Orçamento		Total Geral	Peso orçamento Orçamento
	Funcionamento	Investimento		
<b>TOTAL</b>	<b>109.374.000</b>	<b>121.626.000</b>	<b>231.000.000</b>	<b>100%</b>
<b>Serviços Públicos gerais</b>				
Órgãos executivos e Deliberativos	15.292.538,40		15.292.538,40	
Administração de pessoal	42.592.022,92		42.592.022,92	
Reforma do Estado e da Administração Pública		4.400.000,00	4.400.000,00	
Transações da Dívida Interna	1.800.998,00	0,00	1.800.998,00	
Outros Serviços Gerais	49.588.441,00		49.588.441,00	
Transferências Inter-Institucionais	100.000,00		100.000,00	
Serviços Públicos Gerais não especificados			-	
<b>Sub Total</b>	<b>109.374.000,32</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>113.774.000,32</b>	<b>49,25%</b>
<b>Assuntos económicos</b>				
Apoio a agricultura e pecuária		1.500.000	1.500.000,00	
Pesca		1.600.000,00	1.600.000,00	
Turismo		3.500.000,00	3.500.000,00	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>6.600.000,00</b>	<b>2,86%</b>
<b>Habituação e Desenvolvimento Urbanístico</b>				
Construção Paços do Concelho		60.000.000,00	60.000.000,00	
Extensão dos Cemitérios		1.000.000	1.000.000,00	
Construção de Parque Fitness		1.000.000	1.000.000,00	
Beneficiação de Caminhos Vicinais		2.500.000	2.500.000,00	
Reabilitação Praça “Nho Gustim”		1.000.000	1.000.000,00	
Criação da casa do pescador		600.000	600.000,00	
Obras Rede Viária Municipal		6.000.000	6.000.000,00	
Construção Sentina “Campo Pedrada”		1.800.000	1.800.000,00	
Sinalização Horizontal e vertical		500.000	500.000,00	
Requalificação Avenida “Praia Tedja”		8.000.000,00	8.000.000,00	
Requalificação Estrada de Palhal		2.000.000,00	2.000.000,00	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>84.400.000,00</b>	<b>84.400.000,00</b>	<b>36,54%</b>
<b>Proteção Ambiental</b>				
Campanhas de limpeza		200.000	200.000,00	
Apoio para campanhas de protecção e educação ambiental		150.000	150.000,00	
Combate a mosquitos		336.000	336.000,00	
Recolha e estabulação de animais vadios		288.000	288.000,00	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>974.000,00</b>	<b>974.000,00</b>	<b>0,42%</b>
<b>Serviços Culturais Recreativos e Religiosos</b>				
Festividades do Município		6.000.000,00	6.000.000,00	
Apoio Festividades Religiosas e Tradicionais		300.000,00	300.000,00	
Actividades de Verão		100.000,00	100.000,00	
Comemoração dias Liberdade, Democracia e Independência Nacional		150.000,00	150.000,00	
Sodad, Festival d’Morna		500.000,00	500.000,00	
Feiras Gastronomicas		100.000,00	100.000,00	
Actividades de S. Francisco		100.000,00	100.000,00	
Apoio Carnaval		150.000,00	150.000,00	
<b>Sub Total</b>		<b>7.400.000,00</b>	<b>7.400.000,00</b>	<b>3,20%</b>

<b>Educação e Desporto</b>				
Apoio a transporte escolar		1.600.000,00	1.600.000,00	
Apoio Social a Universitarios		938.000,00	938.000,00	
Formação Profissional		100.000,00	100.000,00	
Transporte das Equipas Federadas		400.000,00	400.000,00	
Apoio à Equipa Campeã do Futebol federado do Município		100.000,00	100.000,00	
Apoio ao Campeonato de Andebol		200.000,00	200.000,00	
Apoio a outras modalidades desportivas		300.000,00	300.000,00	
Actividades Desporto do verão		100.000,00	100.000,00	
Corrida de S. Silvestre		100.000,00	100.000,00	
Gala do desporto		200.000,00	200.000,00	
Recuperação de infraestruturas desportivas		1.000.000	1.000.000,00	
Construção da placa desportiva de R. Prata		2.000.000	2.000.000,00	
Comeração dia Pescador		100.000,00	100.000,00	
Festival de Atum -		500.000,00	500.000,00	
<b>Sub Total</b>		<b>7.638.000,00</b>	<b>7.638.000,00</b>	<b>3,31%</b>
<b>Protecção social</b>				
Apoio na construção de 25 casas de banho		5.250.000,00	5.250.000,00	
“Programa Nha kaza mdjorod” - Apoio na construção e reabilitação de moradias a famílias carenciadas		3.000.000,00	3.000.000,00	
Ligação Agua Domiciliaria		200.000,00	200.000,00	
Projectos de combate ao alcoolismo		100.000,00	100.000,00	
Apoio a pessoas vulneráveis		664.000,00	664.000,00	
Comemoração dos meses da mulher, criança, idosos e deficientes		450.000,00	450.000,00	
Actividades que contribuem para a eliminação da VBG		100.000,00	100.000,00	
Apoio a Associações e ONG's na concretização de projectos de cariz social		70.000,00	70.000,00	
Saúde e Prevenção nas Escolas		50.000,00	50.000,00	
Mega Feira da Saúde abordando alcoolismo e saúde mental		150.000,00	150.000,00	
Realização de feiras de saúde nas várias localidades		180.000,00	180.000,00	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>10.214.000,00</b>	<b>10.214.000,00</b>	<b>4,42%</b>

MAPA IV - Receitas do Serviço Autónomo de Tarrafal de São Nicolau, segundo uma classificação económica e orgânica

<b>Codigo</b>	<b>Designação</b>	<b>Serviço Autónomo Água</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
01.01-04	<b>Imposto sobre bens e serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
01.01.04.01.01	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	-
<b>1.04.</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>22.605.500,00</b>	<b>22.605.500,00</b>
<b>01.04.02</b>	<b>Vendas e bens e serviços</b>	<b>22.605.500,00</b>	<b>22.605.500,00</b>
01.04.02.01.07	<b>Venda de água</b>	22.405.500,00	22.405.500,00
01.04.02.01.09	Outras	200.000,00	200.000,00
<b>1.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>3.460.000,00</b>	<b>3.460.000,00</b>
<b>1.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>3.460.000,00</b>	<b>3.460.000,00</b>
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria(Ligação e realigação)	700.000,00	700.000,00
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas (Selo, contadores, Taxa de lixo)	2.760.000,00	2.760.000,00
<b>1.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>434.500,00</b>	<b>434.500,00</b>
<b>1.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>434.500,00</b>	<b>434.500,00</b>
1.04.03.04	Taxa de relaxe	0,00	0,00
1.04.03.05	Multas por infrações		0,00
01.04.03.06	Juros de mora	334.500,00	334.500,00
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	100.000,00	100.000,00
1.04.03.08	Outras taxas		0,00
<b>Total:</b>		<b>26.500.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>

## MAPA V - Despesas do Serviço Autónomo de Tarrafal de São Nicolau, segundo uma classificação económica e orgânica

Código	Designação	Serv. Autónomo de Água	Total Geral
<b>2</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.734.925,00</b>	<b>20.734.925,00</b>
<b>02.01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>8.814.925,00</b>	<b>8.814.925,00</b>
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>5.748.240,00</b>	<b>5.748.240,00</b>
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	1.395.864,00	1.395.864,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	4.292.376,00	4.292.376,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	60.000,00	60.000,00
02.01.01.01.05	Subsídios por turno	0,00	0,00
<b>2.01.01.02</b>	<b>Remunerações variáveis de carácter n/ permanente</b>	<b>1.116.000,00</b>	<b>1.116.000,00</b>
02.01.01.02.03	Gratificações permanentes	366.000,00	366.000,00
02.01.01.02.04	s	100.000,00	100.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	200.000,00	200.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e Alojamento	100.000,00	100.000,00
02.01.01.02.07	Formação	350.000,00	350.000,00
02.01.01.02.08	Subsidio de instalação	0,00	0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00
<b>2.01.01.03</b>	<b>Dotação Provisional</b>	<b>900.685,00</b>	<b>900.685,00</b>
<b>2.01.01.03.01</b>	<b>Aumentos ou reajusto salariais</b>	<b>900.685,00</b>	<b>900.685,00</b>
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>1.050.000,00</b>
02.01.02.01.01	Contribuições para a Segurança Social(Ent.Patronal)	950.000,00	950.000,00
02.01.02.01.04	Seguro de acidentes no trabalho e doenças profissionais	100.000,00	100.000,00
02.01.02.01.09	Outros encargos	0,00	0,00
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>9.310.000,00</b>	<b>9.310.000,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>1.290.000,00</b>	<b>1.290.000,00</b>
02.02.01.00.02	Medicamento	0,00	0,00
02.02.01.00.03	Produtos Alimentares	0,00	0,00
02.02.01.00.04	Roupas, vestuário e calçado	200.000,00	200.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	200.000,00	200.000,00
02.02.01.00.09	Materiais de Transporte-Peças	150.000,00	150.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	450.000,00	450.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	40.000,00	40.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	200.000,00	200.000,00
02.02.01.00.08	Outros bens	50.000,00	50.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisições de serviços</b>	<b>8.020.000,00</b>	<b>8.020.000,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugures	0,00	0,00
02.02.02.00.02	Conservação de bens	100.000,00	100.000,00
02.02.02.00.03	Comunicação	300.000,00	300.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	75.000,00	75.000,00
02.02.02.00.05	Água	2.660.000,00	2.660.000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	3.900.000,00	3.900.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	100.000,00	100.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	0,00	0,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	350.000,00	350.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	0,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higienene e conforto	85.000,00	85.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	0,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados-Assistência técnica	100.000,00	100.000,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	350.000,00	350.000,00
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>02.04.01</b>	<b>Juros da dívida pública interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.04.01.01	Sociedades financeiras - Bancos e outras inst.financeiras	0,00	0,00

02.06	Transferências Correntes	1.560.000,00	1.560.000,00
02.06.03	Transferência para administrações públicas	1.560.000,00	1.560.000,00
02.06.03.01	Transferência para a CM(Receitas cobradas pelo SAAT-SN)	1.560.000,00	1.560.000,00
02.06.03.02	Outras Transferências (IVA)	0,00	0,00
02.08	Outras despesas correntes	1.050.000,00	1.050.000,00
02.08.01	Seguros	200.000,00	200.000,00
02.08.02	Outras despesas	200.000,00	200.000,00
02.08.05	Restituições	50.000,00	50.000,00
02.08.08	Dotação Provisional	600.000,00	600.000,00
03.01	DESPESA DE CAPITAL	3.750.000,00	3.750.000,00
03.01.01	Imobilizações corpóreas	3.750.000,00	3.750.000,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamentos	3.750.000,00	3.750.000,00
03.01.01.02.01	Maquinaria e equipamentos básicos( viatura ligeira)	2.550.000,00	2.550.000,00
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	350.000,00	350.000,00
03.01.01.02.03	Equipamentos administrativos e mobiliários diversos	200.000,00	200.000,00
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamento(Contadores)	650.000,00	650.000,00
03.03	Imobilizações incorpóreas	0,00	0,00
03.03.01.04	Amortização da dívida interna	0,00	0,00
03.03.01.04.02	De médio e longo prazos	0,00	0,00
	Total:	24.484.925,00	24.484.925,00
	Investimento	2.015.075,00	2.015.075,00
	Total geral:	26.500.000,00	26.500.000,00

MAPA VI- Despesas dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

Descrição	Funcionamento	Investimento	Total
<b>Total Geral</b>	<b>20.734.925,00</b>	<b>5.765.075,00</b>	<b>26.500.000,00</b>
<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>20.734.925,00</b>	<b>3.750.000,00</b>	<b>24.484.925,00</b>
Serviços gerais	9.310.000,00	3.750.000,00	13.060.000,00
Administração de pessoal	8.814.925,00	0	8.814.925,00
Outros serviços gerais	0	0	0,00
Outros não especificados	1.050.000,00		1.050.000,00
Transferências interinstitucionais	1.560.000,00	0	1.560.000,00
<b>Assuntos económicos</b>	-	<b>2.015.075,00</b>	<b>2.015.075,00</b>
Outros não especificados	0		0,00
Assuntos económicos não especificados		2.015.075,00	2.015.075,00

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	<b>Receitas correntes</b>			
1.01	Impostos	17.344.896,00	0,00	17.344.896,00
1.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00
1.03	Transferências	46.887.336,00	0,00	46.887.336,00
1.04	Outras Receitas	33.387.768,00	26.500.000,00	59.887.768,00
03.01	Activos Não Financeiros	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	<b>Total das Receitas correntes</b>	<b>102.620.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>129.120.000,00</b>
	Receitas de capital	56.880.000,00	0,00	56.880.000,00
	<b>Total das Receitas de capital</b>	<b>56.880.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.880.000,00</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>159.500.000,00</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>186.000.000,00</b>
	<b>Despesas de funcionamento</b>			
02.01	Despesas com pessoal	49.069.636	8.814.925	57.884.561
02.02	Aquisição de bens e serviços	25.895.468	9.310.000	35.205.468
02.03	Consumo de capital fixo	0	0	0
02.04	Juros e outros encargos	1.800.998	0	1.800.998
02.05	Subsídios	0	0	0
02.06	Transferências	100.000	1.560.000	1.660.000
02.07	Benefícios Sociais	1.357.892	0	1.357.892
02.08	Outras despesas	21.426.006	1.050.000	22.476.006
	<b>Total despesas de funcionamento</b>	<b>99.650.000</b>	<b>20.734.925</b>	<b>120.384.925</b>
03.01	Activos Não Financeiros	104.850.000	5.765.075	110.615.075
	<b>Total despesas de investimentos</b>	<b>104.850.000</b>	<b>5.765.075</b>	<b>110.615.075</b>
	<b>Total das despesas</b>	<b>204.500.000</b>	<b>26.500.000</b>	<b>231.000.000</b>

**MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica**

Económica	Descrição	Importância		Total
		Município	Serviços Autónomos	
	Assembleia Municipal	2.632.746		<b>2.632.746</b>
	Gabinete do Presidente da Câmara	12.208.024		<b>12.208.024</b>
	Gabinete Vereadores	7.456.116		<b>7.456.116</b>
	Secretaria Geral	52.967.038		<b>52.967.038</b>
	Gabinete Técnico e Fiscalização	120.243.435		<b>120.243.435</b>
	Gabinete Saneamento e Ambiente	7.306.305		<b>7.306.305</b>
	Delegação Municipal Praia Branca	1.686.336		<b>1.686.336</b>
	<b>Total despesas de funcionamento do Município</b>	<b>204.500.000</b>	<b>-</b>	<b>204.500.000</b>
	<b>Total despesas de funcionamento do Serviço Autonomo</b>		<b>20.734.925</b>	<b>20.734.925</b>
	<b>Total despesas de Investimento do Serviço Autonomo</b>		<b>5.765.075</b>	<b>5.765.075</b>
	Receitas Correntes	102.620.000		102.620.000
	Receitas de capital	29.775.000		29.775.000
	Ativos não financeiros	27.105.000		27.105.000
	<b>Total Geral Receitas</b>	<b>159.500.000</b>	<b>26.500.000</b>	<b>186.000.000</b>

**MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional**

Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total
Serviços Públicos gerais	93.039.075	20.734.925	113.774.000
Assuntos económicos	834.925	5.765.075	6.600.000
Habituação e Desenvolvimento Urbanístico	84.400.000		84.400.000
Proteção Ambiental	974.000		974.000
Serviços Culturais Recreativos e Religiosos	7.400.000		7.400.000
Educação e Desporto	7.638.000		7.638.000
Protecção social	10.214.000		10.214.000
<b>Total</b>	<b>204.500.000</b>	<b>26.500.000</b>	<b>231.000.000</b>

**MAPA X - Programa de investimentos públicos municipais estruturados por: programas, sub-programas e projectos**

Eixo	Prog.	Subp.	Projec.	Cl.EC.	Cent Custo	Designação	Valor Total	FONTES DE FINANCIAMENTO					
								Orçamento Municipal	Tesouro	Governo Estrangeiro	Organizações Internacionais	Empréstimos	
1						<b>TRANSVERSAL</b>							
2						<b>BOA GOVERNAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>						
	1					REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
						Aquisição de Ferramentas e Utensílios	500.000	500.000					
						Recuperação de Viaturas e Máquinas	2.500.000	2.500.000					
						Aquisição Equipamentos Administrativos	1.000.000	1.000.000					
						Aquisição de Motociclos	100.000	100.000					
						Aquisição de Software Informático	300.000	300.000					
						<b>TOTAL REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>4.400.000</b>	<b>4.400.000</b>					
3						<b>CAPITAL HUMANO</b>							
	3					<b>DESPORTO</b>							
						Recuperação de infraestruturas desportivas	1.000.000	1.000.000					
						Construção da placa desportiva de R. Prata	2.000.000	2.000.000					
						<b>TOTAL DESPORTO</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

4				COMPETIVIDADE							
	2			PESCA							
				Construção Alpendre Pescadores	800.000	800.000					
				Aquisição equipamentos de segurança para Pescadores	800.000	800.000					
				<b>TOTAL PESCA</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000</b>					
5				INFRA-ESTRUTURAÇÃO							
	4			INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE							
				Construção Paços do Concelho	60.000.000		15.000.000				45.000.000
				Extensão dos Cemitérios	1.000.000	1.000.000		0	0	0	0
				Construção de Parque Fitness	1.000.000	1.000.000		0	0	0	0
				Beneficiação de Caminhos Vicinais	2.500.000	500.000	2.000.000	0	0	0	0
				Reabilitação Praça "Nho Gustim"	1.000.000	1.000.000					
				Criação da casa do pescador	600.000	600.000					
				Obras Rede Viária Municipal	6.000.000	6.000.000					
				Construção Sentina "Campo Pedrada"	1.800.000	1.800.000					
				Melhoramento Acesso Carbeirinho	3.000.000	1.000.000	2.000.000				
				Sinalização Horizontal e vertical	500.000	500.000					
				<b>TOTAL INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE</b>	<b>77.400.000</b>	<b>13.400.000</b>	<b>19.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000.000</b>
	6			REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO							
				Requalificação Avenida "Praia Tedja"	8.000.000	3.000.000	5.000.000	0	0	0	0
				Requalificação Acesso a Palhal	2.000.000		2.000.000				
				<b>Total REQUALIFICAÇÃO URBANA E HABITAÇÃO</b>	<b>10.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>7.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
6				COESÃO SOCIAL							
	2			HABITAÇÃO SOCIAL							
		1	03.01.01.01.06.01	Apoio na construção de 25 casas de banho	5.250.000	1.575.000	3.675.000				
				"Programa Nha kaza mdjorod" - Apoio na construção e reabilitação de moradias a famílias carenciadas	3.000.000	3.000.000					
				Ligação Agua Domiciliaria	200.000	100.000	100.000				
				<b>TOTAL DO PROGRAMA HABITAÇÃO SOCIAL</b>	<b>8.450.000</b>	<b>4.675.000</b>	<b>3.775.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
				<b>TOTAL PROGRAMAS</b>	<b>104.850.000</b>	<b>30.075.000</b>	<b>29.775.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000.000</b>

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração Directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %
	Total receitas	102.620.000	26.500.000	129.120.000	56.880.000	186.000.000	100,00%
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>		0	<b>0</b>	0	0	
01.01	Impostos	17.344.896	0	17.344.896	0	17.344.896	9,33%
01.02	Segurança Social	0	0	0	0	0	
01.03	Transferências	46.887.336	0	46.887.336	0	46.887.336	25,21%
01.04	Outras receitas	33.387.768	26.500.000	59.887.768	29.775.000	89.662.768	48,21%
03.01	Activos não Financeiros	5.000.000	0	5.000.000	27.105.000	32.105.000	17,26%
	<b>Total despesas</b>	<b>98.720.000</b>	<b>26.500.000</b>	<b>125.220.000</b>	<b>60.930.000</b>	<b>186.150.000</b>	<b>100%</b>
02	<b>Despesas</b>	<b>98.720.000,32</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>125.220.000,32</b>	<b>60.930.000,00</b>	<b>186.150.000,32</b>	
02.01	Despesas com pessoal	49.069.636,32	8.814.925,00	57.884.561,32		57.884.561,32	31,10%
02.02	Aquisição de bens e serviços	25.895.468,00	9.310.000,00	35.205.468,00		35.205.468,00	18,91%
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.04	Juros e outros encargos	1.800.998,00	0,00	1.800.998,00	0,00	1.800.998,00	0,97%
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
02.06	Transferências	100.000,00	1.560.000,00	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	0,89%
02.07	Benefícios Sociais	1.357.892,00	0,00	1.357.892,00	0,00	1.357.892,00	0,73%
02.08	Outras despesas	20.496.006,00	1.050.000,00	21.546.006,00	930.000,00	22.476.006,00	12,07%
03.01	Activos não financeiros		5.765.075,00	5.765.075,00	60.000.000,00	65.765.075,00	35,33%
	<b>Investimento</b>						
	Auto Financiamento				30.075.000,00		
	Financiamento interno	0,00	0,00	0,00	29.775.000,00		
	Financiamento externo				0,00		
	Emprestimo				45.000.000		

Total de Receitas	Total de Despesas	Deficit Global
186.000.000	186.150.000	-150.000
	Financiamento	<b>150.000</b>

<b>Total de operações activas</b>	<b>Total de operações passivas</b>
<b>7.974.134,00</b>	<b>-7.824.134</b>

Necessidades de financiamento	
<b>Deficit Global</b>	Financiamento
	150.000

<b>03.02</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>7.974.134</b>
<b>03.02.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	
03.02.01.04.01	Emprestimos concedidos	0
03.02.01.04.02	Emprestimos concedidos-Amortizacoes	0
03.02.01.02.01	Constituicoes de depositos-saldo exercicio	7.974.134
03.02.01.05.01	Accoes e outras participacoes-aquisicoes	0
<b>03.03</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>-7.824.134</b>
<b>03.03.01</b>	<b>MERCADO INTERNO</b>	
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos-Aquisicoes	150.000
03.03.01.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	-7.974.134
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros-aquisicoes Curto Prazo	0,00
03.03.02.04.01	Emprestmos obtidos-Aquisicoes	0,00
03.03.02.04.02	Emprestimos Obtidos-Amortizacoes	0,00

Assembleia Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 26 de Novembro de 2014. – O Presidente, *Raimundo Ramos Francês Lopes*

## Câmara Municipal

### Deliberação n.º 78/2014

Ao abrigo do artigo 46.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, viemos através desta comunicar, que o executivo Camarário, reunido na sua 48.ª sessão, a 39.ª ordinária do Mandato, no dia 29 de Outubro de 2014, deliberou com votos favoráveis de todos os presentes a aprovação da transferência de verbas no orçamento 2014, conforme a lista em anexo.

#### Mapa transferência para reforço de verbas no orçamento 2014

Código	Designação	Orçamento Inicial	Aumento	Diminuições	Orçamento Atual
<b>03.03.01</b>	<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>				
02.01.01.02.04	Gratificações Eventuais	-	399.000,00		399.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	604.000,00		98.000,00	506.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00		40.000,00	60.000,00
	<b>Soma (1)</b>	<b>704.000,00</b>	<b>399.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>965.000,00</b>
<b>03.03.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>				
02.01.01.02.07	Formação	1.000.000,00		950.000,00	50.000,00
02.02.01.00.05	Material de Transporte- Peças	2.000.000,00		1.634.374,00	365.626,00
02.08.08	Formação	3.000.000,00		2.983.706,00	16.294,00
03.01.1.02.03.01	Equipamento Administrativo- Aquisições	1.000.000,00		230.000,00	770.000,00
02.01.01.02.05	Outros Abonos e Suplementos	432.633,00	1.826.740,00		2.259.373,00
02.02.01.01.04	Material de Conservação e Reparação	175.000,00	45.000,00		220.000,00
02.02.01.09.09	Outros Bens	50.000,00	38.800,00		88.800,00
02.02.02.00.02	Conservação e Reparação de Bens	100.000,00	50.000,00		150.000,00

02.02.02.00.03	Comunicações	286.000,00	250.000,00		536.000,00
02.02.02.00.06	Energia Eléctrica	2.029.924,00	300.000,00		2.329.924,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	100.000,00	70.000,00		170.000,00
02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00	150.000,00		250.000,00
02.02.02.09.09	Outros Serviços	50.000,00	690.150,00		740.150,00
02.04.02	Juros da Dívida Interna	2.436.184,00	200.000,00		2.636.184,00
02.07.02.01.09	Outros	-	266.000,00		266.000,00
02.08.02	Outras Despesas	10.138.000,00	350.000,00		10.488.000,00
02.08.05	Restituições	300.000,00	336.006,00		636.006,00
	<b>Soma (2)</b>	<b>23.197.741,00</b>	<b>4.572.696,00</b>	<b>5.798.080,00</b>	<b>21.972.357,00</b>
<b>03.03.03</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>				
02.01.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	5.467.848,00	155.611,00		5.623.459,00
02.01.02.01.01	Contribuições para Previdência Social	820.177,00		155.611,00	664.566,00
02.02.02.00.08	Representação dos Serviços	400.000,00	450.000,00		850.000,00
	<b>Soma (3)</b>	<b>6.688.025,00</b>	<b>605.611,00</b>	<b>155.611,00</b>	<b>7.138.025,00</b>
<b>03.03.04</b>	<b>GABINETE TÉCNICO E DE FISCALIZAÇÃO</b>				
02.01.01.02.05	Horas Extraordinárias	0,00	300.000,00		300.000,00
	<b>Soma (4)</b>	-	<b>300.000,00</b>	-	<b>300.000,00</b>
	<b>GABINETE E.PLANEAMENTO/ D. Saneamento e Ambiente</b>				
02.01.01.02.05	Horas Extraordinárias	0,00	214.384,00		214.384,00
02.01.02.01.01	Contribuições para Previdência Social	1.304.624,00		50.000,00	1.254.624,00
02.02.02.00.09	Deslocações e Estadas	50.000,00	50.000,00		100.000,00
	<b>Soma (5)</b>	<b>1.354.624,00</b>	<b>264.384,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.569.008,00</b>
<b>I</b>	<b>TOTAL =(1)+(2)+(3)+(4)+(5)</b>	<b>31.944.390,00</b>	<b>6.141.691,00</b>	<b>6.141.691,00</b>	<b>31.944.390,00</b>
	<b>PROJECTOS DE INVESTIMENTOS</b>				
03.01.02.01.04.01	Aquisição de Equipamentos Administrativos	1.600.000,00		1.550.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Requalificação Rua Laja Praia Branca	2.000.000,00		1.950.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Construção Sentina Compedrada	1.800.000,00		1.750.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Elaboração Projecto Paços Concelho	1.500.000,00		1.450.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Formação capacitação Funcionários	1.000.000,00		950.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Reabilitação Projeto Sud Compedrada	1.000.000,00		950.000,00	50.000,00
03.01.01.01.06.01	Rede Viária Municipal	6.000.000,00	8.600.000,00		14.600.000,00
	<b>Soma (6)</b>	<b>14.900.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>14.900.000,00</b>
<b>II</b>	<b>TOTAL =(6)</b>	<b>14.900.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>	<b>14.900.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL=(I)+(II)</b>	<b>46.844.390,00</b>	<b>14.741.691,00</b>	<b>14.741.691,00</b>	<b>46.844.390,00</b>

Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau, aos 29 de Outubro de 2014. – O Secretário Municipal, *Alexandro Santos de Lima*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

#### Extracto de publicação de sociedade n° 96/2015:

Certifica uma sociedade comercial, firma “ESPÉRANCE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”..... 70

#### Extracto de publicação de sociedade n° 97/2015:

Certifica um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CLINICA BELEZA VIVI, LDA”..... 71

#### Extracto de publicação de sociedade n° 98/2015:

Certifica um registo de alteração da denominação, cessão de quotas, renúncia, alteração de forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “NEW DYNAMICS, LDA”..... 71

#### Extracto de publicação de sociedade n° 99/2015:

Certifica um registo de mudança de sede da sociedade comercial denominada “CONSTROPE CABO VERDE, LDA”..... 71

#### Extracto de publicação de sociedade n° 100/2015:

Certifica um registo alteração parcial do estatuto da sociedade comercial anónima denominada “BCA – Banco Comercial do Atlântico, S.A.”..... 71

#### Extracto de publicação de sociedade n° 101/2015:

Certifica um registo alteração parcial do estatuto da sociedade comercial anónima denominada “BCA – Banco Comercial do Atlântico, S.A.”..... 72

#### Extracto de publicação de sociedade n° 102/2015:

Certifica um registo de nomeação do administrador delegado e delegação de poder da sociedade comercial por anónima denominada “XERART, S.A.”..... 72

#### Extracto de publicação de sociedade n° 103/2015:

Certifica uma sucursal da sociedade FIRMA: LUSA-AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.”..... 72

**Extracto de publicação de sociedade nº 104/2015:**

Certifica um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial por quotas denominada “C. de Vasconcelos (Herdeiros), Lda.” ..... 73

**Extracto de publicação de sociedade nº 105/2015:**

Certifica um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da denominação, alteração do objecto social e mudança de sede da sociedade denominada “Inktoner – Reciclagem, Produção e Comercialização, Sociedade Unipessoal, Lda” ..... 73

**Extracto de publicação de associação nº 106/2015:**

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PLANALTO – ADCPLT” ..... 74

**Extracto de publicação de sociedade nº 107/2015:**

Certifica um registo de alteração do objecto social da sociedade denominada “CABOPLAST, Sociedade Industrial de Transformação e Produção de Material Plástico, Unipessoal, Lda” ..... 74

**Extracto de publicação de sociedade nº 108/2015:**

Certifica uma sociedade comercial firma “FÉNIX INVESTIMENTOS, S.A.” ..... 74

**Extracto de publicação de sociedade nº 109/2015:**

Certifica um registo aumento de capital social da sociedade comercial anónima denominada “MOTA – ENGL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ÁFRICA, S.A – SUCURSAL DE CABO VERDE” ..... 75

**Extracto de publicação de associação nº 110/2015:**

Certifica a “ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JOÃO DA NOLY” ..... 75

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:****Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:****Deliberação nº 0157/2014:**

Autorizando a inscrição da empresa “PENGEST - CABO VERDE - PLANEAMENTO, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA”, para o exercício da actividade de construção, nas especialidades que indica ..... 75

**Deliberação nº 006/2015:**

Concedendo à empresa “NZ – PROJECTOS E ESTUDOS, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica ..... 75

**CVC - CONSTRUÇÕES DE CABO VERDE/ SARL:****Mesa da Assembleia-Geral****Convocatória nº 5/2015:**

Convocando os senhores acionistas com direito de voto para se reunirem em assembleia geral, em sessão ordinária, no próximo dia 31 de Março de 2015. .... 76

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade nº 96/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “ESPÉRANCE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo, Cidade da Praia.

2. Por simples deliberação da gerência pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Tanto em Cabo Verde como no exterior, por conta própria ou de terceiro, e ou em associação com terceiro;

Fazendo participação directa ou indirecta em quaisquer empresas comerciais, industriais, financeiras, de valores mobiliários e imobiliários; Controlo da sua gestão, venda de todos os títulos e imóveis, de todo os direitos sociais e mais no geral todos os portfólios operando assim formado;

Fazendo todas as transacções de valores mobiliárias, incluindo a gestão da segurança, intervir em consultoria em todas as áreas mobiliária económica, financeira e monetária, comprar e vender qualquer direito de propriedade, incluindo o mercado de opções, o investimento em curto, médio e longo prazo, tornar as operações e investimentos em commodities/mercadorias;

A empresa também tem por objecto fornecer tanto em Cabo Verde como no exterior, por conta própria quaisquer operações relacionadas com a gestão de seus bens particulares, incluindo a construção, paisagismo, decoração, venda, aquisição, gestão, arrendamento em todas as suas formas, incluindo a locação de todos os bens móveis e imóveis que são mobiliados e valorização de todos os imóveis e actividade promocionais e transformações reais em geral;

A empresa pode, ainda, realizar qualquer operação, a propriedade comercial, industrial, financeiro de valores mobiliários ou directa ou indirecta relacionada ao seu objecto.

Podem estar interessados por meio de contribuição, transferência, incorporação, de subscrição, de capital ou qualquer outra forma de

investimento em valores mobiliários ou direitos de investimento, a intervenção financeira ou não, em qualquer negócio, as empresas, associações ou empresas com idêntico, semelhante ou afim ou propício para o desenvolvimento de seus negócios, para a aquisição de matérias-primas ou facilitar a venda de seus produtos e serviços;

A empresa poderá, ainda, aceitar e ser administrador, gerente ou síndico de qualquer empresa, independentemente de sua finalidade.

A empresa pode constituir hipoteca ou outra garantia sobre a propriedade social real ou fidejussória;

O gerente da empresa tem competência para interpretar o objecto.

CAPITAL: 50.000\$00, totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor nominal pertencente ao sócio Sr. Olivier Revol.

**GERÊNCIA:**

Nome: Olivier Revol.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 31 de Outubro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 97/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “CLINICA BELEZA VIVI, LDA”, com sede em Achada Santo António-Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 05710/2009/02/26.

**RENÚNCIA:**

Nome: Amariles Maria Barros Correia Fortes Tomar.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2014.

**NOMEAÇÃO:**

Nome: Amarílio Alberto Barros dos Santos.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 15 de Dezembro de 2014. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 98/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação, cessão de quotas, renúncia, alteração de forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada “NEW DYNAMICS, LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21303/2012/05/18.

CEDENTE: Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues.

Estado Civil: Casado no regime de separação de bens com José Luís Fernandes Lopes.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 120865769.

QUOTA TRANSMITIDA: 80.000\$00.

CESSIONÁRIO: Fabrizio Campoli.

Estado Civil: Casado no regime de separação de bens com Dúnia Delgado Fernandes Fernandes.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

Nif: 161370195.

**RENÚNCIA:**

Nome: Nilce Ariene de Anunciação Ramos Rodrigues.

Cargo: Gerente.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º, e 5.º.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

FIRMA: “NEW DYNAMICS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA”.

CAPITAL: 200.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 200.000\$00.

Titular: Fabrizio Campoli.

FORMA DE OBRIGAR: Vincula-se pela assinatura de Fabrizio Campoli.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 7 de Janeiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 99/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança de sede da sociedade comercial denominada “CONSTROPE CABO VERDE, LDA”, com sede em Avenida Cidade de Lisboa, 4.º andar esquerdo, prédio do IGAE - Cidade da Praia e o capital social de 12.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2877/2008/11/21.

ARTIGO ALTERADO: 2.º.

**TERMO DA ALTERAÇÃO:**

SEDE: A sociedade tem a sede na Ilha de Santiago, Concelho da Praia, Rua Vila Porto Novo n.º 28-1.º direito - Palmarejo, podendo a Gerência, por simples deliberação, mudá-la para outro local, criar delegações, agências, sucursais ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de Janeiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 100/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação por cooptação de órgãos sociais da sociedade comercial denominada “BCA – Banco Comercial do Atlântico, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.324. 765. 000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 294/1993/09/06.

**RENÚNCIA:**

Nome: Maria Eduarda Simões Lopes Branco Vicente.

Cargo: Administradora.

**NOMEAÇÃO POR COOPTAÇÃO:**

Conselho de Administração:

Nome: Dr. Francisco Pinto Machado Costa.

Cargo: Administrador.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 12 de Janeiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 101/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo alteração parcial do estatuto da sociedade comercial anónima denominada “BCA – Banco Comercial do Atlântico, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.324.765.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 294/1993/09/06.

ARTIGO ALTERADO: 4º, números 1, 2 e 3.

**TERMO DA ALTERAÇÃO:**

1. O capital social da sociedade é de 1.324.765.000\$00 (mil milhões, trezentos e vinte e quatro milhões e setecentos e sessenta e cinco mil escudos), estando integralmente subscrito e realizado.

2. O capital é representado por 1.324.765 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco) acções, nominativas e ao portador, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada, distribuído da seguinte forma:

- a) 525.000 (quinhentos e vinte e cinco mil) acções nominativas;
- b) 799.765 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e cinco) acções ao portador.

3. As acções ao portador e as acções nominativas podem ser detidas por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 102/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação do administrador delegado e delegação de poder da sociedade comercial por anónima denominada “XERART, S.A.”, com sede em Cidade da Praia, e o capital social de 20.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 254/1992/11/10.

**NOMEAÇÃO:****ADMINISTRADOR DELEGADO:**

Nome: David José Teixeira de Sousa Cohen.

Cargo: Administrador Delegado.

**DELEGAÇÃO DOS PODERES:**

Para além dos poderes de gestão inerentes á função de administração delegado, o conselho de administração delega-lhe os seguintes poderes:

- a) Representar a sociedade em juízo e fora dele bem como em todos os actos e contractos;

b) Autorizar despesas até o montante máximo de (300.000\$00) trezentos mil escudos, e assinar cheques até esse montante, com a única assinatura do administrador delegado;

c) Conceder e estabelecer o programa de vendas, compreendendo, nomeadamente as campanhas especiais de vendas;

d) Desenvolver acções de marketing junto dos clientes e concorrências, promovendo actividades para a promoção e escoamento de produtos;

e) Estudar, conceder e promover projectos de dinamização da actividade comercial;

f) Negociar directamente contractos de vendas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de Janeiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 103/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.

SEDE: Em Lisboa, na rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica.

NIPC: 503935107.

DURAÇÃO: Termo indeterminado.

**OBJECTO:**

Actividade de agência noticiosa, competindo-lhe assegurar uma informação factual, isenta, rigorosa de confiança, prestando os seguintes serviços:

a) Recolha de material noticioso ou de interesse informativo e seu tratamento para difusão;

b) Divulgação do material recolhido, mediante remuneração livremente convencionada, para utilização de órgãos de comunicação social nacionais ou estrangeiros ou de quaisquer outros utentes individuais ou colectivos, institucionais ou empresariais que o desejem;

c) Prestação ao estado Português, ao abrigo de um contrato específicos, plurianual, dos serviços da sua especialidade que assegurem o cumprimento das obrigações do Estado no âmbito do serviço de interesse público relativo á informação dos cidadãos;

d) Prestação de serviços de telecomunicações de valor acrescentado no âmbito do exercício das actividades referidas nas alíneas a) b) antecedentes.

CAPITAL: 5.325.000,00 Euros,

**ÓRGÃOS SOCIAIS:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Amável Afonso Barata Camões.

Nif/Nipc: 156086972.

Cargo: Presidente/Administrador-Delegado.

Nome: Rogério Manuel Caniceiro Pereira Gomes.

Nif/Nipc: 155035029.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Graça Maria Valente Nunes Montalvão Fernandes.

Nif/Nipc: 112324207.

Cargo: Vogal.

Nome: Jorge Paulo Pereira Carreira.

Nif/Nipc: 195642805.

Cargo: Vogal.

Nome: Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira.

Nif/Nipc: 162003749.

Cargo: Vogal.

CONSELHO FISCAL:

Nome: Rui Filipe de Moura Gomes.

Nif/Nipc: 123194822.

Cargo: Presidente.

Nome: Pedro Jorge dos Santos Braumann.

Nif/Nipc: 115654461.

Cargo: Vogal.

Nome: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus.

Nif/Nipc: 185054293.

Cargo: Vogal.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Nome: J.M. Almeida, Saskia Lopes & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda”.

Nif/Nipc: 501357289.

Cargo: Vogal Suplente.

FORMA DE OBRIGAR: pela assinatura da maioria dos administradores, ou de um ou mais administradores delegados, dentro dos limites da delegação; de um ou mais procuradores quando especificamente mandatado pelo conselho de administração para a prática de determinados actos; pela assinatura de dois membros da comissão executiva, dentro dos limites da delegação de poderes fixada por deliberação do conselho de administração; de um ou mais procuradores, quando especificamente mandatados pela comissão executiva, para a prática de determinados actos.

FIRMA: “LUSA-AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. SUCURSAL DE CABO VERDE”

NIF: 258880724.

SEDE: Edifício Inforpress, Achada Santo António, Cidade da Praia.

REPRESENTANTE: José Guilherme de Oliveira de Sousa Dias.

Nif: 167548409.

Residência: Cidade da Praia.

Poderes:

- a) Representar a Lusa Agência de Notícias de Portugal, S.A.- Sucursal de Cabo Verde perante a Administração Pública, quaisquer autoridades, serviços e organismos públicos e privados bem como perante tribunais da República de Cabo Verde;
- b) Subscrever em nome da Lusa Agência de notícias de Portugal, S.A. Sucursal de Cabo Verde requerimentos e/ou exposições para entidades referidas na alínea a);
- c) Abrir e movimentar contas bancárias em nome e por conta da Lusa Agência de Notícias de Portugal, S.A. – Sucursal de Cabo Verde junto das instituições bancárias estabelecidas na República de Cabo Verde;
- d) Liquidar facturas a fornecedores, taxas, impostos e emolumentos;
- e) Proceder á cobrança de facturas por serviços prestados pela Agência Lusa;
- f) Requerer quaisquer actos com relevo para a situação fiscal, efectuando declarações, pagando impostos, bem como reclamando e recorrendo de quaisquer actos de administração fiscal;
- g) Receber e levantar correspondências das estações postais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 104/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial por quotas denominada “C. de Vasconcelos (Herdeiros), Lda”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 30/1967/02/05.

FACTO: Dissolução e encerramento da liquidação.

CAUSA: Deliberação datada de 5 de Dezembro de 2009.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto de publicação de sociedade nº 105/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração da denominação, alteração do objecto social e mudança de sede da sociedade comercial por quotas denominada “Inktoner – Reciclagem, Produção e Comercialização, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede em Achadinha, Cidade da Praia e o capital social de 3.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2279/2007/03/12.

CEDENTE: Heitor Lopes Correia Almeida.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

Nif: 108486060.

QUOTA DIVIDIDA: 3.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 150.000\$00.

CESSIONÁRIA: Melany Sofia Lopes Correia Almeida, menor.

QUOTA TRANSMITIDA: 150.000\$00.

CESSIONÁRIA: Mayarah Paiva Almeida, menor.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 2.º, 3.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: “INKTONER – RECICLAGEM, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, LDA”.

OBJECTO:

Comercialização e reciclagem de tinteiros, toners e confecções de bolsas de plásticos;

Comércio por grosso e a retalho não especificados de material de escritório e seus consumíveis;

Comércio por grosso e a retalho de outros bens de consumo;

Comércio por grosso e a retalho de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software);

Comércio por grosso e a retalho de equipamentos electrónicos, de comunicações e suas partes;

Comércio por grosso e a retalho de outras máquinas e equipamentos, n.e. de mobiliário escritórios;

A sociedade dedica-se a importação e exportação.

SEDE: Prédio Nova Aurora, bloco ZC-12, Palmarejo, Cidade da Praia.

CAPITAL: 3.000.000\$00.

**SÓCIOS E QUOTAS:**

QUOTA: 2.700.000\$00.

Titular: Heitor Lopes Correia Almeida.

QUOTA: 150.000\$00.

Titular: Melany Sofia Lopes Correia Almeida, menor.

QUOTA: 150.000\$00.

Titular: Mayarah Paiva Almeida, menor.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto de publicação de associação nº 106/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PLANALTO – ADCPLT”, com sede em Rui Vaz, São Domingos, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos, tendo por finalidade principal:

Contribuir para o desenvolvimento dos seus membros e da comunidade onde estão inseridos.

**ASSEMBLEIA GERAL:**

Nome: Melita Correia Moreno.

Cargo: Presidente.

Nome: José Celestino da Veiga Gomes.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Mónica Sofia Gomes de Oliveira.

Cargo: Secretária.

**MEMBROS DE DIRECÇÃO:**

Nome: Gualdino Monteiro Semedo.

Cargo: Presidente.

Nome: Gregório Tavares de Oliveira.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Emídio Barreto Borges de Oliveira.

Cargo: Secretário.

Nome: Maria da Luz dos Santos Suares Varela.

Cargo: Tesoureira.

Nome: Manuel Vieira Lopes.

Cargo: Vogal.

**CONSELHO FISCAL:**

Nome: Maria Celeste Fernandes Garcia.

Cargo: Presidente.

Nome: Francisco Mendes dos Santos.

Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Eduíno Furtado Monteiro.

Cargo: Vogal.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do presidente direcção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de Janeiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto de publicação de sociedade nº 107/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “CABOPLAST, Sociedade Industrial de Transformação e Produção de Material Plástico, Unipessoal, Lda”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 15.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 497/1997/05/22.

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

OBJECTO:

- a) Transformação e produção de material plástico, bem como a importação, exportação e comercialização de produtos de material plástico;
- b) Produção, comercialização e exportação de sabão;
- c) Produção, comercialização e exportação guardanapos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.**Extracto de publicação de sociedade nº 108/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “FÉNIX INVESTIMENTOS, S.A.”.

SEDE: Edifício Águia. 903, Chã de Areia, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Actividade de Consultoria para os negócios e gestão;
- b) Actividades de contabilidade e auditoria;
- c) A elaboração de estudos, projecto e execução de obras de engenharia, urbanismo, arquitectura e construção civil;
- d) A actividade de importação de materiais de construção civil e equipamentos técnicos;
- e) A actividade de representação comercial, de agência, de intermediação e de subcontratação em qualquer sector da actividade económica;
- f) Compra de imóveis e compra de imóveis para revenda ou arrendamento;
- g) Comércio por grosso e retalho não especializado.

CAPITAL: 100.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 100 acções, de 1.000\$00 cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade fica obrigada nos seus actos e contratos:

- a) Com a assinatura do administrador único;
- b) Com a assinatura do presidente do conselho de administração;
- c) Com a assinatura de dois membros do conselho de administração;
- d) Com a assinatura do(s) procurador(es) ou mandatário(s) constituído(s) no âmbito da correspondente procuração ou mandato;
- e) Com as assinaturas do(s) administradores(s) delegado(s), nos termos da respectiva delegação ou pelos membros da comissão executiva.

## ADMINISTRADOR ÚNICO:

Nome: António Manuel Cerveira Duarte.

Cargo: Efectivo.

Nome: Aida Maria Cerveira Duarte Fidalgo.

Cargo: Suplente.

DURAÇÃO DOS MANDATOS: Quadriénio 2015/2019.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

---

**Extracto de publicação de sociedade nº 109/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo aumento de capital social da sociedade comercial anónima denominada “MOTA - ENGL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ÁFRICA, S.A – SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 25.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 2359/2007/05/22.

AUMENTO DO CAPITAL:

MONTANTE DO AUMENTO: 331.000.000\$00 realizado em dinheiro.

CAPITAL: 356.000.000\$00.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

---

**Conservatória dos Registos/Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo**

**Extracto publicação de associação nº 110/2014:**

CONSERVADOR: LIC. PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b)* do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia catorze de Janeiro de dois mil quinze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 109/141226, a “ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JOÃO DA NOLY, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social na zona de João da Noly, do concelho de São Filipe, tendo como objectivo contribuir para o desenvolvimento económico, social e cultural da zona de João da Noly e da ilha do Fogo, devendo por isso:

- a)* Congregar no seu seio todos quantos no país ou na diáspora queira dar o seu contributo desinteressado para o desenvolvimento da zona;
- b)* Criar um espaço propício ao diálogo, à convivência e à concertação;
- c)* Contribuir para a dignificação dos seus membros, apoiando o seu desenvolvimento intelectual, cívico, moral e técnico profissional;
- d)* Estabelecer e desenvolver relações de cooperação com organizações nacionais e estrangeiras, governamentais ou não, em tudo quanto diga respeito ao desenvolvimento da zona;
- e)* Fomentar a criação e o desenvolvimento de grupos desportivos e culturais;

*f)* Apoiar projectos em estudo e ou execução que visem o desenvolvimento da zona e do concelho, designadamente na área social, cultural, económica, técnica, ambiental e desportiva, mobilizando os seus membros e os meios humanos, materiais e financeiros possíveis;

*g)* Colaborar com os órgãos municipais e outras entidades sediadas no concelho em tudo quanto diga respeito ao desenvolvimento da zona.

Tem de património inicial a quantia de setenta e cinco mil escudos (75.000\$00) e será representada pelo presidente do conselho de directivo.

Conta: Isenta nos termos da lei.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo, aos 29 de Dezembro de 2014. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Pina*.

---

o

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
E ECONOMIA MARÍTIMA**

**Comissão de Avaliação de Empresas  
da Construção e da Imobiliária**

**DELIBERAÇÃO Nº 0157/2014**

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou na sua sessão ordinária de 10 de Dezembro de 2014, autorizar a inscrição da empresa “PENGEST – CABO VERDE - PLANEAMENTO, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA”, com sede social em Chã de Areia, Cidade da Praia, e registo comercial nº 1695/2004/12/07 - Praia, representada pelo sócio gerente, Rui Fernando de Brito Lima Évora, residente em Achada Santo António, Cidade da Praia, para o exercício da actividade de construção, previsto no artigo 26º e seguintes do Decreto-Lei nº 45/2010, de 11 de Outubro, nas especialidades a seguir indicadas:

- Consultoria de Estudos Técnicos e de Projectos de Engenharia;
- e
- Fiscalização de Obras.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente certificado de registo.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, 10 de Dezembro de 2014. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

---

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2015**

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 16 de Janeiro de 2015, conceder à empresa “NZ – PROJECTOS E ESTUDOS, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 1524020100604 - Praia, representada pelo sócio gerente, Nicolau José Coelho de Carvalho, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

**A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)**

- 1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 1 (30.000 contos).
- 2ª Subcategoria (Estruturas metálicas), na classe 1 (30.000 contos).
- 3ª Subcategoria (Estruturas de madeira), na classe 1 (30.000 contos).
- 4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), na classe 1 (30.000 contos).
- 5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), na classe 1 (30.000 contos).
- 6ª Subcategoria (Carpintarias), na classe 1 (30.000 contos).

7ª Subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais), na classe 1 (30.000 contos).

8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), na classe 1 (30.000 contos).

9ª Subcategoria (Instalações sem qualificação específica), na classe 1 (30.000 contos).

10ª Subcategoria (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos), na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, 16 de Janeiro de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

—oço—

## CVC - CONSTRUÇÕES DE CABO VERDE, SARL

### Mesa da Assembleia-Geral

#### Convocatória nº 5/2015

Nos termos do disposto no número um do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais, convocam-se os senhores acionistas com direito de voto para se reunirem em assembleia geral, em sessão ordinária, no próximo dia 31 de Março de 2015, pelas 11:30 horas, na sede social da empresa em Achada Grande, na Praia, com a seguinte:

#### Ordem do Dia:

1. Proceder à apreciação geral da administração da sociedade, nos termos previstos no artigo 407º, número um, alínea c) do Código das Empresas Comerciais;

2. Deliberar sobre o relatório de gestão e sobre as contas do exercício de 2014;

3. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados de 2014;

4. Outros assuntos do interesse da sociedade.

Caso não estejam presentes ou regularmente representados acionistas que representem, no mínimo, 75% do total das ações representativas do capital, nos termos previstos no artigo 11º, número um dos estatutos da sociedade, fica desde convocada a reunião da assembleia geral ordinária, em segunda convocatória, para o dia 13 de Abril de 2015, à mesma hora, no mesmo local e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar validamente seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o quantitativo do capital a que as respetivas ações correspondam.

O relatório de gestão e os restantes documentos de prestação de contas encontram-se à disposição dos senhores acionistas, para consulta, na sede social da sociedade a partir de 27 de Fevereiro de 2015.

Nos termos do disposto nos números um e dois do artigo 9º dos Estatutos da sociedade, só podem participar na assembleia geral os acionistas que, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião, sejam titulares de, pelo menos, cinquenta ações do capital social, sem prejuízo da possibilidade que se reconhece aos acionistas titulares de um número inferior de ações se agruparem por forma a completarem o número mínimo exigível e de se fazerem, assim, representar por um dos acionistas agrupados.

Em conformidade com o disposto no número quatro do artigo 9º dos Estatutos, podem os senhores acionistas fazer-se representar por outro acionista ou por quem para o efeito designarem, através de carta dirigida ao Presidente da mesa da assembleia geral expedida com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à data da sessão.

Mesa da Assembleia-geral CVC – Construções de Cabo Verde, SARL, na Praia, aos 27 de Fevereiro de 2015. – O Presidente, *Jorge Alves*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.